SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3896

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 339/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/08/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 339/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **FRANCESCATTO FISIOTERAPIA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 30.453.164/0001-35, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 25 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 26 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:46610BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 - RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Aquisição de **INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, KIT DE TESTES RÁPIDOS** (kit teste rápido combo antígeno **SARS-COV2 e INFLUENZA A+B** e kit de testes rápidos para detecção do antígeno ns1 dos quatro sorotipos do **VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 e 4)**, REMANESCENTES DO PE Nº 0001/2024 – CP-CISGA, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 15/08/2024 até às 08:00 do dia 09/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 09/09/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 09/09/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:6032ACB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.559/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:2C2C9203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.560/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

AAUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À C.F.V. OBRAS PUBLICAS LTDA.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:ECD365A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1386/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 1356/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria Nº 1356/2024 de 13 de agosto de 2024, que nomeou o Sr. **ALEXANDRE ROBERTO CAMILLO FLORES**, para exercer a função de Professor de Língua Inglesa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:C99C6EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1387/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **MAICHON SACILOTTO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Inglesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:A1782461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 93/2024 – Contratada: VÂNIA OLIVEIRA DE BAIRROS. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de horas máquinas, para desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior, com recursos do Estado e da União. R$ 204,00 a hora trabalhada, para os itens 01 e 02. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5F9AA69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL LEILÃO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Ametista do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1.904/23 e pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3212/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **10*h do dia 25 de setembro de 2024***, será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, n.º 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172 ou Portal www.ametistadosul.rs.gov.br ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com.

Ametista do Sul/RS, 26 de agosto de 2022.

MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:351908AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM BOSSOROCA/RS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº918631/2021, EMENDA PARLAMENTAR DO OGU 2021 DO DEPUTADO FEDERAL COVATI FILHO – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de setembro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 26 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:32473917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
DISPENSA Nº 650/2024 - ELETRONICA
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O PREFEITO DECANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto naLei Federaln° 14.133/2021, tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação emergencial, por dispensa de licitação, de execução de obra de restabelecimento da Praça Municipal Euclides Baseggio, com construção de muro de contenção, localizada na rua José Paulo Kobber, Centro, Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra, em observância ao Processo nº59052.026870/2024-21 - Protocolo vinculado: RES-RS-4304614-20240604-02, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sedec, visando ações de resposta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas,
Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa **ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.521.865/0001-90, com sede administrativa na Avenida Gramado, nº 887, Bairro Centro, Progresso, RS.
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 26 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:BB1DE362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 678/2024
Processo Administrativo nº 310/2024
Fundamentação Legal: Inciso VII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reconstrução e reestabelecimento de calçadas, muretas, bocas de lobo e cabeceiras de pontes nas Ruas: José Paulo Kobber em direção a localidade de Baixo Canudos, João José Briesch ao longo de todo trecho do perímetro urbano.
Prazo para recebimento de propostas: 08h00 do dia 30 de agosto de 2024 pelo e-mail: licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.
Em, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:D59DE0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 030/2024 – PROCESSO 073/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **A. C. M TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **73.500.696/0001-99**
Objeto: **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE POR KM RODADO**
Valor: **R$ 97.110,00**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:927ED266

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2024 – PROCESSO 075/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA.**
CNPJ Contratado: **54.824.059/0001-23**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.**
Valor: **R$ 6.000,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CA927F73

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2024 – PROCESSO 062/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**
CNPJ Contratado: **26.512.234/0001-01**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SMEC**
Valor: **R$ 22.150,00**
Verba: Recurso Federal e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:95B52831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto do caminhão Ford Cargo 2429, ano 2014, placa IXB2D03, caminhão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 081/2024.
Valor:R$ 1.118,00 (UM MIL CENTO E DEZOITO REAIS).

Estação, 26 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9C90E18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 036/2024, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Aquisição de Eletroeletrônicos, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de setembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 27 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B64AE8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Uma Roçadeira Hidráulica Articulada**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 10 de setembro de 2024**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 26 de agosto de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:7139B482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2024

CIRANO DECAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da Ata da Comissão de Licitação, estabelecidos neste Município, referente a CONCORRÊNCIA 004/2024 , conforme descrição da Ata da Comissão de Licitação.

Lagoão, 27 de Junho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A71190D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 35/2024 - PE 28/2024

Mariana Pimentel, 27 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 28/2024 – Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de derivados de petróleo.** Propostas até às 09h do dia 09/09/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E6D097AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de fogões destinados às famílias atingidas pela enchente, em atendimento ao levantamento realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde, em face da situação de calamidade pública enfrentada no Município, conforme Decreto Municipal nº 047/2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Empresa contratada: CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 00.851.124/0001-80, Valor R$ 20.610,40. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 26/08/2024. Processo: 2388/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:288AA7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SÚMULA DO CONTRATO

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

SÚMULA DE CONTRATO

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. **Contratada:** Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., CNPJ 18.934.959/0001-60. **Objeto**: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e avaliação

atuarial, relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município do Rio Grande. **Prazo:** 12 meses, tendo como termo inicial a data estabelecida em Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

EDVARD HENRIQUE SPOTORNO VINHAS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:6AD83178

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 398/2024

Processo Administrativo nº. 17137/2024 Contrato nº 398/2024, assinado em 19/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representante Legal, Sr. João Florêncio da Silva Filho. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção da UBSF Querência - SMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02/09/2024 até 30/04/2025. Valor total: R$ 749.145,32 (setecentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 013/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DBF9DE01

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
CONTRATO: Nº 332/2021 TERMO ADITIVO: Nº 03

Processo Administrativo: nº 26340/2024 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 332/2021, assinado em 30/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: MS10 Comércio e Serviço de Informática, inscrita no CNPJ sob nº 04.429.572/0001-41. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual de 01/07/2024 a 30/06/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E5A1AA42

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2024 SMS – Aquisição de medicamentos Abertura: 02/09/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6732D7E5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 404/2024

Processo Administrativo nº. 26729/2024 Contrato nº 404/2024, assinado em 21/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Solano de Vasconcellos Ferreira; CNPJ: 51.805.156/0001-80. Representante Legal, Sr. Solano de Vasconcellos Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento do Projeto "Gambano e os Aventureiros Ambientais", para o desenvolvimento de atividades musicais com viés da Educação Ambiental nas Escolas que atendem ao Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido em 11 escolas da rede, através de oficinas de música, com 5 encontros de 2 horas em cada uma das escolas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – SMED. Vigência: 02/09/2024 até 30/01/2025. Valor total: R$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta - Inexigibilidade nº 055/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9ABC0CF6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2024 SMED –Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEF Liberato Salzano V. da Cunha, conforme exigências estabelecidas no termo de referência e memorial descritivo. Abertura: 30/08/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:D9F309CF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de alimentos. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1ABB79A3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2024 SMED –Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI VOVÓ ZOQUINHA, conforme exigências estabelecidas no termo de referência e memorial descritivo. Abertura: 03/09/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:835379D0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para aquisição Roçadeira Costal - STIHL FS 220 Trimcut 42-2, Potência: 1,7kW (2,3cv),Cilindrada: 35,2 cm³ para a SMC.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:64A96BA6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024 SMED –Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI Débora Thome Sayão, conforme exigências

estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 04/09/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:92BCD8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. (9º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente 44,3144% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 137/PGM/2019. Pregão Presencial: 053/2019. Processo Administrativo n.º 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 07/08/2024.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 231/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 150/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2024.

Contratada: VIVENDAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. (5º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 260/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 439/COMPRAS/2020. Data: 21/08/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 232/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 151/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2024.

Contratada: CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI. (7º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e o prazo do contrato original por mais 05 (cinco) meses. Fundamento: Art. 57, § 1º, II, e § 2º da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 430/PGM/2022. Tomada de Preços 029/2022. Processo Administrativo n.º 182/LIC/SEFAZ/2022. Data: 20/08/2024.

Contratada: CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE RIO PARDO. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 207/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 087/COMPRAS/2022. Data: 17/07/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL. (64º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sexto, na Cláusula Terceira. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 21/08/2024.

Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA. - ME. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses referente ao item 02 – Licenciamento do software de gestão da assistência social. Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 276/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 132/COMPRAS/2022. Data: 22/08/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. (73º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Nono, na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 21/08/2024.

Contratada: JC ASSMANN LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 227/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 157/COMPRAS/2023. Data: 16/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:FA6D535C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: rescisão bilateral do lote 155 da Ata de Registro de Preços a contar de 20 de agosto de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 099/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico: 099/2023. Data: 20/08/2024.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A. Objeto: rescisão bilateral do contrato n.º 183/PGM/2019 a contar de 22 de agosto de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 019099/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Eletrônico: 043/2019. Data: 22/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:6F311922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

EMEI RAIO DE SOL

ROSE EIFERT - APTA – VICE-DIRETORA

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:12BF1520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 119/24 – Locação de infraestrutura de rede para comunicação, visando a interligação de Unidades, conexão de unidades, conexão de internet, firewall, wi-fi, internet via satélite como plano de contingência e cloud. DATA: 12/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 120/24 – RP Serviços de Conservação de Pavimentação de vias públicas, com reparos localizados, recapeamento asfáltico e asfaltamento. DATA:11/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 122/24 – contratação de empresa para fornecimento e instalação de dispositivos de segurança em 06 caminhões basculantes (atendimento a Resolução CONTRAN 859/2021). DATA: 12/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
-Editais nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690 4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:1FE6B0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 02/2022

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 062 **Aditivo: I**
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 004
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário
Contratado: Transportes Pradro Eireli
CNPJ/CPF do contratado: 95.092.722/0001-20
Data de assinatura do contrato: 16/08/2024
Data de publicação do contrato: 16/08/2024
Vigência/prazo/duração: 365 dias
Valor: Linha 05: R$ 2,07 km

São Domingos do Sul, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C10B6B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Certidão de Óbito de ANTÔNIO IBANEZ COELHO DE SOUZA**,** falecido no dia 18 de agosto de 2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor, **ANTÔNIO GUSTAVO BENVENHÚ DE SOUZA,** motorista, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu pai, Sr. ANTÔNIO IBANEZ COELHO DE SOUZA, a contar de 18/08/2024 a 22/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1EE677DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS-AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização da Concorrência Presencial n° 004/2024. OBJETO – Execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto com uma área total de 3.336,00 m2 em trecho da estrada entre o distrito de Espirito Santo com o município de São José de Inhacorá/RS, conforme edital, seus anexos e conforme projeto básico. Licitação, tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 07 de outubro de 2024, ás 09:00 (nove) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E0871762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO 059/2022 – Contratado: IARA MARIA MELOTTO HENSEL. Finalidade: Renovação contratual por 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025 e reajuste do valor. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 4,23% (IPCA acumulado de 12 meses), atualizando o valor da hora de R$ 80,05, para R$ 83,44, totalizando R$ 13.517,28 por ano para o período contratado.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:29B192AD

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fins de realizar a avaliação de imóveis urbanos, localizados no município de Alto Feliz, que foram beneficiados por obras de asfaltamento do programa AVANÇAR CIDADES, conforme descrito no Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Trata o presente expediente da **contratação de empresa para fins de realizar a avaliação de imóveis urbanos, localizados no município de Alto Feliz, que foram beneficiados por obras de asfaltamento do programa AVANÇAR CIDADES,** conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, solicitante da contratação do referido objeto, através do processo administrativo nº 3368/2024. A contratação se justifica pela necessidade de fazer a cobrança de contribuição de melhoria nos imóveis beneficiados com obras de pavimentação asfáltica, localizados na zona urbana do município de Alto Feliz.
A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:
II - Contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, as empresas com menor proposta apresentada foram **Técnika Engenharia Ltda** e **Imobiliaria Winter**, ambas com o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) por avaliação.
Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sitio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.
Foram recebidas as seguintes propostas adicionais:

GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: Apresentou o valor de **R$ 56,66** (cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais);
KRAHE ENGENHARIA LTDA: Apresentou o valor de **R$ 72,35** (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 10.852,50** (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
JG KRUMMENAUER ENGENHARIA LTDA: Apresentou o valor de **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 14.625,00** (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais);
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA: Apresentou o valor de **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 14.625,00** (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais);
PROJEPLAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA: Apresentou o valor de **R$ 107,00** (cento e sete reais) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 16.050,00** (dezesseis mil e cinquenta reais);
IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA: Apresentou o valor de **R$ 129,00** (cento e vinte e nove reais) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 19.350,00** (dezenove mil trezentos e cinquenta reais);
ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: Apresentou o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) por avaliação, **TOTALIZANDO R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).
Considerando que a primeira colocada, a empresa GM Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda,não apresentou todos os documentos solicitados (Alvará Municipal de Localização; Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Falência em prazo não superior a 60 dias), esta restou**inabilitada**.
Considerando que a segunda colocada, a empresa Krahe Engenharia Ltda, não apresentou todos os documentos solicitados (Atestado de Capacidade Técnica Operacional; Atestado de Capacidade Técnica Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado), esta restou **inabilitada**.
Considerando que as empresas JG KRUMMENAUER ENGENHARIA LTDA e REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, apresentaram propostas com o mesmo valor, foi solicitado novas propostas visando o desempate.
Considerando que a empresa REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA não apresentou nova proposta, a empresa JG KRUMMENAUER ENGENHARIA LTDA ficou classificada em terceiro lugar, tendo apresentado proposta com o valor de R$ **92,00** (noventa e dois reais) por avaliação, totalizando R$ **13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).
Após análise dos documentos de habilitação, considera-se a empresa: **JG KRUMMENAUER ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 31.329.786/0001-19 – **Habilitada.**
Ainda, conforme comunicação, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira na seguinte despesa: 298 Secretaria Municipal da Fazenda para contratação do referido objeto, conforme definido no TR. Realizados todos os procedimentos, considera-se que esta contratação está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública. De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da a escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, todas as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões.

Alto Feliz/RS, 26 de agosto de 2024.

JOÉLCIO DE MARQUI
Agente Administrativo

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E62425F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 43/2024
Requerente: Silvia Maria Costa da Silva
CPF: 467.611.520-20
Data de admissão do recurso: 05/07/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 9449/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 44/2024
Requerente: Mauro Bica da Silva
CPF: 430.473.430-04
Data de admissão do recurso: 17/04/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 7127/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 45/2024
Requerente: Neiva Pereira de Ferreira
CPF: 733.671.680-68
Data de admissão do recurso: 17/04/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 3899/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 46/2024
Requerente: Construtora e Incorporadora Foca Ltda
CNPJ: 29.513.536/0001-92
Data de admissão do recurso: 03/07/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 18283/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:AB472034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4208/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39263/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Geraldo Barboza Nunes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2004102297, de 90 (noventa) dias, correspondente ao

período aquisitivo de *21/12/2014 a 20/12/2019*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:67B286C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4209/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39127/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Lourdes Bratkowski Teponti, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1999100993, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *11/02/2008 a 10/02/2013 e 11/02/2013 a 10/02/2018*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B30A8596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4210/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39127/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Lourdes Bratkowski Teponti, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2002101862, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo de *11/02/2013 a 10/02/2018*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E89A186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de limpeza de Caixas D'Água, atendendo as necessidades de algumas Secretarias Municipais pertencentes à prefeitura de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO,. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ECO+DESINSETIZADORA LTDA– CNPJ 00.700.436/0001-93				
LOTE 01 – LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA -500L	SERV	77	R$ 60,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA -1.000L	SERV	277	R$ 80,00
03	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA -2.000L	SERV	89	R$ 120,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA -3.000L	SERV	91	R$ 130,00
05	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO D ECAIXA D`ÁGUA -5.000L	SERV	37	R$ 190,00
06	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA -15.000L	SERV	26	R$ 320,00
07	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA -10.000L	SERV	35	R$ 320,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 26 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:E0B762C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4194/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4194/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial de Exoneração para investigar conduta de servidora e delegar os servidores Jonas Almeida, matrícula nº 2011105132, Cristiane Pereira Peres, matrícula 2012105374, e Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein, matrícula nº 1987000472, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 3911/23 e Artigo 65 e seguintes da Lei Municipal Nº 3293/19.

PRAZO: noventa (90) dias uteis.

Alvorada, 22 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:28D864C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4195/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4195/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 26.233/2022 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1D12BC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4196/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4196/2022

OBJETO: aplicar a penalidade de suspensão ao servidor, determinar o ressarcimento ao Erário, cientificar o interessado, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 58.233/2023 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 22 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3FCB7809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4002/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.002/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta do servidor e designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132 e Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do segundo.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 13 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F2180DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3063/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, ao servidor **CLAUDIO ANTONIO RECH**, matrícula 2003102014, identidade funcional 5216-01, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.294,38 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 31/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:308B1A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora **MARCIA VIOLETA CARRION CARVALHO**, matrícula 1999101088, identidade funcional 3933-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.830,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V
- 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E - 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:4921B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4003/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.003/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132 e Rafael Leite

Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 13 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:052B797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4001/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.001/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951 e Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1E795958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 837/2024

Retificar os Editais de Convocações n° 815/2024 e nº 827/2024, que convocam a candidata Franciele Machado dos Santos, para o cargo de Assistente Social, onde se lê 6° colocação, leia-se 10° colocação na classificação Geral do Concurso n° 01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2E4E43F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4248/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 4072/2024, de nomeação da candidata **Franciele Machado dos Santos,** cargo **Assistente Social,** onde se lê colocação 6º Geral, leia-se colocação 10º Geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6D136527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4188/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Noeli Santana Ribeiro, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111706, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A53411B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4216/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 42550/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Priscila Xavier de Souza, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2012105933, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C9DD5E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4217/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 42550/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Priscila Xavier de Souza, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2018108947, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5D3AB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3673/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **MARCIA ELISA DA SILVA,** auxiliar de enfermagem, Cód. Funcional nº 4190-01, Matrícula nº 2000101328, a **averbação de tempo de serviço** de **1.564 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 04 anos, 03 meses e 14 dias** de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria Municipal nº 2654/2024

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:D23258C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONTRATO Nº 166/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem esportiva para a rede municipal de ensino e os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

Contratada: Lasama Serviços Esportivos Ltda., CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29

Alvorada, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:81201B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 B - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 B - Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 140/2022-A por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO, através do Processo Nº 34739/2024.

Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda., CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39.

Alvorada, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F3FBCD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4085/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35087/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designara servidora Solange Pereira dos Santos, Profª de Anos Iniciais, matrícula nº 2012105435, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscal suplente do Contrato nº 242/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2022, em substituição à Eliane Guedes dos Santos Marques designada para Portaria Municipal n° 3682/2022, permanecendo Joseane dos Santos Niquel como fiscal titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:91E6E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4086/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40181/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de agosto de 2024, como fiscais da Dispensa de Licitação nº 22/2024, Processo Administrativo nº 11931/2024, cujo objeto é a aquisição de escada e lâmpadas de emergência para o poço de elevador do prédio principal da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro – matrícula nº 2011105027;
Fiscal Suplente: Jaqueline Lunardi Bolter – matrícula nº 1999101076.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:9EFA55E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4095/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39595/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de agosto de 2024, como fiscais para o Contrato nº 123/2024, Dispensa de Licitação nº 54/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23706/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de motores elétricos para os portões nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro – matrícula nº 2011105027.
.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:C90803CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4124/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37877/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 29 de julho de 2024, como fiscais para o Contrato nº 128/2024, Dispensa de Licitação nº 58/2024, referente ao Processo Administrativo nº 30219/2024, cujo objeto é a aquisição de kits de higiene pessoal para atender aos desabrigados pela calamidade pública de 2024.

Fiscal Titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
Fiscal Suplente: Claudia Maria Dorneles Alves – matrícula nº 2013106968.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:BFCEA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4170/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40533/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 39/2024, bem como para os contratos originados do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 23195/2024, referente à aquisição e instalação de grupo gerador de energia elétrica.

Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133; e
Fiscal Suplente: Wagner Ramos Brilhante – matrícula nº 2004102304.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:33FF4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4126/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38384/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 30 de julho de 2024, como fiscais para o Contrato nº 131/2024, Dispensa de Licitação nº 60/2024, referente ao Processo Administrativo nº 28890/2024, cujo objeto é a aquisição de kits de roupas de cama para atender aos desabrigados pela calamidade pública de 2024.

• Fiscal Titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
• Fiscal Suplente: Claudia Maria Dorneles Alves – matrícula nº 2013106968.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:4384B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4127/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37887/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 29 de julho de 2024, como fiscais para o Contrato nº 129/2024, Dispensa de Licitação nº 57/2024, referente ao Processo Administrativo nº 30316/2024, cujo objeto é a aquisição de kits de materiais de limpeza para atender aos desabrigados pela calamidade pública de 2024.

Fiscal Titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
Fiscal Suplente: Claudia Maria Dorneles Alves – matrícula nº 2013106968.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:53FF652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS LTDA - CNPJ 48.289.519/0001-68				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Serviço de lavanderia	Mês	12	R$ 4.260,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 26 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:02F1B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4128/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39916/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2023, bem como os para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 25534/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e aquisições de extintores, mangueiras e placas, bem como instalação de placas de sinalização e treinamento.

• Fiscal administrativo titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
• Fiscal administrativo suplente: Alexandre Damas Pochodenko – matrícula nº 1994001384.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:8E9F5B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4110/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38174/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 30 de julho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 19846/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de iluminação.

• Fiscal Titular: Eluir Portela – matrícula nº 2011105040;
• Fiscal Suplente: Eduarda Fernanda da Silva da Costa – matrícula nº 2022111006.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:3CD8023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.192/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 40.141/2024, à servidora Paula Lucas Timm Dornelles, Professora, matrícula nº 2014107402, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B26C560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.193/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 64/1990;

Resolve:

Conceder à servidora Fabiane da Silva Vilarinho, Agente Comunitária, Matrícula Funcional nº 2022111083, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereadora, no período de 06 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, conforme solicitado através do Processo nº 32.560/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A97C1D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4211/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42279/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de agosto de 2024, como fiscais para a Dispensa de Licitação nº 34/2024, Processo Administrativo nº 13640/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos.

Fiscal titular: Valéria Goulart da Silva – matrícula nº 2010104783; e
Fiscal suplente: Solange Pereira dos Santos – matrícula nº 2012105435.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:BC6783BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4114/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39633/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de agosto de 2024, como fiscais do Contrato nº 126/2024, do Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Administrativo nº 2333/2023, referente à aquisição de coletes balísticos para a Guarda Civil Municipal.

• Fiscal técnico titular: José Joceli da Rosa Moraes - matrícula nº 2010104422;
• Fiscal técnico suplente: Jaison Almiro Baron Pletsch - matrícula nº 2014107556;
• Fiscal administrativo titular:Miriam Silvana Panosso – matrícula nº 2023111277;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:D472DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4112/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32822/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 95/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo Administrativo nº 23830/2023,
cujo objeto é a contratação de empresa para operação, carregamento e transporte de resíduos sólidos urbanos.

• Fiscal Técnico Titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;

• Fiscal Técnico Suplente: Felipe Gauze Bohns – matrícula nº 2010104747;

• Fiscal Administrativo Titular: Helena Francisco de Oliveira Lima – matrícula nº 2023111318; e

• Fiscal Administrativo Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:6D22CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4115/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38448/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 30 de julho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2024, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 50298/2023, referente à locação de equipamentos e sistema completo de rádio comunicação digital em serviço privado.

• Fiscal técnico titular: Juliano Pacheco do Amaral - matrícula nº 2014107564;
• Fiscal técnico suplente: Diógenes Amann - matrícula nº 2020109873;
• Fiscal administrativo titular:Miriam Silvana Panosso – matrícula nº 2023111277;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E31FE7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4119/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39493/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 08 de agosto de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 18060/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – Matrícula nº 2018109176;
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:3865DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4120/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39773/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de agosto de 2024, como fiscais do Contrato nº 93/2024, Dispensa de Licitação nº 46/2024, Processo Administrativo nº 29186/2024, referente à locação de duas escavadeiras hidráulicas para 3.000 horas de trabalho.

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães– Matrícula nº 2013106690;
Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:DF3EC186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4153/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32197/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de junho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 95/2024, bem como para os contratos originados do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 32167/2023, cujo objeto é a locação de motoniveladora, retroescavadeira e caminhões do tipo toco, munck e truck.

• Fiscal Administrativo Titular: Júlio César Trindade – matrícula nº 1983000220; e
• Fiscal Administrativo Suplente: Mateus Rolim dos Santos – matrícula nº 2024111598.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:7D24CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de serviços no âmbito da assistência social, especialmente para pessoas em situação de rua e carentes de toda a ordem;
CONSIDERANDO que a Entidade beneficiária da presente permissão detém know how, além de amplas condições financeiras para executar serviços assistenciais, especialmente para populações carentes, especialmente no fornecimento de alimentação, vestuário, formação profissional etc.,
CONSIDERANDO que a modalidade de parceria entre Poder Público e sociedade civil tem se demonstrado como o melhor caminho, notadamente quando a prestação se trata de serviços essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, de uma fração de terras, bem como do bem rústico (Galpão) sobre o mesmo edificado, ambos de propriedade do Município de Alvorada, a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS destinada a praça ou uso institucional, contida em todo maior também de propriedade do Município, com área superficial de 1.078,65m², tendo construído sobre o mesmo um galpão misto, com área de 446,30m², fração esta localizada na Avenida Wenceslau Fontoura s/nº, no Loteamento denominado Conjunto Residencial Nova Americana, na zona urbana deste Município, medindo pela frente, ao LESTE, 27,30m, onde faz frente para a Avenida Wenceslau Fontoura, tendo nos fundos, ao OESTE, a medida de 28,15m, onde entesta com remanescente da mesma área, área destinada a praça ou uso institucional, medindo por um lado, ao SUL, 43,75m, onde entesta com remanescente da mesma área, e, pelo outro lado, ao NORTE, tem a medida de 37,55m, e entesta com a Rua Itararé, onde forma esquina, fechando o perímetro. Tudo conforme Planta e Memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho no âmbito da assistência social, voltado à comunidade alvoradense e especialmente aquela residente no Bairro Nova Americana.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7FAB4033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 59/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 186/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS BLACKOUT PARA NAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA E.M.E.I. PRIMEIROS PASSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E.M.E.F. ATAHUALPA IRINEO CIBILS.**. DATA: 09/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 26 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:D8B9851B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 184/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2024 Dispensa por Justificativa Nº 76/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: DELAMAR MACHADO & CIA LTDA - MERCADO MACHADO, CNPJ 72.235.369/0001-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE FORAM ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, PARA ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA.. Valor: R$ 118.822,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais). Rubrica Orçamentária: 3983; 1759
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024. Data da Ordem de Serviços: 19 de agosto de 2024. Vigência do contrato até: 19 de dezembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4D357179

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 60/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 187/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS.**. DATA: 09/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 26 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:4F138F17

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará. Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MARMITAS COMPLETAS CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.. DATA: 10/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 26 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:0F2A3432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.432, DE 17 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4386/2023, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.386, de 26 de dezembro de 2023, que *"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2024"*, acrescentando o parágrafo único ao artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º [...]
Parágrafo Único. A inclusão de novos eventos no Calendário Oficial deve ser precedida de aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura, Desporto ou Turismo, conforme o caso, na forma prevista no respectivo Regimento Interno.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 17 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:706AD047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 285/2024

09/02/2024- Portaria 285/2024 - Designa, a servidora CHARLOTTE ALICE SIEVERS TOSTES MELLO, servidora cedida do Estado, matrícula 4220, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade FG:5, percebendo a quantia de R$ 1.203,25, lotando -(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4AB24202

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 883/2024

05/07/2024- Portaria n° 883/2024-CONCEDER ao servidor (a) DHYULI TAVARES BRIÃO, matrícula 4311, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Pós Graduação em Gestão Pública, no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de julhode 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BC91CBA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORATRAI N° 882/2024

05/07/2024- Portaria n° 882/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°463/2023, que concedeu a servidora DHYULI TAVARES BRIÃO, matrícula n° 4311, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3750/2015, a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B3ED2394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 884/2024

05/07/2024- Portaria n° 884/2024- AVERBAR o Tempo de Serviço da Servidora MARIA REJANE BROCK, Cargo de Professora, matrícula n° 3306, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o tempo de contribuição de :355, correspondentes a 0 anos, 11 meses e 25 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:69CE311B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1048/2024

19/08/2024- Portaria n° 1048/2024- PRORROGAR a Portaria nº 484/2024, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matricula n°929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 28/06/2024 a 11/09/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:49F30DCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1046/2024

19/08/2024- Portaria n° 1046/2024- CONCEDER ao servidor (a) YAGO BERNARDES, matrícula nº 4133, Auxilio Doença, a contar de 08/072024 a 14/08/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6AD947A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1045/2024

19/08/2024- Portaria n° 1045/2024- CONCEDER ao servidor (a) JÚLIA LANZARINI, matrícula nº 4225, Auxilio Doença, a contar de 08/072024 a 04/11/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0CC047B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1044/2024

19/08/2024- Atestado de 1044/2024- CONCEDER ao servidor (a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, matrícula nº 3727, Auxilio Doença, a contar de 11/07/2024 a 09/08/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E2FF7045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1053/2024

22/08/2024 - Portaria nº 1053/2024 - NOMEIA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 4482, no Cargo em Comissão - CC:5 – Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-o (a) no CRAS - Cidadania, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0CDFCEBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1035/2024

16/08/2024- Portaria n° 1035/2024- CONCEDER a servidora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula nº 3302, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio, compreendido de 12.09.2016 a 16.04.2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FF72392F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1036/2024

16/08/2024- Portaria n° 1036/2024 - CONCEDER a servidora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula nº 3302,, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1° Quinquênio, compreendido de 12.09.2016 a 16.04.2023, conforme Portaria n°1035/2024, a contar de 15 de agosto de 2024 até 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD94C308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1038/2024

19/08/2024- Portaria n° 1038/2024-CONCEDER ao servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Pós Graduação em Gestão Pública, no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de setembro de 202

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D2994050

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1050/2024

v19/08/2024- Portaria n° 1050/2024 - CONCEDER ao servidor (a) LEONARDO RAMOS SALATI, matrícula nº 1808, Auxilio Doença, a contar de 10/06/2024 a 07/10/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17677428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1049/2024

19/08/2024- Portaria n° 1049/2024- PRORROGAR a Portaria nº 813/2024, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matricula n°114, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 12/08/2024 a 31/01/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6061A3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1047/2024

19/08/2024- Portaria n° 1047/2024 - PRORROGAR a Portaria nº 149/2024, do (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matricula n°3786, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 09/06/2024 a 07/10/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4AE2F216

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1033/2024

15/08/2024- Portaria n° 1033/2024 - CONVOCAR o servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matricula nº3817, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de agosto de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2B6B0A78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1041/2024

19/08/2024- Portaria n° 1041/2024- PRORROGAR a Portaria nº 816/2024, do (a) servidor (a) VERA LÚCIA LOPES GROTH, matricula n°4111, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 26/07/2024 a 01/10/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:625DEBCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1039/2024

19/08/2024- Portaria n° 1039/2024 - PRORROGAR a Portaria nº 153/2024, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matricula n°2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 13/07/2024 a 03/01/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5AD99CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1040/2024

25/06/2024 - Portaria n°1040/2024 PRORROGAR a Portaria nº 814/2024, do (a) servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matricula n°3730, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 03/07/2024 a 31/10/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0F0FF32B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1043/2024

19/08/2024- Portaria n° 1043/2024- CONCEDER ao servidor (a), ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063, Auxílio Doença, a contar de 05/06/2024 até 19/07/2024 de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:97DF40F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1054/2024

21/08/2024- Portaria n° 1054/2024- CONVOCAR a servidora PAOLA MENEZES BITENCOURTE, matricula nº4262, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7C8B88B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1056/2024

23/08/2024- Portaria n° 1056/2024 - CONCEDER a servidora VALÉRIA SILVA SOUZA, matrícula nº 3833 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 19 de agosto de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2C996F82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1055/2024

24/03/2023-Portaria nº 495/2023-CONVOCAR o (a) servidor (a) , em férias BRUNA BRUM MOREIRA , matícula 3843-Agente de Combate de Endemias , para o efetivo exercício de sua função , de 28 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BCCBFFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº777/2024

PORTARIA Nº777/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O CONTRATADO RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o contratado RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 5148-9/1, cargo de Professor, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024, para acompanhar o pai JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:EB1596C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº776/2024

PORTARIA Nº776/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, no dia 30/07/2024, para acompanhar o filho DAVI ANTONIO RENZ RIGON, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:CAD478E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2024

PORTARIA Nº 775/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 2 (dois) dias, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, nos dias 18/07/2024 e 19/07/2024, para acompanhar Arthur Dumke, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:842BD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5086/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5086/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 31.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00 – 67 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JuridicaR$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00 - 97 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRET. MUN. DE DESENV. EC. TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Orgão Desenv. EC. Turismo
4.4.90.52.00 – 324 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 11 – SECRET. MUN. DE DESENV. EC. TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições A. S.
3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 16.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:98151F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 774/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 774/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 12/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 12/2024, para apurar as circunstâncias de uma Multa de Trânsito. Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 26 de Agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DA15165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5087/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5087/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.450,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 50.450,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 10609 - Obras e Instalações.....R$ 450,00
Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas.
3.3.50.43.00 – 173 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 450,00, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito, e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
3.2.90.21.00 – 90 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9994E5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está aberto o **Credenciamento Nº 004/24 -Processo nº 344-24** para: prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais para atender a demanda do Município de Barão de Cotegipe**.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Agosto de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:D02ED6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 13 de setembro de 2024, (10 dias), a servidora **Raquel de Fátima Mileski dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:82A4BFCB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realização do ‘’workshop sabedoria das idades’’, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:AC6190AA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 016/2024, tendo como objeto:
Contratação de empresa QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA para realização de show, com duração de 01 hora e 30 minutos, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 20/09/2024, referente às atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 26 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:84AAAF11

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.723.820/0001-28
OBJETO: Contratação da empresa QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA para realização de show, com duração de 01 hora e 30 minutos, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 20/09/2024, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 26/09/2024
PRAZO: até 30/09/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 26 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BBB8754D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO GUARITA/RS
CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO N° 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CARGOS COM 2ª ETAPA – PROVA PRATICA

O Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, Prefeito Municipal da Barra do Guarita/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso/Processo Seletivo Público para os cargos com 2ª etapa – prova prática em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Barra do Guarita, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:13CDFAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.52 Data: 23/08/2024 Hora: 14:28 Portaria nº 115/2024 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, art. 42, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo MARINO MARIANO DE CAMPOS, matrícula 186, cargo de Operador de Máquinas, padrão 08, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 16/06/2024, inativado conforme Portaria nº 144/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 2.870,65, distribuídos da seguinte forma: ZULMIRA SANTINA DE CAMPOS, cônjuge, a contar de 16/06/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 2.870,65. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. BARROS CASSAL, 23/08/2024. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:14CCAB1E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 37.670.069/0001-32
OBJETO: Projeto de dois pórticos no Parque Municipal Filastro Brum, pavimentação de acesso, cercas com fio de arame e entrada de luz trifásica.
Dotações: 3068 Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$85.900,0 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 23/08/24 até 23/11/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4E491282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s). A data de encerramento das propostas e início dos

lances será 06 de setembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de agosto de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F994A7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024** – Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecimento de segurança desarmada, para segurança em eventos e patrimonial. Onde leu-se EXCLUSIVO ME e EPP, leia-se AMPLA CONCORRÊNCIA. Altera-se a redação do sub item 20.1 item 20. RECEBIMENTO DO OBJETO. Altera-se a data de abertura para o dia 11/09/2024. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 –** Registro de preços para contratação futura de serviços de laboratório para confecção de próteses dentarias totais e próteses parciais removíveis, incluindo material necessário. Fica excluída e sem efeito letra m do sub item 5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA do item 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Altera-se o item 20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO. Altera-se a data de abertura para o dia 10/09/2024. Retificações: site www.bll.org. As retificações encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 27 de agosto de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8BB97A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA , CNPJ 10.779.248/0001-56

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO EM MODO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA MATHIAS STEFFENS, NO BAIRRO VALE DAS FLORES, BOM PRINCÍPIO/RS.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 30 DIAS

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:94A57F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público aos interessados o resultado **FINAL** da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.**

Disponível em <http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/823/chamamento-publico-0042024>

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:988FCDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público aos interessados o resultado **FINAL** da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS.**

Disponível em <http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/824/chamamento-publico-0052024>

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:9A159679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Licitação pública para contratação de serviços de pavimentação com blocos de concreto de ruas do município. Recurso Financeiro de Emendas Especiais nº 202219840002 e nº 202228580011 do Ministério da Economia, e das Emendas Especiais nº 202439510005, nº 202432980001 e nº 202440400004 do Ministério da Fazenda, destinadas ao munícipio de Bom Retiro do Sul, e de recursos do FINISA - Contrato nº 0620.820-31. Sessão pública: 10/09/24 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:F0F6865F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Licitação pública contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças e acessórios. Sessão pública: 11/09/24 às 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:08C36D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 688/2024 E INEXIGIBILIDADE 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 22/2024

CONTRATO Nº 688/2024

OBJETO: Show artistico de CRISTIANO QUEVEDO, com duração de 1h30min, no dia 17/09/2024, no parque de exposições Assis Almeida.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 15.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

CONTRATADA: QUEVEDO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.723.820/0001-28, com sede/endereço à R MAL. FLORIANO PEIXOTO, 311 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, Cep. 95500-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:38B62B91

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 689/2024 E INEXIGIBILIDADE 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 23/2024

CONTRATO Nº 689/2024

OBJETO: Contratação de show musical da banda Gurias Gaúchas para a Semana Farroupilha de Butiá, no dia 13 de setembro de 2024 com duração de 2 horas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

CONTRATADA: ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.997.304/0001-70, com sede/endereço à RUA ANTONIO LUIZ DE CARVALHO, 45 - SANTO ANTONIO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2710F8BB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 690/2024 E DISPENSA 358/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 358/2024

CONTRATO Nº 690/2024

OBJETO: Serviço de manutenção e troca de Pneus do veículo Van Expert Business, placa JAI980 pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.914,12;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

CONTRATADA: DIJON COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.924/0001-83, com sede/endereço à R. Dezoito de Novembro, 650 - Navegantes - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90240-040;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6E08AD48

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 692/2024 E DISPENSA 359/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 359/2024

CONTRATO Nº 692/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para conserto de vazamento de banheiro, goteiras, troca de caixa de descarga e instalação de uma pia inox

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.250,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2024

CONTRATADA: TALISSA SANTOS DE CRISTO 04213089070, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.898/0001-57, com sede/endereço à

TV DONA CECILIA, 265 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8033C1B6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 693/2024 E INEXIGIBILIDADE 24/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 693/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 24/2024

CONTRATO Nº 693/2024

OBJETO: Show artístico da banda NOSSO BALANÇO, com duração de 04h (21h as 01h), no dia 18/09/2024, no parque de exposições Assis Almeida

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2024

CONTRATADA: 54.372.916 DAIANA SILVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 54.372.916/0001-00, com sede/endereço à 10 R MIGUEL ANTUNES DE MENEZES, 415 - NSA SRA APARECIDA - ARROIO DO RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F904DED7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 694/2024 E DISPENSA 360/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 694/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 360/2024

CONTRATO Nº 694/2024

OBJETO: Prestação de serviço de transporte (mudança) intermunicipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.880,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:37905199

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 701/2024 E DISPENSA 361/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 361/2024

CONTRATO Nº 701/2024

OBJETO: Aquisição de Botinas e Capas de Chuva

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 469,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024

CONTRATADA: KMM CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.690/0001-07, com sede/endereço à RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 186 - CIDADE ALTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:19926959

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 709/2024 E DISPENSA 362/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 362/2024

CONTRATO Nº 709/2024

OBJETO: Aquisiçao de tubos de concreto mf simples dn 40cm em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 19.140,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.733/0001-84, com sede/endereço à BR 386 - KM 435,5, S/N° - - NOVA SANTA RITA/RS, Cep. 92480-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:40FE8E5A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 706/2024 E INEXIGIBILIDADE 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 25/2024

CONTRATO Nº 706/2024

OBJETO: Contratação do artista JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO, para realização de um show artístico no dia 20/09/2024, na semana farroupilha de Butiá 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 25.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

CONTRATADA: J.L ALVES DE JESUS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.451/0001-79, com sede/endereço à R VOVO FERNANDO PACHECO, 341 - JARDIM FORMOZO - CAPIVARI DO SUL/RS, Cep. 95552-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3A7462A0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 712/2024 E DISPENSA 363/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 363/2024

CONTRATO Nº 712/2024

OBJETO: Confecção de placa de homenagem em aço inox polido, gravado em baixo relevo de alta qualidade de 20x15cm, acondicionada em estojo de veludo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 262,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

CONTRATADA: GILMAR NUNES BRANDT , inscrita no CNPJ sob o nº 91.221.697/0001-86, com sede/endereço à AV. VINTE E CINCO DE JULHO, 51 - TRÊS VENDAS - PELOTAS/RS, Cep. 96065-620;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:734D9074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 09 de setembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de equipamentos permanentes para atendimento das demandas da Defesa Civil do Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34BDFD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 085/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município.
FORNECEDOR: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ03.725.725/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:820DBE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.541 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 11868, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B8D1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.542 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE SCHNEIDER**, matrícula 11877, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F201492B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.543 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GISELE MARTINS SCHIMIDT**, matrícula 10748, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04194639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.544 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA**, matrícula 10771, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DE24D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.545 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ÚRSULA DA SILVA**, matrícula 10764, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD22B3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.546 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA SEVERO**, matrícula 8563, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18EF5CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.547 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA RAQUEL BAZILIO DA SILVA**, matrícula 8578, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B74FED65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.548 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRAZIELA NECHEL PEREIRA**, matrícula 9667, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:270E2063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.549 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MILAINE REGINA FALLER**, matrícula 8591, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:085A6048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.550 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RUBIA CELESTE OYARZABAL**, matrícula 9659, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2240928B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.551 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARLA SUSANA ESCOPELLI**, matrícula 9649, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8145050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.552 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSENILDA DA SILVA BORGES**, matrícula 9660, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA879095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.553 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LILIAN CRISTINA JUNGTHON**, matrícula 8581, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2014DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.554 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 8564, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DBE31CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.555 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA ANITA SIEBEL**, matrícula 8577, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A37B627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.556 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDREAS SCHEFFLER**, matrícula 7563, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º

da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31D9CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.557 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDER DE OLIVEIRA**, matrícula 7556, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DCDD692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.558 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDRÉ LUIS DA SILVA**, matrícula 7565, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECE0EEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.559 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELA BACKES**, matrícula 7555, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B670559A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.560 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANGELA PATRICIA LOURENÇO SCHEID**, matrícula 7554, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:183A96EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.561 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JENIFER MARISELE MULLER**, matrícula 7559, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82D21432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.562 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA VIDART**, matrícula 7540, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B56CA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.563 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIANE DA SILVA**, matrícula 7566, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6698B0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.564 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUCIANA MALDANER REIS**, matrícula 6803, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de agosto de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFEB5EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.565 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SANDRA CARINA HAAG ORTH**, matrícula 5337, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de agosto de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2D61FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.566 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREA LUCIA DE SOUZA**, matrícula 4298, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de agosto de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4257729A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.568, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CRISTINA LUCIA CORREA**, matrícula nº 12237, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 37h30min semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 02 de setembro de 2024 a 24 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8384827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.567, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação da prova de conceito da licitação de locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS.
MARCELO GIOVANE DE OLIVEIRA
ADELINO VIEIRA VILLANDE JUNIOR
TIAGO ROCHA DE SOUZA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6159E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.569, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE, VISTORIA, ELABORAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO, ACOMPA-NHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS LICENCIADOS E AUTORIZADOS PELO MUNICÍPIO, NOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora efetiva **ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM**, matrícula nº 15174, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer função técnica de análise, vistoria, elaboração de parecer conclusivo, acompanhamento e monitoramento dos projetos licenciados e autorizados pelo município, nos remanescentes florestais e ecossistemas associados do Bioma Mata Atlântica, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA - FEPAM Nº 06, de 29 de maio de 2024.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D8DEB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 525/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme memorando 177/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, referente ao período aquisitivo 29/03/2022 a 28/03/2023 para a servidora **FRANCINE TAIS BOTH.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:77664A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 18/2024 – PL 36/2024
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS n.º120/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 18/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 26 de agosto de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Perfeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EA9ECC5A

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 132/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.° 01/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a **CONCORRÊNCIA *PRESENCIAL - MENOR PREÇO GLOBAL,*** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TRIPLA NA ESTRADA DOS ANDRADES, COMUNIDADE DE LAJEADO DOS IVOS,** conforme Edital e Anexos, para o dia **07/10/2024, às 09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 26 de agosto de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C6D866D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024

Data de abertura: 17 de setembro de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: Aquisição de 100.000 litros de óleo diesel comum S 500, 180.000 litros de óleo diesel BS 10, 1000 litros de Arla 32 e 80.000 de Gasolina Comum, para manutenção e abastecimento da frota municipal, conforme itens constantes no **ANEXO I**. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

LEO CESAR TESSARO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:B5AF5F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 425/2024

PORTARIA Nº 425/2024, de 26 de agosto de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 26 de agosto de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ANTONIA CENIRA FORTES BUENO,** ocupante do cargo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 02 a 22 de agosto, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de agosto de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 26 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:59FC59CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/2024

PORTARIA Nº 426/2024, de 26 de agosto de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora Elisama Strasser de Sá, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo falecimento da sua Avó Materna Eronita Strasser.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 23 de agosto de 2024, pelo período de cinco dias conforme Declaração de Óbito nº 38488401-6, assinada pela Dra. Denise Matter – CRM 28026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:326FFBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2024

PORTARIA Nº 427/2024, de 26 de agosto 2024.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorandos nº 160/2024, de 09 de agosto de 2024, e 167/2024, de 15 de agosto de 2024, ambos de origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação pelo exercício em classe especial aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Matrícula	Nome da Servidoras
3340-01	ANA GABRIELA VICINIESKI DA SILVA CARDOSO
3341-01	KATIA GLASKE WORNATH

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CC37D6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo saveiro de placas IUR-2669 pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e do veículo Sandero de placas IWZ-2698 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 26 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:16545D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo saveiro de placas IUR-2669 pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e do veículo Sandero de placas IWZ-2698 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 200/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 26 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57AE27D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 107/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 107/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: L DE LAZARI
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTA À REDE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE SUAS UNIDADES E DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE POSSAM OCORRER DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
VALOR: R$ 73,90 (SETENTA E TRÊS REAIS COM NOVENTA CENTAVOS) POR HORA
ADITIVO: 25/08/2024 VIGÊNCIA: 25/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA: LUCIANO DE LAZARI**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B28D1667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 34.110,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), TERMO DE RATEIO 004/2024.
INICIO: 26/08/2024 VIGÊNCIA: 26/08/2025

COXILHA/RS, 26 DE AGOSTO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ED1AF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 005/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 77/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: M D G COMERCIO LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI COMERCIO D EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; E DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
VALOR DO PROCESSO: R$ 6.041,12 (SEIS MIL, QUARENTA E UM REAL COM DOZE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 77/2024 – TERMO DE RATEIO 004/2024
INICIO: 26/08/2024 VIGÊNCIA: 26/08/2025

COXILHA/RS, 26 DE AGOSTO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:06741553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200/2024

Contrato Nº 200/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADRIANA DAVID RAMIRES PATSCHE LTDA
Valor: R$ 14.700,00
Vigência: Início 26/08/24Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1956/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Crissiumal, 26 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1548F7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Objeto: Construção de piscina em concreto armado e conclusão de vestiário no Centro de Recuperação Física Municipal Empresa(s) vencedora(s): BOA FE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 05.755.180/0001-35 - Valor R$ 137.795,71;

Derrubadas/RS, 26 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3DE0881E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Ata de Registro de Preços n° 30/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Aderente: Lira da Luz Ltda. CNPJ: 05.192.522/0001-56.Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 872,11 (Oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos). Vigência: 22/08/2024 a 20/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/08/2024.

Derrubadas/RS, 22 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:40712722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Ata de Registro de Preços N° 31/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Aderente: Oeste Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 44.639.579/0001-02. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 65.595,42 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 22/08/2024 a 20/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/08/2024.

Derrubadas/RS, 22 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:8514B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Ata de Registro de Preços n° 32/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Aderente: We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda. CNPJ: 30.986.684/0001-03. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 12.215,50 (Doze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/08/2024 a 20/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/08/2024.

Derrubadas/RS, 22 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:2EB071E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 017/2024
Processo Administrativo nº 064/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 017/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **recarga de extintores conforme cronograma em anexo e aquisição de materiais.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02.

Valor Total: R$ 6.621,00 (seis mil e seiscentos e vinte e um reais).

Derrubadas/RS, 26 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B4D9E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 018/2024
Processo Administrativo nº 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 018/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para execução de piso em concreto armado – Bosque Municipal de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): VALE ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01.

Valor Total: R$ 31.287,24 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Derrubadas/RS, 26 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:70B08EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

Dispensa de Valor n° 017/2024
Processo Administrativo nº 064/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02.

Objeto: Recarga de extintores conforme cronograma em anexo e aquisição de materiais.

Valor: R$ 6.621,00 (seis mil e seiscentos e vinte e um reais).

Vigência: 26/08/2024 à 31/12/2024.

Assinatura do Contrato: 26/08/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:AD2044CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

Dispensa de Valor n° 018/2024
Processo Administrativo nº 065/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): VALE ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso em concreto armado – Bosque Municipal de Derrubadas/RS.

Valor: R$ 31.287,24 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 26/08/2024 à 24/11/2024.

Assinatura do Contrato: 26/08/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F4A6FE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MARCOS LUIZ RICHTER – CPF nº 362.774.440-34 e SANDRA MARIS RICHTER – CPF nº 665.480.710-34 – Termo de Adesão. Programa de Incentivo "Suíno uma alternativa sadia". Lei Municipal nº 2.003/2017, combinada com a Lei nº 2.173/2019 – Assinado:16/08/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:0F5D30D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 61/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 61/2024

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EDITAL Nº 08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal n° 1382/2009, publica para o conhecimento público o presente Edital a rerratificação do Edital nº 08/2024 de 31 de janeiro de 2024, conforme especificações abaixo:

Fica retificado o **item 4** do referido edital, para constar que o valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao município, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, Asfalto será de R$ 353.417,74 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), e não como constam no Edital nº 08/2024.

Fica retificada a tabela constante do **item 7** do referido edital, passando a viger com os valores da contribuição, assim expressos:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TABELA DEMONSTRATIVA
Custo total da obra: R$ **903.980,41**
Total de Contribuição de Melhoria R$ 353.417,74

Os demais atos e itens do Edital nº 08/2024, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 21 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSE POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0BF86790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃODE MELHORIA 63/2024

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PÚBLICO Nº 63/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

MARINO JOSÉ POLLO Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal n° 1382/2009, divulga o presente Edital demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de Pavimentação de Asfalto em vias públicas, em conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Delimitação da área de influência

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas: Rua Guajuvira - quadra 146 e 100 - entre Rua 7 de Setembro e Rua Nacional, que foram valorizados com execução da obra de pavimentação de asfalto.

2 - Memorial Descritivo da Obra.

O memorial descritivo completo descreve normas para execução de pavimentação de Asfalto, compreendendo todas as atividades necessárias para execução desta obra e constam deste edital.

3 - Orçamento e custo da Obra

A despesa para realização da obra de pavimentação de asfalto deste edital será de R$ 37.164,00 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais). Orçamento completo do custo da obra consta neste edital.

4 - Parcelas do custo da obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao município, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, Asfalto, será de R$ 6.880,51 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais com cinquenta e um centavos) levando em consideração a valorização dos imóveis atingidos diretamente tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente, o valor máximo da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

5 - Execução da obra

A obra de pavimentação asfáltica constante neste edital será executada na sua totalidade ou em etapas.

6 - Critérios de repartição do tributo

Para determinar o valor da contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica se a seguinte formula de cálculo:

VCI=VCT.INCIDENCIA
Incidência= valorização Individual
Valorização total
onde: VCI Valor Contribuição Melhoria Individual
VCT Valor Contribuição Melhoria Total

7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores da contribuição, expressos em R$, abaixo:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TABELA DEMONSTRATIVA
Custo total da obra: R$ **37.164,00**
Total de Contribuição de Melhoria R$: **6.880,51**

8 - Prazos e condições de pagamento

O valor da contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista com 10% de desconto, ou no máximo 24(vinte e quatro) parcelas consecutivas a partir da notificação da conclusão das melhorias dos imóveis beneficiados.
Notificados da conclusão parcial ou total da obra os proprietários dos imóveis relacionados no item 7 deverão comparecer a Secretaria de Administração e Fazenda para optarem pelas condições de pagamentos. O não comparecimento faculta o município o lançamento do tributo.

9 - Disposições Gerais

É parte integrante deste edital o memorial descritivo da obra, orçamento detalhado do custo da obra. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente edital, tem o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. e Fzenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:2180D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃODE MELHORIA 62/2024

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PÚBLICO Nº 62/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

MARINO JOSÉ POLLO Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal n° 1382/2009, divulga o presente Edital demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de Pavimentação de Asfalto em vias públicas, em conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Delimitação da área de influência

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas: Duque de Caxias, testada das quadras 43, 28 e 42, que foram valorizados com execução da obra de pavimentação de asfalto.

2 - Memorial Descritivo da Obra.

O memorial descritivo completo descreve normas para execução de pavimentação de Asfalto, compreendendo todas as atividades necessárias para execução desta obra e constam deste edital.

3 - Orçamento e custo da Obra

A despesa para realização da obra de pavimentação de asfalto deste edital será de R$ 229.046,72 (Duzentos e vinte e nove mil, quarenta e seis reais com setenta e dois centavos). O Orçamento completo do custo da obra consta neste edital.

4 - Parcelas do custo da obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao município, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, Asfalto, será de R$ 40.133,08 (Quarenta mil, cento e trinta e três reais com oito centavos) levando em consideração a valorização dos imóveis atingidos diretamente tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente, o valor máximo da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

5 - Execução da obra

A obra de pavimentação asfáltica constante neste edital será executada na sua totalidade ou em etapas.

6 - Critérios de repartição do tributo

Para determinar o valor da contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica se a seguinte formula de cálculo:

VCI=VCT.INCIDENCIA
Incidência= valorização Individual
Valorização total
onde: VCI Valor Contribuição Melhoria Individual
VCT Valor Contribuição Melhoria Total

7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores da contribuição, expressos em R$, abaixo:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TABELA DEMONSTRATIVA
Custo total da obra: R$ **229.046,72**
Total de Contribuição de Melhoria R$: **40.133,08**

8 - Prazos e condições de pagamento

O valor da contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista com 10% de desconto, ou no máximo 24(vinte e quatro) parcelas consecutivas a partir da notificação da conclusão das melhorias dos imóveis beneficiados.
Notificados da conclusão parcial ou total da obra os proprietários dos imóveis relacionados no item 7 deverão comparecer a Secretaria de Administração e Fazenda para optarem pelas condições de pagamentos. O não comparecimento faculta o município o lançamento do tributo.

9 - Disposições Gerais

É parte integrante deste edital o memorial descritivo da obra, orçamento detalhado do custo da obra. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente edital, tem o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. e Fzenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:4E1487A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n° 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 286/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS – Valor R$ 56.346,05 - Assinatura: 27/08/2024.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 287/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS – Valor R$ 64.832,96 - Assinatura: 27/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:40EFF397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1774/2024

PROCESSO Nº 1850/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1774/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **CIDIMAR ARENA SANTOS (CNPJ: 20.558.666/0001-77),** visando serviço de **Instalação e manutenção de CÂMARAS DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 26-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E5E94FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1976/2024

PROCESSO Nº 2056/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1976/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **M. F. AGUIRRE "SOBREVIAS" (CNPJ: 42.860.366/0001-80),** visando execução de **pintura mecanizada de sinalização horizontal de vias asfaltadas no Município.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 26-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:34A51CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 022/2024, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º 052/2024

Processo Administrativo n.º 30505/2023. Aditivo n.° 022/2024. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 052/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ARTES MARCIAIS - AEDAM, para execução do projeto "Taekwondo em Alto rendimento". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de agosto de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E5171F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 081, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo n.º 14689/2024. Inexigibilidade n.º 065/2024. Termo de Fomento n.º 081, de 22 de agosto de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, visando à execução do projeto "FRINAPE 2024". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais), por meio das dotações orçamentárias:
06.01.23.691.0006.2019.3.3.50.41.99.00.00 e
08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.99.00.00.
O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 081/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de agosto de 2024.

FABRÍCIO RICARDO DE OLIVEIRA **–**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:B40734BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 115/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, OBJETO: prestação de serviços de manutenção de veículos automotores, sendo serviços de mecânica pesada e serviços de manutenção de mecânica leve, de acordo com descrições que estarão elencadas no Termo de Referência. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 06/09/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 26 DE AGOSTO DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DD158704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 63/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GARROTE PNEUMÁTICO E MANGUITOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **06 de Setembro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **06 de Setembro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E91AEF8E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 64/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CENTRO CIRURGICO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **09 de Setembro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **09 de Setembro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:89B6CE22

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 61/2024

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E REAGENDAMENTO DE PRAZOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve alteração no edital publicado e seus prazos reagendados, em concordância com os Artigos 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, o processo passa de exclusivo ME/EPP para participação de Ampla Concorrência.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 10 de Setembro de 2024 às 9h15min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 10 de Setembro de 2024 a partir das 9h30min.**
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 05 de Setembro de 2024 às 23h59min.
Informações:Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO:Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:0D7021A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.267 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.924, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no âmbito do Poder Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:84D6AFBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.268 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:37E3BBE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4806/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marinilda da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9746E6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4807/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrículas nº 45119/46785, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4675/2024, no período de 02/07/2024 a 03/07/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC75B9AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4808/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2024 a 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:777542EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4809/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4139/2024, no período de 03/07/2024 a 04/07/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF1E564E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4810/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:907B4AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4811/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B40C157

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4812/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4727/2024, no dia 04/07/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1558797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4813/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF2A651A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4814/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor de Educação Infantil 20h/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 a 18/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD293B39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4815/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiologo, Estatutário, matrícula nº 3470, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3396B658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4816/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 01/07/2024 a 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13440ED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4817/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AE782C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4818/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F095ADB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4819/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4465/2024, no dia 03/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4CED326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4820/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 a 04/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4788BD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4821/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4509/2024, no período de 03/07/2024 a 04/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96A24CB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4822/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2E25E3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4823/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B76D6A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4824/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5EA491E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4825/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4170/2024, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42EE61A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4826/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 04/07/2024 a 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:977B81F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4827/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4336/2024, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99643FEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4828/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Mendes Maciel Trajano, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:374F457E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4829/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1931/2024, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B48CB8EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4830/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula 47073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2024 a 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF719D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4831/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edgar Eli Steinbruck, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 21/05/2024 a 24/05/2024 e 03/06/2024 a 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7375D3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4832/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Machado Baptista, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2024 a 16/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E28F77F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PE 101/2024

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3423/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA - SMGG** ":

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) referentes ao certame em epígrafe, fica **PRORROGADA** para o dia **29 de agosto de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:CE81F6F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PE 103/2024

ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3506/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - SMOSU** ":

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) referentes ao certame em epígrafe, fica **PRORROGADA** para o dia **29 de agosto de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:637D8AB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4833/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45642/46787, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos de 03/06/2024 a 09/06/2024, 17/06/2024 a 23/06/2024 e 04/07/2024 até 06/07/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D92BB0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4834/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3076/2024, no período de 11/06/2024 a 20/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DE56B0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4835/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3520/2024, no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C336E61B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4836/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88CC9B94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4838/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4394/2024, no dia 04/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52FA7DBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4837/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBC736AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4839/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6740/2022, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência ao servidor Joao Luiz Arones, Motorista, matrícula nº 50198 e no ressarcimento ao erário. Homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BB4AABD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4840/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3471/2023, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência à servidora Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, e no Arquivamento às servidoras Claudia Denise Mantay Lorenzoni, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 4510 e Adriana Bastos Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40390 e 41905. Homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C39CFE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 112/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024. Processo Administrativo: **N° 3828/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS COMPLETAS PARA OS EVENTOS SEMANA FARROUPILHA/2024, CELEBRA ESTEIO/2024 e OKTOBERFEST/2024 - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F374B243

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 113/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2024. Processo Administrativo: **N° 3829/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA OS EVENTOS SEMANA FARROUPILHA 2024, CELEBRA ESTEIO 2024 e OKTOBERFEST 2024 - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:30578D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LICITAÇÃO FRUSTRADA

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
MODALIDADE – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 342/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024
OBJETO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em trechos das Linhas Conde Porto Alegre e RS 355 a serem executados em regime de empreitada por preço global
Nelton Carlos Conte, prefeito municipal de Fagundes Varela, RS, no uso de suas legais atribuições e tendo como prerrogativa da previstos na Lei Federal Nº 14.133, bem como:
Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;
Considerando: os atos registrados no procedimento licitatório, em especial pela manifestação exarada pelo Setor de engenharia em anexo que evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO da única empresa participante, por apresentar proposta acima do previsto nas planilhas orçamentárias do certame em epígrafe;
D E C I D E
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o Processo Administrativo nº 426/2024 – Dispensa por Justificativa nº 342/2024.

Fagundes Varela, RS, 23 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:27934EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o Processo Administrativo nº 425/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MATERAIS PARA USO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS MELHORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, alterando o referido Edital conforme as disposições que seguem abaixo:
CLÁUSULA I – Fica RETIFICADO características e quantitativos dos itens 11 e 12, constante no ANEXO III - Modelo de proposta financeira e demais documentos a que se refere, passando a vigorar conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE MINIMA	**QTDE MAXIMA**
11	PVS de concreto reto, com as seguintes dimensões 10 cm x 20 cm x 6 cm, na cor cinza.	1.600 UN	**3.000 UN**
12	**Pvs de concreto reto, com as seguintes dimensões 10cm x 20cm x 8cm, resistência 35 MPA na cor cinza.**	1.600 UN	**3.000 UN**

CLAUSULA II – Altera a data da sessão publica passando a vigorar conforme segue:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 09/09/2024 ÀS 08:30 HORA.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:03FF9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 448/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 358/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/08/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: engenharia@fagundesvarela.rs.gov.br. e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
DO OBJETO: contratação de serviço de assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetros de 300 a 800mm, nas ruas Sul Brasil, Guaporé, Padre Alberto Peroni, na Avenida Antonio Ferronato e no viário da Praça Bella Vista e recolocação da pavimentação em paralelepípedos existente.
O Edital, projeto e demais anexos encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7E1B331C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1297/2024 – Processo nº 1431/2024.
Contratada: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Objeto: Contratação de serviço de reforma de calçamento de vias públicas. Valor: **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:23C7F56A

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 94/2024 – Processo nº 1431/2024, dispensa nº 1297/2024. Contratado: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Valor R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:CB731DA5

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 20/2024
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição e instalação de luminarias LED's no Distrito Industrial. A data de abertura das propostas será no dia 10/09/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:63E7E31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1341/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de transporte, no dia 28 de agosto de 2024, para uma comitiva que irá participar da Expointer a fim de prospectar turistas e visitantes ao município, lote restou deserto no Pregão 152/2023.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:4E784D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o Aniversário de 100 (cem) anos do Município de Flores da Cunha.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:863FDEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, **Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,** torna público a rerratificação do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2024, **com o objetivo de realizar alterações no Edital Convocatório do Certame.** Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto – RS, através dos telefones: (54) (54) 9.9176-6090 ou através do site: www.florianopeixoto.rs.gov.br.

Floriano Peixoto, RS, 26 de Agosto de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal de Floriano Peixoto - RS.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:87FCE895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 052/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Pelisoli & Reimers – Capacitação e Comunicação LTDA, CNPJ 43.195.570/0001/97, para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "Produção de documentos decorrentes da atuação do psicólogo", que acontecerá nos dias 23, 24, 30 e 31 de agosto de 2024 na modalidade

online. **PELISOLI & REIMERS – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 43.195.570/0001/97, no valor total de R$ 428,40.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 220/2024 - PELISOLI & REIMERS – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.195.570/0001-97. INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024. **Objeto:** Contratação da empresa Pelisoli & Reimers – Capacitação e Comunicação Ltda para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "Produção de documentos decorrentes da atuação do psicólogo", que acontecerá nos dias 23, 24, 30 e 31 de agosto de 2024 na modalidade online, no valor total de R$ 428,40. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **VDR PETRI TURISMO LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.435.582/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **ALDINO PEDRO DE ALMEIDA ROQUE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.094.571/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **ELDES JOSE BONA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e alteração de veículo. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **ALDINO PEDRO DE ALMEIDA ROQUE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.094.571/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 019/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Avenida Otto Schulz em Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

9º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - **PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 33.790.192/0001-36. **Objeto:** Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8704AEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para **aquisição de peças para o conserto da grade aradora (globe) do trator MF 7215/4K, ano 2019, chassi 9AGT00215AKM001234, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:ADE37057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto da Retroescavadeira Randon 406ADV ,ANO 2018, Chassi 9AD406AQJJ0006931 , lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CE137245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 239/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1044/2024
Dispensa por Limite nº 239

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DO PRESENTE ITEM SE FAZ NECESSÁRIO PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO ENTRE O SETOR DE ALVARÁ E SEU PUBLICO E EMPRESAS**, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.870,00

Glorinha, 23 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A44CAE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024. No item 10.1, onde diz que o preço base de referência é "*R$ 339.489,21*", o correto é "*R$ 340.335,19*" e onde diz que a sessão pública será realizada no dia *"04/09/2024"* o correto é *"10/09/2024*". O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3158B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.045/2024
Dispensa por Limite nº 240

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **2 (DUAS) BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES DE 120X60 CM (C X A), ESPESSURA DE 3 MM, MATERIAL INCOLOR, EQUIPADAS COM ABAS DE SUSTENTAÇÃO VERTICAIS E CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE, ALÉM DE ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS. ESSAS ESPECIFICAÇÕES ATENDEM ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS, GARANTINDO A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DOS SERVIDORES E DO PÚBLICO ATENDIDO, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DE TODOS** , para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: Resultado Final Ind. e Com. de Peças de Acrílico Ltda
CNPJ: 00.244.056/0001-91
ENDEREÇO: Rua João Abbott, 567, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 750,00

Glorinha, 26 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:47023690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 053/2024 Dispensa 038/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de **VIVEIRO DEPINÉ – PRODUTOR RURAL DANILO NEREU DEPINÉ,** inscrita no RENASEM N° SC-00288/2006, situado na linha Ribeirão Café, sn, Rio do Oeste/SC, CEP 89.180-000, pelo valor de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), para fornecimento de mudas de citrus, conforme previsão da Lei Municipal n° 1.508/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 26/08/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C3094151

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 052/2024 Dispensa 037/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de **VIVEIRO DEPINÉ – PRODUTOR RURAL DANILO NEREU DEPINÉ,** inscrita no RENASEM N° SC-00288/2006, situado na linha Ribeirão Café, sn, Rio do Oeste/SC, CEP 89.180-000, pelo valor de R$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais), sendo que **o valor pago pelo Município será de R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)**, para fornecimento de mudas de citrus, conforme previsão da Lei Municipal n° 1.493/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 26/08/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:52B90C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

Inexigibilidade de Licitação 59/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial, prédio de alvenaria, com aproximadamente 300,00m², situado na Avenida Lupicínio Rodrigues, nº. 1452, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS para o serviço do CAH COHAB pelo período de 3 meses, com base no Decreto Municipal nº. 051, de 02 de maio de 2024 e a Medida Provisória nº. 1.221, de 17 de maio de 2024**, conforme processo administrativo nº. 059/2024 e contrato nº. 379/2024, sendo a contratada – **ROSAURA MARIA FOQUES OTT** – Valor Mensal de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E25B018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 059/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, homologa a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Locação de um imóvel de natureza não residencial, prédio de alvenaria, com aproximadamente 300,00m², situado na Avenida Lupicínio Rodrigues, nº. 1452, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS para o serviço do CAH COHAB pelo período de 3 meses, com base no Decreto Municipal nº. 051, de 02 de maio de 2024 e a Medida Provisória nº. 1.221, de 17 de maio de 2024**, conforme processo administrativo nº. 059/2024 e contrato nº. 379/2024, sendo a contratada – **ROSAURA MARIA FOQUES OTT** – Valor Mensal de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:49C96AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37325/2024
DATA CONTRATO: 15 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **ROSAURA MARIA FOQUES OTT**, inscrita no CPF sob o nº. 337.882.430-15.
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial, prédio de alvenaria, com aproximadamente 300,00m², situado na Avenida Lupicínio Rodrigues, nº. 1452, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS para o serviço do CAH COHAB pelo período de 3 meses, com base no Decreto Municipal nº. 051, de 02 de maio de 2024 e a Medida Provisória nº. 1.221, de 17 de maio de 2024.
VALOR: Valor mensal de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DA1E89BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 82.381.815/0006-37
OBJETO: O objeto do presente instrumento é **ALTERAR**, na forma de Revisão de Preços, a contar de 02/08/2024, o valor do item 7, com fundamento nos arts. 17 e 18 do Decreto Federal nº. 7.892/13.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VALOR: O valor do item 7 - Cimento Asfáltico de petróleo - CAP 50/70 NORMA DNIT 095/2006- EM <p>Cimento Asfáltico de petróleo - CAP 50/70 NORMA DNIT 095/2006- EM Especificações dos Cimentos Asfálticos de Petróleo (CAP) - Classificação por penetração [...] passará para R$ 5.103,00 (cinco mil e cento e três reais por tonelada).
PROCESSO: 38773/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:ECE20FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

INSTRUMENTO: Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato nº 76/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022
CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, CNPJ 23.161.074/0001-05
OBJETO: PORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 76/2022, por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
VALOR: R$ 3.559.777,32 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
PROCESSO: 26486/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:3D013653

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 85/2019
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0001-41
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VALOR: R$ 1.103.475,96 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO: 27643/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B6511F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

INSTRUMENTO: Décimo Aditivo ao Contrato nº 201/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 100/2018

CONTRATADO: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 02.255.187/0001-08
OBJETO: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 201/2018, por 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2024 a 09/09/2025, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº 147/2023, que tramita no Processo Administrativo Digital nº 38710/2023 e início da execução do respectivo contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 6.890,02 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), perfazendo o valor de R$ 68.900,20 (sessenta e oito mil, novecentos reais e vinte centavos) para o período de 10 (dez) meses.
PROCESSO: 36181/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:FF90663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Execução do projeto das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Dr. Antenor Caldas, nº 123, bairro Moradas da Colina, na cidade de Guaíba/RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 10/09/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 10/09/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2AE72AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2022
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 093/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0005-46
OBJETO: ACRÉSCIMO de 372 horas mensais do profissional Médico Clínico Geral e 150 horas mensais do profissional Assistente Social, correspondente a 4,57% do valor mensal inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalendo a R$ 62.192,28 (sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, para R$ 1.423.510,28 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO: 23983/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:84D14C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: IVANI MARIA CIUPKA JAROSZEWSKI - ME, CNPJ nº 34.632.003/0001-60.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto.
Valores:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição	Valor Unitário
01	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto de 1,5 m com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 1.240,00
02	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto 80 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 288,00
03	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto de 60 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 190,00
04	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto de 50 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 142,50
05	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto de 40 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 108,50
06	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto de 30 cm sem malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 49,00
07	10 unidades	700 unidades	Tubo de concreto de 20 cm sem malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 46,80
08	10 unidades	100 unidades	Tubo de concreto de 2,0 m com malha de ferro, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca Nilson	R$ 1.860,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 024/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E893CE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, REMENDOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA HARMONIA/TUPANDI, COM EXTENSÃO DE 2.672,35 METROS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº FPE 2023/5071, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS AO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.447.072,00
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2024
VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 22/02/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Harmonia/RS, 27 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:67ACB35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender as demandas do município. **ABERTURA:** Dia 06/09/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 26 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:01626297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - APOSTILA N.º IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de agosto de 2024:

Apostila n.º IV à ata de registro de preços n.º 01/2024; Pregão Eletrônico n.º 43/2023; Contratada: **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para os Itens: 01 – Gasolina Comum: R$ 6,15 (seis reais com quinze centavos) por litro; e 02 – Diesel Comum: R$ 5,84 (cinco reais com oitenta e quatro centavos) por litro. Data de assinatura: 26/08/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8FD30CF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da estagiária, do distrato de compromisso de estágio da estagiária **Julia Furtado Bittencourt**, a partir de 26 de agosto de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 26 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F9E581E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 46-2024, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR – Item: 01 – Trecho 09 - Empresa: LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA – CNPJ: 92.562.552/0001-01, pelo valor de R$ 4,66 o km / Item: 03 - Trecho 30 – Empresa: TRANSPORTE HENTGES LTDA – CNPJ 11.930.614/0001-99, pelo valor de R$ 4,66 o Km, para uma estimativa de 205 dias letivos, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C2A304FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DA ATA Nº 173-2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 47-2024 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: futura aquisição de ração para cães adultos e de ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 47-2024 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: G.N. FOODS COM E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA
CNPJ: 43.564.314/0001-20
Itens: 1 e 2
Valor R$: 460.900,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2475A2A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174-2024 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 18/2023 - SRP
Contratada: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80
Itens: 73
Valor total: R$ 1.045,98

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A4E4ABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 270/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e tinta para impressão, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ibirubá-RS, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/08/2024 até às 07:59h do dia 09/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:787ABFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação anual da licença para acesso ao software Ponto Secullum para aferição do aparelho de registro do ponto eletrônico dos servidores do Legislativo Municipal de Imbé.
CONTRATADA: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO
CNPJ: 02.380.858/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 718,46 (Setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste, Projeto/Ativ.:2001 Recurso:1500 Rubrica: 3.3.90.40.06.00.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Imbé, 23 de agosto de 2024.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B99FF93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2024 – FAMURS

.
Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0086/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preço,visando a aquisição futura de materiais e equipamentos para sistema de alarme e videomonitoramento. **Retifica-se** o quantitativo do item nº 14-GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. ENTRADA DE VÍDEO IP E REPRODUÇÃO SÍNCRONA: 16 CANAIS. LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: 160MBPS. LARGURA DE BANDA DE SAÍDA: 160MBPS. SAÍDA HDMI: 1 CANAL 4K COM FREQUÊNCIAS DE 30HZ E 60HZ. SAÍDA VGA: 1 CANAL, 1920 X 1080/60 HZ. MODO DE SAÍDA DE VÍDEO: por estar inconsistente com o solicitado em edital. ***Altera-se a data 13/09/2024 as 09:00 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:86E2117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1674/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, que tem como objeto o registro de preços visando aquisição futura de itens da merenda escolar não adjudicados no pregão 30/2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 2, Portaria nº 1674/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Daniel Sant' Anna Guzzo	15889	Cuidador Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Coordenadora Casa de

			Acolhimento
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessora da Coord. da Casa de Acolhimento

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Neto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silveira de Oliveira	16140	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessora Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:646E95A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1675/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2024 que tem como objeto eventual e futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17070	Diretora Deptº Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscais específicos para o recebimento no trecho dos materiais descritos: TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Olávio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 2, Portaria nº 1675/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37AEE65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 918/2023 E CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1676/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 918/2023 E CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, REVOGA a Portaria nº 918/2023 e **CONVOCA**, a partir de 12 de agosto de 2024, o servidor **Gabriel Nunes Serafim**, matrícula nº 16.666, admitido por meio de Concurso Público para o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2230DC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 499/2024 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1677/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 499/2024 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 603/2024 - SMED, REVOGA a Portaria nº 499/2024 e **CONVOCA**, a contar de 12 de agosto de 2024, a servidora **Tânia Adelaide Martins Medeiros,** matrícula nº 16.642, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F0EA7719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1567/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1678/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1567/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 602/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 12 de agosto de 2024, a **Portaria nº 1567/2024**, que CONVOCOU o servidor **Gabriel Moraes Vianna,** matrícula nº 17.697, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5364FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 503/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1679/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 503/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 601/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 12 de agosto de 2024, a **Portaria nº 503/2024**, que CONVOCOU a servidora **Viviani dos Santos Tancredo,** matrícula nº 12.819, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia**, para** cumprir regime suplementar de trabalho **de 04 (quatro) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7ED172A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1863/2022 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1680/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1863/2022 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 1863/2022 e **DESIGNA,** a contar de 06 de junho de 2024, a servidora **Isadora Nunes da Silva**, matrícula 17.209, para a função de GESTORA do Acordo de Cooperação nº 001/2022, cujo objeto é "Execução de Atividades para Gestão da Casa do Artesão".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:65203496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2024 "DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

PORTARIA Nº 1681/2024

"DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a contar de 23 de agosto de 2024, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Maria Cecília Breier**, matrícula nº 15.342, nomeada como Cargo em Comissão, para exercer

a função de Procurador Geral do Município, conforme Portaria nº 2908/2022, junto ao gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D904B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1682/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a contar de 23 de agosto de 2024, o servidor **João Batista Maria Ferreira,** matrícula nº 10.440, nomeado por meio da Portaria nº 1184/2024, para exercer a função de **Secretário Adjunto, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Pesca, conforme Processo Eletrônico nº 2.318/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2B62F738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 373/2024 PROCESSO Nº 495/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURO VEICULAR,** sendo a empresa contratada GENTE SEGURADORAS.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 2.357,62 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais com sessenta e dois centavos).

Independência, 26 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:653BF6C8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N° 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de seguro para veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.357,62 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 495/2024, Dispensa de Licitação nº 373/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:23F0182A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024
PROCESSO Nº 497/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA SERVIDOR COM O TEMA: "DEFESA CIVIL – TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA S21D",** sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC MUN DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Independência, 26 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:655C97A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024
PROCESSO Nº 511/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA SERVIDORA SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 591,26 (quinhentos e noventa e um reais com vinte e seis centavos).

Independência, 26 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DB2D3337

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 PROCESSO Nº 472/2024 EDITAL Nº 83/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de setembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D7FDA3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 47, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição ao titular Ademir Matielli, que se encontra em férias no período de 26/08/2024 à 09/09/2024, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:208FA656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 66, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 209.544,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 209.544,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 5.215,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 5.215,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 17,29**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 66/2024

Crédito Suplementar em (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;
Crédito Suplementar em (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0888) 10.01 2.050 3.3.90.39 500.00..... R$ 20,00
Por redução da dotação orçamentária (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0396) 05.03 2.042 3.3.90.30 500.00..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0227) 05.01 2.022 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1090) 05.02 2.033 3.3.90.39 569.01..... R$ 5.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 569.01;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 6,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 168,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1094) 08.01 2.092 3.3.93.30 621.18 3201..... R$ 215,05

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.08 621.18;

Crédito Suplementar em (0974) 50.02 0.022 3.3.90.86 800.00..... R$ 200.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0982) 50.09 9.997 9.9.99.99 800.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1096) 08.01 2.109 3.3.93.30 600.04 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0647) 08.01 2.109 3.3.90.39 600.04 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:79AF37CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, às **08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:68393882

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAC2892B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº163/2024, Processo Administrativo N°190/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de material e prestação de serviço de instalação de câmeras de monitoramento na EMEI Doce Encanto.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: TRI SHOP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21
Valor contratado: R$ 9.290,00

Homologação: 26/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E7430BF2

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°167/2024
PROCESSO N°194/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para a competição da Copa ESPE Regional, que será realizada dia 01/09/2024, no ginásio da escola Vicente Goulart. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 30/08/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 26 de agosto de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:00520337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0848/2024

Contratado: **BRESSAN ZANETTE MEDICINA LTDA.**
CNPJ: 17.970.768/0001-90.
Objeto: Serviço de Consulta Médica.
Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024.
Datado de 09/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:57636BB3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.041/2024, para SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B3CAF5D5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 139/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria de Saúde, comunica que tem interesse na AQUISIÇÃO DE PNEUS para o veículo VAN MERCEDES SPRINTER, placas FYB4D06, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pneu de medida 195/75/16C radial, 1ª linha.	07	Unidade

2 – A entrega dos Itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **04 (quatro) dias úteis,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – A entrega deverá ser feita no ALMOXARIFADO CENTRAL.
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4504CB93

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 140/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para os veículos Micro-ônibus MERCEDES JBD4D62, MASCARELLO IZD9G63 e AGRALE IQC7289 da respectiva secretaria, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**
01	Troca	24	Serviço
02	Desmontagem/Montagem	24	Serviço
03	Balanceamentos	24	Serviço

2 – O serviço deverá ser realizado em até 01 (um) dia útil;
3 – Os veículos serão encaminhos até a sede da prestadora de serviço.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1442A988

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6996/2024, para MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VOLKS EURO 3. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, *a*, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:601A6778

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.601/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F2AB3080

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIAS/EDEMIAS,** conforme Processo Administrativo nº 6040/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D3766945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO com fulcro no Art. 75 III "a" da Lei 14.133/2024.**

FORNECEDOR: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, CNPJ n° 10.176.887/0001-27.
VALOR: R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais).

Ivorá, 26 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:A18ED979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 278/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 248/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **a contratação da empresa, para revisão obrigatória das 500h da retroescavadeira hidráulica** com fultro no Art. 75 Inciso iv "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, CNPJ n° 35.654688/0006-12
VALOR: R$ 9.658,25 (nove mil seisentos e cinquenta e oito reais com vinte e cinco centavos).

Ivorá, 26 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:06FA90ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 20/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **11 de Setembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Empreitada Global, para execução da Obra de ampliação da Academia de Saúde, para aulas de hidroginástica e hidroterapia, com recurso da Emenda Federal nº 202420980001, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A910EB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 29/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 29/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 73/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 29/2024**, para contratação da empresa **GUILHERME MAIDANA PREIGSCHADT LTDA CNPJ Nº 40.656.804/0001-68,** visando aquisição de 15 (quinze) PNEU 195/55 R16, no valor total de **R$ 5.771,25 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos)**, conforme **Processo Administrativo 73/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 26 de Agosto de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2565E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19,** abertura prevista para o dia **10 de Setembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Agosto 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:13F711D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 30 de Agosto de 2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da LICHAMENTO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES COM MÁQUINAS DE LICHAMENTO INDUSTRIAL.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B53DB12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 669 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 669 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 652/2024, **GECEANE MIGUEL WITICOSKI,** para tomar posse no cargo de Atendente de Saúde Bucal, Padrão 04, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO11086/2024 **a contar de 05 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:047BE605

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 667 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 667 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 660/2024, **PAULO CEZAR DOMINGUES BOERGES,** para tomar posse no cargo de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais, Geografia, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO11051/2024 **a contar de 05 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D6FC8022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 668 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 668 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 648/2024, **KARINE BEKER CARDOSO,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO11079/2024 **a contar de 02 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3D163DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 58/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 69/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: MARCOS DE ASSIS EUZEBIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de professor para ministrar aulas de atividade física, cognitiva e psicomotoras para idosos, e instrutor de atividade física para iniciação em voleibol, dentro do Programa Vem Ser, respeitando a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais e totalizando 64 (sessenta e quatro) horas mensais.

VALOR: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 26 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9F7849B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº109/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Júlia Araújo – Prolab Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ nº 32.739.405/0001-32

Objeto: prestação dos serviços ambulatoriais de diagnóstico de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Mostardas/RS.

Chamamento Público – Credenciamento nº 03/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B816A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº108/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAMILA DA GLÓRIA FERMO
CNPJ nº 30.528.310/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e rastreamento veicular para o estimado de 24 (vinte e quatro) veículos.

Valor R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4896B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA-03114765033 CNPJ n° 36.114.628/0001-65
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 14/09/2024 a 13/09/2025, conforme previsto na clausula segunda do contrato, amparo pela Lei nº 14.133/2021, no valor total de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Vinculado ao contrato nº121/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80C32087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 114/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº 27.409.076/0001-21
Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva).

Valor Contratual: R$158.779,44 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A39BF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº110/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº 27.409.076/0001-21
Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva).

Valor Contratual: R$158.779,44 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC7483E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 109/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3208 e no parecer jurídico n.º 301/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente aquisição de sessões de fonoterapia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Agatha Gabriely de Souza Pelicione**.** O valor total da contratação é de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Nova Hartz, 26 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A69C8EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 33.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 09 de Setembro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **ADQUIRIR MATERIAIS ESPORTIVOS EDUCATIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TREINAMENTOS ESPORTIVOS, JOGOS ESCOLARES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS ADULTO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:1324E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 110/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3505/2024 e no parecer jurídico n.º 301/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CARDOZO TINTAS LTDA** referente a aquisição de solvente para diluição de tinta, sendo que este item não teve vencedora na licitação**.** O valor total da contratação é de R$53.776,80 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 26 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DDC326AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 111/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3210/2024 e no parecer jurídico n.º 303/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente aquisição de sessões de fonoterapia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Théo dos Santos Oliveira, Valentina Isabelly Cresencio e Nicolas Rael Gonçalves Borges**.** O valor total da contratação é de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Nova Hartz, 26 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DE01924C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 112/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3207/2024 e no parecer jurídico n.º 304/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** referente aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Francieli Crasnhak da Cruz Portela, Flávio Eduardo Flores e Noeli Beatriz Schoenardie**.** O valor total da contratação é de R$395,98 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Sendo:
Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** o valor de R$329,98
Empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** o valor de R$66,00

Nova Hartz, 26 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:27A92FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020011
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOVA PRATA
CNPJ Ente Recebedor: 91.618.439/0001-38
Valor Total do Plano de Ação: R$ 206.225,80
Masked Input 206 225.80

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Veridiana Valar Ciotta
Cargo Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Telefone (54) 99995-3216
E-mail cultura@novaprata.rs.gov.br
PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Nova Prata comemora 100 anos em agosto de 2024. Durante os diversos eventos dessa comemoração as servidoras da Secretaria de Cultura e alguns membros do Conselho da Cultura estiveram conversando informalmente com os Produtores Culturais presentes, falando sobre a melhor forma de destinação do recurso da Lei Aldir Blanc. Nas abordagens, em sua grande maioria, os produtores evidenciavam ideias e ações em projetos de realização de eventos. Por Nova Prata estar consolidada como polo regional de eventos, as entidades e Produtores Culturais possuem grande parcela nessa importante estatística. Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer coordena todos os anos edital de chamamento público para cadastro de eventos integrantes do Calendário de Eventos anual, repassando auxílios aos contemplados para realizarem seus eventos de forma coordenada. Com essa justificativa e constatações, que só evidenciam a importância deste trabalho, no dia 21/08/2024 realizou-se reunião do Conselho Municipal de Cultura, o qual foi debatido essa possibilidade de publicação de Edital de Chamamento Público para contemplar eventos inscritos por Produtores Culturais locais para participarem do Calendário de Eventos 2025. Desta forma por unanimidade o Conselho de Cultura aprovou que o PAAR de Nova Prata seja destinado para Eventos Culturais a serem realizados no ano de 2025.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:EF9173BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LICITAÇÃO N.º 058/2024 – DISPENSA N.º 058/2024

Aviso de Licitação n.º 058/2024 – Dispensa n.º 058/2024. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA ESTANCAMENTO DAS INFILTRAÇÕES. **Credenciamento até as 09h e início da sessão as 09:01 do dia 30/08/2024**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8201.

Nova Prata, 26 de agosto de 2024.

CLÁUDIO DILDA,
Presidente do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:2196789A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4849/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, §1º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 170.006,00 (cento e setenta mil e seis reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 156
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 7.618,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 23610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 298
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.032,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 473
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 595,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 41.368,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB
Fonte....: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 503
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 8.649,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Conta: 511
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 77.219,00
Conta: 515
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Elem. Desp.: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....5.174,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutencao Polos Academia de Saude.
Conta: 555
Fonte....: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.543,00
Conta: 556
Fonte....: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Elem. Desp.: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 7.077,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 1941
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN.....R$ 3.552,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 10.179,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 154
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 7.618,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 23610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 297
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 7.032,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 470
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 25.000,00
Conta: 471
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
Conta: 490
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 15.179,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 493
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 7.000,00
Conta: 494
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 11.500,00
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 11.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 501
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 15.301,00
Conta: 504
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Conta: 506
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 5.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 manutenção Polos Academia de Saúde.
Fonte....: 1600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 17.269,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 510
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 8.655,00
Conta: 513
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 8.400,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 723
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 3.552,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0DA34DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 667 - 2024 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 667/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga licença saúde de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 4 dias, a contar de 20 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2024, à servidora do Município, Sra. **Tamires Rosa da Silva de Abreu**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene, matrícula n.º 1421-4, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E28F7F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2024

PORTARIA Nº 1753/2024

Aposenta por implemento de idade a Servidora MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de setembro de 2024, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI**, matrícula 3886-01, identidade funcional Professora, readaptada como auxiliar biblioteca , padrão Nível 03, classe C, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.400/10.950 no valor de R$ 1.959,90 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C584C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2024

PORTARIA Nº 1754/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** o servidor **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01, para atuar como fiscal da empresa contratada para o serviço técnico especializado de Consultoria em Licenciamento Ambiental para emissão de pareceres técnicos, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024**, devendo ser observando a Instrução Normativa 001/2024 e as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 114459/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0316020A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2024

PORTARIA Nº 1755/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDINILSON NETO FIGUEIRA,** do cargo de vigilante, matrícula 4038-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de outubro de 2016 a 23 de maio de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 118771/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7373CBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2024

PORTARIA Nº 1756/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO,** do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 4935-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 118776/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC41512B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2024

PORTARIA Nº 1757/2024

Retifica a portaria nº 1361/2017 a fim de corrigir tempo de serviço averbado, as vantagens funcionais, a base legal e incluir o número da certidão de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 117319/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1361/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §4 c/c artigo 86, §3, artigo 137, inciso I, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA TANIA GEHRES,** do cargo de Professor, Nível 03, Classe C, matrícula nº 3629, o tempo total de serviço público, igual a 280 (duzentos e oitenta) dias, prestados à Secretaria de Educação, correspondente a 9 (nove) meses e 10 (dez) dias que deverão ser contados para aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00111/16-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 274680/2017, de 31 de maio de 2017.**"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CFAD39F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2024

PORTARIA Nº 1758/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora VERA SOLANGE DOS SANTOS GOMES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERA SOLANGE DOS SANTOS GOMES,** matrícula nº 2951-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 117993/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DF7B829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2024

PORTARIA Nº 1759/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JAIRO NERI FLOR**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JAIRO NERI FLOR,** matrícula nº 1525-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 05 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 116431/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F0F448B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2024

PORTARIA Nº 1760/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora ANGELA VALENTIM CLARO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANGELA VALENTIM CLARO,** matrícula nº 5584-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 116058/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B7FC4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024: Contratação de assessoria técnica atuarial para elaboração de readequação do plano de amortização da avaliação atuarial ordinária, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Data de abertura para as propostas: 02/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas 02/09/2024 às 08h59min. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:AD8812BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 209/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 09/09/2024**. **OBJETO**: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM (zero quilômetro), conforme especificações do termo de referência. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de agosto de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:49757795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Presencial para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Leis Municipais nº 2850/2021, nº 2896/2021 e nº 297/2022, sendo que a abertura será realizada às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de agosto de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C2C13026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **LAVAGEM DE VEÍCULOS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **10/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C4D41F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MASSA ASFÁLTICA QUENTE DE CBUQ**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **06/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:FC670E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°108/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°108/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C e RL – 1C**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **10/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9FBF5399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
Processo nº: 5648/2021
Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para conclusão da obra da EMEI Colina do Leão, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rod. ERS 324, km 279+470M, bairro ASA BRANCA, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo PROCURADOR, Sr. **JOLVANI BETINARDI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 45.705,81**

(quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para execução do cercamento da EMEI Colina do Leão, conforme manifestação do fiscal do contrato através do Memorando nº 393/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 361/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JOLVANI BETINARDI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B68E266C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO VIII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 05/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, neste ato representado por Prefeito Municipal, Senhor José Volnei da Silva Oliveira, e a AGENTE CULTURAL, **Ana Paula de Quadros**, portador(a) do RG nº 2105485821, expedida em SSP, CPF nº 021.664.490-93, residente e domiciliado(a) à Rua Virgílio Monteiro, 142, Inhacorá, CEP: 98765-000, telefones: (55)99629-5857, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Memória Viva, narrativas do passado de Pedras Altas**, contemplado conforme edital 05/2024.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$15.053,61** (quinze mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Banrisul, Agência 0588, Conta Corrente nº 06.131123.0-1, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Pedras Altas por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30/05/2025.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou

que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o

cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o
caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2 autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento se dará através da apreciação do relatório final, podendo o comitê gestor local solicitar relatórios parciais bem como realizar visitas esporádicas durante a execução do projeto.

VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município

FORO

15.1 Fica eleito o Foro de PINHEIRO MACHADO/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pedras Altas, agosto de 2024.

Pelo Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

Pelo Agente Cultural:
ANA PAULA DE QUADROS.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU LGBTQIAPN+). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C24309E4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVPAS

Aprova e ratifica procedimentos quanto as reuniões ordinárias do colegiado do PREVPAS.

O Conselho administrativo do PREVPAS, no exercício de suas atribuições previstas na Lei 1.769/2023, de 29 de novembro de 2022, reunidos em sessão ordinária no dia 23 de agosto de 2024,
RESOLVE
Art 1º Aprovar por unanimidade, a contar desta data, que os membros do colegiado que estiverem ausentes do município a trabalho, cursos ou treinamentos, ou seja, por interesse da administração pública ou ainda, quando estiverem afastados de suas atividades laborais presenciais por motivo de doença, mas que se mantenham trabalhando normalmente em home office, poderão participar das reuniões dos colegiados de forma remota.
§ 1º As circunstancias contidas no caput deverão ser consignadas na ata da reunião mensal do respectivo conselho ou comitê para posterior exame e referendo por parte do conselho administrativo.
§ 2º As atas das reuniões do Conselho fiscal e comitê de investimento deverão ser encaminhadas ao conselho administrativo até à data de sua reunião ordinária mensal, as quais ocorrem na última semana do mês em data antecedente à folha de pagamento, sob pena de não haver o pagamento do jeton daquele mês.
Art 2º Ratificar as deliberações do conselho de administração em reunião ordinária de 24 de janeiro de 2024, Ata 001/2024 sendo:
I – Datas das futuras reuniões ordinárias do Conselho Administrativo para o ano de 2024 sendo, 26 de agosto, 23 de setembro, 21 de outubro, 25 de novembro e 19 de dezembro;
II - Datas das futuras reuniões conjuntas/ordinárias para o ano de 2024 sendo, 05 de setembro, 03 de outubro, 07 de novembro e 05 de dezembro.
III - Para ter direito a receber o Jeton, os conselheiros deverão participar da reunião ordinária, da reunião ordinária/conjunta e de reuniões extraordinárias se assim houver, conforme calendários definidos.
IV - Faltas justificadas e abonadas pelo conselho de administração poderão receber extraordinariamente titular e suplente (devidamente habilitado) no mesmo mês.
Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2024.

Pedras Altas, 26 de agosto de 2024.

VERA SANTOS TEIXEIRA
Presidente Conselho Administrativo
Gestora PREVPAS

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5405671F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.717 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023; Nota Interna de 23/08/2024 e Protocolo n° 1.066/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula n° 388-3, **no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:8DBBD585

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.719 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Despacho nº 56
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 06 (seis) dias de férias suspensas no Art.2° da Portaria n° 7.644 de 05 de julho de 2024, concedidas no Art. 12°, II, ll, da Portaria n° 7.239 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Leticia de Oliveira Gonçalves,** Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, **no período de 09/09/2024 a 14/09/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:0C53822A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.718 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023; Nota Interna de 23/08/2024, Protocolo n° 1.036/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Ana Alice Costa**, Agente Administrativo, matrícula n° 1827-9, **no período de 30/08/2024 a 28/09/2024.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CDBAF68D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 316-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Medicação para o pós operatório de catarada, não disponível na farmácia básica.
Valor: R$ 1.140,00 (hum mil, Cento e Quarenta Reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 316/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:928DBDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.358, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER.

Art. 2º Fica alterada a alínea "c", do inciso IV, do art. 4º da Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

.....

IV –

c) 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Pelotas. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0992D420

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.907, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o procedimento relativo à elaboração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.594, de 20 de outubro de 2000;

Considerando a Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

Considerandoa Lei Municipal n.º 6.178, de 03 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa SEMA n.º 01 de 30, de novembro de 2018;

Considerando a Resolução n.º 001/2016 do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, o procedimento administrativo para a celebração de termos de compromisso em cumprimento às obrigações advindas de Reposição Florestal Obrigatória, por força do disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015, bem como a Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, com base no artigo 72, § 4 º, da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Municipal n. º 4.594, de 20 de outubro de 2000, artigo 28 da Lei Municipal n.º 6.178, de 03 de dezembro de 2014 e Resolução n.º 001/2016 do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto , entende-se por:

I – Termo de Compromisso Ambiental – TCA: constitui-se em um acordo formal entre o órgão ambiental municipal e pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de pactuar obrigações que visem mitigar, adaptar ou restaurar intervenções no meio ambiente, solver multas e estimular a preservação ambiental;

II – Reposição Florestal Obrigatória – RFO: procedimento administrativo incidente em processo de licenciamento ou autorização ambiental que estabelece diretrizes à compensação vegetal decorrentes da supressão de vegetação nativa e exótica no âmbito do município de Pelotas;

III – Termo de Compromisso Ambiental para o Cumprimento de RFO: instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para a compensação de supressões vegetais solicitadas em processos de licenciamentos ou autorizações ambientais;

IV – conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente: programa de conciliação ambiental sobre as autuações expedidas pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, que consiste na substituição da multa simples por serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

V – Termo de Compromisso Ambiental para a Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente: instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para a Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente;

VI – Termo de Compromisso Ambiental para Isenção ou Redução Fiscal: instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para isenção ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em estímulo à preservação vegetal pelos proprietários de imóveis particulares;

VII – Termo de Quitação Ambiental – TQA: documento firmado pelo Secretário Municipal de Qualidade Ambiental que atesta o cumprimentodas obrigações pactuadas em Termo de Compromisso Ambiental;

VIII – Plano de Plantio Compensatório – PPC: projeto técnico de compensação para o plantio de mudas apresentado previamente à celebração de Termo de Compromisso Ambiental.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES

Art. 3º A celebração de TCA envolve as seguintes modalidades:

I – Reposição Florestal Obrigatória – RFO: emprega-se termo de compromisso por RFO como instrumento de compensação à intervenção no meio ambiente de supressões arbóreas, devidamente autorizadas por processos de licenciamento ambiental, em interesse particular ou empreendedor;

II – conversão e Redução De Multas: conciliação entre o ente público e o autuado para a conversão da multa simples em por serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

III – isenção ou Redução de IPTU: acordo firmado entre proprietários de imóveis que mantenham e conservem árvores imunes ao corte e remanescentes de vegetação nativa e a SQA, podendo ser concedido benefício fiscal, mediante isenção ou redução do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

CAPÍTULO III
DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA – RFO

Art. 4º Em caso de supressão de espécime arbóreo nos processos de licenciamento ambiental ou de transplante malsucedido, o requerente deverá efetuar a Reposição Florestal Obrigatória (RFO), com base no volume da matéria prima florestal e o número de árvores a serem suprimidas.

Art. 5º O cálculo do número de mudas e as modalidades de Reposição Florestal Obrigatória, originado de licenciamento para corte de vegetação nativa, obedecerão aos dispositivos da Instrução Normativa 01/2015 da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA ou outro regramento que venha a substituí-la.

§ 1º As modalidades de Reposição Florestal Obrigatória serão submetidas a manifestação de escolha mediante Pendência Administrativa no respectivo Processo de Licenciamento/Autorização Ambiental.
§ 2º Mediante decisão fundamentada, a Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA poderá admitir a conversão total da RFO em contribuição pecuniária.

§ 3º Para fins de apuração do valor da contribuição prevista no §2º, a conversão levará em consideração o número de mudas previstas para doação de mudas de 1,5m (dobro de mudas previstas por Parecer Técnico para plantio) multiplicado pelo menor valor de preços para mudas de 1,5m obtido pela SQA mediante pesquisa com no mínimo três fornecedores locais.

§ 4º Os valores apurados em contribuição pecuniária oriunda de RFO serão revertidos aos cofres públicos em conta específica em banco público, que deverá ocorrer em no máximo 30 dias da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, admitido parcelamento ou dilação do prazo por decisão do Secretário de Qualidade Ambiental.

Art. 6º A Reposição Florestal Obrigatória poderá ser substituída por adesão e implementação de projetos previamente selecionados pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, admitido para fins de apuração dos valores empregados no projeto a conversão total ou parcial da compensação em contribuição pecuniária, na forma prevista pelo artigo 5º, § 3º.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, serão respeitadas as diretrizes definidas pelo órgão municipal, que poderá admitir a participação de mais de um compromissário na elaboração e na execução do projeto.

§ 2º No caso dos custos do projeto orçado ser inferior ao resultado da conversão da
compensação em pecúnia, o compromissário recolherá o saldo remanescente à conta específica vinculada aos Termos de Compromissos Ambientais.

CAPÍTULO IV

DA CONVERSÃO E REDUÇÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 7º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, exceto as multas decorrentes de infrações ambientais que tenham provocado morte humana e outras hipóteses previstas em regulamento municipal.

Art. 8º A conversão de multas será aplicada mediante o desconto de:

I – 60% (sessenta por cento), quando o requerimento for apresentado por ocasião da audiência de conciliação ambiental, prevista pelo artigo 19 do Decreto Municipal n.º 6.456, de 31 de agosto de 2021;

II – 40% (quarenta por cento), até o momento da sua manifestação em alegações finais, na forma estabelecida no artigo 65 do Decreto Municipal n.º 6.456, de 31 de agosto de 2021.

Art. 9º Não caberá conversão de multa para reparação de danos decorrentes das próprias infrações.

Art. 10. O compromissário, ao pleitear a conversão de multa, será instado a:

I – recolher os valores resultantes da conversão aos cofres públicos em conta específica em banco público, que deverá ocorrer em no máximo 30 dias da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental:

a) admite-se parcelamento ou dilação do prazo para pagamento mediante decisão do Núcleo de Conciliação ou da Autoridade Julgadora;

b) os recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações propostas pelo órgão ambiental competente, em iniciativas que visem, direta ou indiretamente, atender a projetos de prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem-estar animal, ou ainda na aquisição de equipamentos e materiais comprovadamente necessários à gestão ambiental do Município.

II – implementar, por seus meios, projetos previamente selecionados pelo órgão ambiental.

§ 1º A prerrogativa de escolha do projeto contemplado com os recursos resultantes da conversão, prevista pelo inciso I do caput, é da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, o compromissário respeitará as diretrizes definidas pelo órgão municipal, que poderá admitir a participação de mais de um compromissário na elaboração e na execução do projeto.

§ 3º Quando os custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente for inferior ao valor da multa convertida, o compromissário recolherá o saldo remanescente aos cofres públicos na forma prevista pelo inciso I do *caput.*

Art. 11. Independentemente do valor da multa aplicada, o compromissário fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

Art. 12. O valor resultante do desconto não poderá ser inferior ao valor mínimo legal aplicável à infração.

Art. 13. A conversão pleiteada após audiência de conciliação até a manifestação em alegações finais será decidida pela autoridade julgadora.

Art. 14. A autoridade julgadora deverá, em decisão única, julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa por ocasião do julgamento.

Art. 15. Cabe à autoridade julgadora deferir ou não o pedido de conversão formulado, considerando as peculiaridades do caso concreto, os antecedentes do infrator e o efeito dissuasório da multa ambiental.

Art. 16. A assinatura do termo de compromisso suspende a exigibilidade da multa aplicada e implica na desistência de impugnar judicial e administrativamente a autuação e renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentam as referidas impugnações.

§ 1º O Termo de Compromisso Ambiental devidamente assinado resulta em coisa julgada administrativa.

§ 2º O descumprimento do compromisso firmado, implica na imediata inscrição em dívida ativa do valor integral da multa aplicada, descontados eventuais valores comprovadamente quitados.

CAPÍTULO V
DA ISENÇÃO E REDUÇÃO DE IPTU

Art. 17. Os imóveis particulares que contenham e conservem árvores imunes ao corte e remanescentes de vegetação nativa nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei n.º 4.594 de 2000, Áreas de Especial Interesse do Ambiente Natural (AEIAN) no termos do artigo 55 da Lei n.° 5.502 de 2008 alterada pela Lei n.º 6.636 de 2018 e dos imóveis declarados de interesse ambiental nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei n.º 6.178 de 2014 no município de Pelotas, a título de estímulo à preservação poderão receber benefícios fiscais.

Art. 18. Para fins de obtenção do benefício, o proprietário de imóvel particular, deverá firmar perante o órgão ambiental do Município Termo de Compromisso de Preservação Ambiental.

Art. 19. O cálculo e a proporção para concessão do benefício fiscal é realizado conforme previsão legal.

Art. 20. A área preservada será determinada por Parecer Técnico emitido por servidores habilitados da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA.

Parágrafo único. A concessão do referido benefício fiscal deverá ser reavaliada a cada dois anos como forma de assegurar a preservação da flora.

Art. 21. Os procedimentos para a solicitação dos benefícios fiscais obedecerão a regulamento próprio.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE NECESSÁRIOS À GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. Os recursos depositados pelos compromissários na conta específica oriundos de RFO ou conversão de multa simples estão obrigatoriamente vinculados a projetos que assegurem a prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e, ainda, na aquisição de equipamentos e materiais comprovadamente necessários à gestão ambiental do município, incluídas ações, atividades e as obras com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I – recuperação:

a) de áreas degradadaspara conservação da biodiversidadee conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

b) de processos ecológicos e de serviços ecossistêmico essenciais;

c) de vegetação nativa;

d) de solos degradados ou em processo de desertificação.

II – plantio de vegetação nativa;

III – proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre;

IV – bem estar animal;

V – monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

VI – mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

VII – manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre;

VIII – educação ambiental;

IX – garantia da sobrevivência e ações de recuperação e de reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre por instituições públicas de qualquer ente federativo ou privadas sem fins lucrativos;

X – saneamento básico;

XI – implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação.

XII – custeio ou execução de programas e de projetos, incluindo bens e serviços, que auxiliem o órgão ambiental no controle, na preservação, na melhoria da qualidade ambiental e na fiscalização ambiental.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA poderá realizar chamamentos públicos para selecionar projetos apresentados por órgãos e entidades, públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham por objetivo os serviços de que trata o artigo 22, em áreas públicas ou privadas.

CAPÍTULO VII
DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Art. 24. O termo de compromisso ambiental destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas possam promover as necessárias compensações ambientais oriundas de licenciamento ou autorização para supressão vegetal, conversão de multa simples e isenção ou redução de IPTU, sendo obrigatório que o respectivo instrumento disponha sobre:

I – o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II – o prazo de vigência do compromisso poderá variar em função da complexidade das obrigações nele fixadas, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III – a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, quando for o caso;

IV – as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas;

V – o valor da multa de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor do investimento previsto;

VI – o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

Art. 25. O inadimplemento do TCA implica:

I – na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa ea suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações ambientais expedidas.

II – na esfera cível, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

CAPÍTULO VIII
DO TERMO DE QUITAÇÃO

Art. 26. O cumprimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso será atestado pelo Secretário Municipal de Qualidade Ambiental mediante a expedição de Termo de Quitação.

Art. 27. A emissão do TQA se dará mediante comprovação de atendimento dos itens dispostos no TCA pela compromissária e aceite da compromitente, conforme o caso, precedido de:

I – análise por técnico habilitado da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA, mediante parecer que disponha acerca do cumprimento do PPC aprovado;

II – apresentação de comprovante de doação de mudas por documento hábil expedido pelo Horto Municipal;

III – comprovação de pagamento em conta específica em banco público da obrigação pecuniária;

IV – Apresentação de notas fiscais, recibos e outros meios equivalentes à comprovação da integral execução dos projetos descritos no Termo de Compromisso.

Art. 28. A emissão do Termo de quitação se dará pela execução do plantio aprovado independente dos relatórios técnicos fotográficos de monitoramento, devendo estes serem elaborados por profissional técnico habilitado, acompanhado de ART e apresentados a cada 180 (cento e oitenta) dias pelo período mínimo de 2 anos no processo de licenciamento, fazendo constar como condicionante ambiental na licença ou autorização expedidas.

Art. 29. Identificado o insucesso na execução do plantio com base no projeto técnico aprovado, deverá ser apresentada proposta complementar com medidas saneadoras e proposições alternativas que contemplem o replantio ou a indicação de novas áreas para o plantio, sujeitando-o a celebração de novo Termo de Compromisso Ambiental com acompanhamento por mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Toda e qualquer alteração aos termos celebrados ocorrerão obrigatoriamente por aditivo contratual. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Compromisso Ambiental podem ser realizados por simples apostila.

Art. 31. Os projetos, cuja execução empregue recursos advindos de termos de compromisso ambiental, deverão ser submetidos à aprovação do Secretário Municipal de Qualidade Ambiental.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Qualidade Ambiental indicará expressamente a origem dos recursos ou os compromissos a serem empregados na execução dos projetos.

Art. 32. Processos de licenciamento ambiental que envolvam a celebração de Termo de Compromisso, farão constar o respectivo termo como condicionante ambiental nas licenças ou autorizações expedidas.

Art. 33. Não serão concedidas Licença de Operação para empreendimentos e empresas que possuam Termos de Compromissos não cumpridos, à luz do disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 34. O Termo de Compromisso Ambiental que resulte da conversão e redução de multa simples gera efeitos sobre a reincidência, conforme previsto pelo artigo 22, § 7º, do Decreto Municipal n.º 6.456, de 31 de agosto de 2021.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa n.º 02/2021 da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9A688701

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 081, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa representantes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Parlamentar n.º 202439510005, destinada à Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MEM/008644/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando a Emenda Parlamentar n.º 202439510005 do Deputado Federal Daniel Trzeciak, com designação de recursos à Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL;

R E S O L V E:

Art. 1º Designaras representantes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramentoe Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202439510005:

I – Comissão:

Christiane Czermainsk Herreira, matrícula n.º 40690;
Mariana Cavalheiro Legorio, matrícula n.º 41926.

II – Gestora:

Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2AA2B72E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.911, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o art. 6º do Decreto n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, que declarou o Estado de Calamidade Pública – ECP, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4, nos termos do Anexo da Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam dispensados de licitação, se necessário, os contratos de aquisição de bens para as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021, respeitadas as restrições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Ficam recepcionadas as disposições da Medida Provisória n.º 1.221, de 17 de maio de 2024, nos termos do seu artigo 1º, § 1º, inciso II, desde sua publicação e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar a sua vigência, mediante justificativa baseada na urgência de atendimento da situação; efetivo risco de prejuízo ou comprometimento à continuidade de serviços públicos e demonstração que a medida é eficaz para prevenir, eliminar ou mitigar os referidos riscos. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F5B933A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.908, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o Programa Meu Negócio de Volta, o qual integra o conjunto de iniciativas do Programa Força Pelotas, instituído pela Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe o art. 27 da Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/008401/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Meu Negócio de Volta, o qual integra o conjunto de iniciativas do Programa Força Pelotas, instituído pela Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MEU NEGÓCIO DE VOLTA

Art. 2º O Programa Meu Negócio de Volta, que integra o eixo Bairro Empreendedor Resiliência, consiste em um auxílio financeiro destinado aos empreendimentos diretamente atingidos pelas enchentes, baseado no estado de calamidade pública, declarado conforme o Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento no disposto no caput deste artigo será utilizado como referência o Mapa de Áreas Diretamente Atingidas elaborado e registrado pelo Município de Pelotas.

Art. 3º O Programa Meu Negócio de Volta será implementado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, mediante atuação integrada com o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

Art. 4º A caracterização como beneficiário do Programa, nos termos do art. 2º deste Decreto, não assegura a percepção do benefício, uma vez condicionado à participação e aprovação em todas as etapas do Programa, bem como à disponibilidade e viabilidade da transferência de recursos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MEU NEGÓCIO DE VOLTA

Art. 5º Fica criada a Comissão de Avaliação do Programa Meu Negócio de Volta, sem remuneração específica e sendo seu exercício considerado de relevante serviço à população, a qual será constituída considerando:

I – 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

II – 1 (um) servidor efetivo da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

III – 1 (um) servidor efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

IV – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de Pelotas e Região – SINDICONTÁBIL;

V – 1 (um) membro indicado pela Associação Comercial de Pelotas – ACP;

VI – 1 (um) membro indicado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROGRAMA

Art. 6º São etapas obrigatórias do Programa Meu Negócio de Volta:

I – cadastro: preenchimento, sob responsabilidade do empreendedor, do formulário digital de inscrição no Programa Meu Negócio de Volta, disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Pelotas, conforme período definido em Edital;

II – análise do cadastro: realizada pela Comissão de Avaliação do Programa Meu Negócio de Volta da relação de inscritos, a fim de verificar se os candidatos cumprem os requisitos de participação previstos na Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024, e no art. 2º deste Decreto;

III – publicação da homologação das inscrições: divulgação, por meio de Edital, das inscrições deferidas e indeferidas, bem como dos procedimentos para a entrega da documentação a que se refere o inciso IV deste artigo e para interposição de recurso direcionado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER;

IV – entrega da documentação: comprovação dos requisitos, enquadramento e critérios de elegibilidade para o benefício, considerando:

a) para o Microempreendedor Individual – MEI:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Comprovante de residência;

3. Documento de identificação com foto do titular da empresa;

4. Certificado de condição do Microempreendedor Individual – MEI;

5. Certificado de inscrição e situação cadastral;

6. Certificado de uso, fornecido pelo Município de Pelotas; e

7. Comprovante de existência de conta bancária que identifique a titularidade, o banco, a agência, o tipo (corrente ou poupança) e o número da conta;

b) para a Microempresa – ME:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Comprovante de residência;

3. Documento de identificação com foto do(s) titular(es) da empresa;

4. Inscrição de empresário ou contrato social com a última alteração consolidada;

5. Certificado de inscrição e situação cadastral;

6. Certificado de uso, fornecido pelo Município de Pelotas, ou alvará de localização/expresso;

7. Comprovante de existência de conta bancária que identifique a titularidade, o banco, a agência, o tipo (corrente ou poupança) e o número da conta;

8. Comprovação do número de funcionários, se for o caso, através da apresentação de relatório do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial ou da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

c) para a Empresa de Pequeno Porte – EPP:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Comprovante de residência;

3. Documento de identificação com foto do(s) titular(es) da empresa;

4. Inscrição de empresário ou contrato social com a última alteração consolidada;

5. Certificado de inscrição e situação cadastral;

6. Certificado de uso, fornecido pelo Município de Pelotas, ou alvará de localização/expresso;

7. Comprovante de existência de conta bancária que identifique a titularidade, o banco, a agência, o tipo (corrente ou poupança) e o número da conta;

8. Comprovação do número de funcionários, através da apresentação de relatório do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial ou da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

V – análise documental: cruzamento entre os dados dos inscritos neste Programa e nos Programas Sebraetec Supera e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, se possível, com a finalidade de ratificar a situação do empreendimento, o que resultará da emissão de parecer, de natureza consultiva e não vinculativo, pela Comissão de Avaliação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, recomendando ou não a percepção do benefício;

VI – parecer final: de natureza deliberativa, exarado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, devidamente fundamentado, deferindo ou não a concessão do benefício, divulgado por meio de Edital:

a) se o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER for favorável, ocorrerá a autorização para o repasse do auxílio financeiro, observado o disposto no art. 22 da Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024, e neste Decreto;

b) se o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER não for favorável, o empreendedor poderá interpor recurso em prazo definido no Edital.

Parágrafo único. Os editais que tratam este artigo serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência e, em caráter meramente informativo, enviados para o endereço eletrônico informado no cadastro de cada empreendedor.

Art. 7º Quando se tratar de empreendedores que estão em processo de formalização, a continuidade no Programa ficará condicionada à comprovação da respectiva situação, considerando que o processo, bem como a operação da atividade, tenha iniciado até o mês de abril do corrente ano.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no inciso IV do art. 6º deste Decreto, o empreendedor em processo de formalização deve apresentar a Declaração de Operação da Atividade, conforme Anexo do presente Decreto, acompanhando de documentação comprobatória e inequívoca da referida situação.

Art. 8º Sem prejuízo aos demais documentos já estabelecidos, no caso das Micro Empresas – MEs e das Empresas de Pequeno Porte – EPPs, o número de funcionários deve ser comprovado mediante a apresentação de relatório do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial ou da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

CAPÍTULO IV
DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS EMPREENDEDORES

Art. 9º Os valores dos auxílios serão distribuídos proporcionalmente ao recurso disponibilizado para o Programa, conforme segue:

I – 45% (quarenta e cinco por cento) do recurso será destinado aos Microempreendedores Individuais – MEI, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 20% (vinte por cento) do recurso será destinado às Microempresas – ME com até um funcionário, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – 15% (quinze por cento) do recurso será destinado às Microempresas – ME com mais de um funcionário, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – 20% (vinte por cento) do recurso será destinado as Empresas de Pequeno Porte – EPP com mais de um funcionário, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A disponibilização dos auxílios aos empreendedores ficará limitada a uma operação por cadastro de pessoa jurídica, bem como ao montante de recursos destinados para execução do Programa, na forma do art. 22º, § 2º, da Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024.

§ 2º Na hipótese de o número de inscritos e habilitados ultrapassar o montante de recurso disponibilizado ao Programa, será observada a ordem de cadastro como critério para a destinação dos valores.

§ 3° Após a realização de todas as etapas do Programa, caso haja saldo financeiro remanescente, será publicado novo ato normativo estabelecendo as condições de aplicação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Situações não previstas na Lei Municipal ou neste Decreto serão submetidas à avaliação e deliberação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, que expedirá Resolução, conferindo publicidade, transparência, isonomia, legalidade e orientações técnicas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 6.908, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL E CRIMINAL

Pelo presente instrumento, a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], representada neste ato por seu(s) [cargo do representante] [nome do representante legal], portador(a) do CPF [número do CPF], vem, respeitosamente, declarar para os devidos fins que:

1. Período de Operação: A empresa iniciou suas atividades no dia [data de início] e encontra-se em pleno funcionamento até a presente data.

2.Responsabilidade Administrativa: Durante o período de operação, a empresa cumpriu com todas as suas obrigações administrativas perante os órgãos competentes, observando as leis e regulamentações vigentes. A empresa mantém uma estrutura administrativa organizada e responsável pela gestão adequada de suas atividades e operações.

3.Responsabilidade Cível: A empresa tem atuado de acordo com as normas civis aplicáveis e não possui registros de processos civis pendentes que possam comprometer sua capacidade operacional. A empresa se compromete a sanar quaisquer pendências civis de maneira rápida e eficaz.

4.Responsabilidade Criminal: A empresa não responde, até a presente data, por qualquer acusação ou processo criminal, não estando sujeita a condenações que possam impactar sua operação ou sua reputação. A empresa adota medidas de conformidade e políticas internas para garantir o cumprimento das leis e evitar quaisquer infrações.

5.Compromisso com a Legislação: A empresa declara que mantém rigoroso controle interno e procedimentos para assegurar o cumprimento de todas as normas e com a Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024, e sua regulamentação, prevenindo práticas que possam levar à responsabilidade administrativa, cível ou criminal.

Esta declaração é fornecida para atender aos requisitos de [indicar a finalidade, como participação em licitação, certificação, ou outro motivo específico] e está sujeita à verificação por parte dos órgãos competentes.

Documentos comprobatórios anexos:

() _____
() _____
() _____

Atenciosamente,

Pelotas, _____, _____de 2024.

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]

[Reconhecimento por agente público municipal]

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F5C6977E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 01/2024

O Município de Pelotas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para o **Programa Meu Negócio de Volta**, conforme regulamentação prevista no Decreto Municipal n.º 6.908, de 23de agosto de 2024, e nos termos da Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024, a qual estabeleceu o programa de estímulo à recuperação dos danos sociais e materiais dos atingidos pelas adversidades climáticas decorrentes do estado de calamidade pública, denominado Força Pelotas.

1. DO PROGRAMA MEU NEGÓCIO DE VOLTA

1.1 O Programa Meu Negócio de Volta, que integra o eixo Bairro Empreendedor Resiliência, consiste em um auxílio financeiro destinado aos empreendimentos diretamente atingidos pelas enchentes, baseado no estado de calamidade pública, declarado conforme o Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

1.2 O Programa Meu Negócio de Volta será implementado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, mediante atuação integrada com o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

1.3 O auxílio financeiro compreende valores que serão concedidos da seguinte forma, sendo distribuídos proporcionalmente ao recurso disponibilizado para o Programa:

a) 45% (quarenta e cinco por cento) do recurso será destinado aos Microempreendedores Individuais – MEI, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) 20% (vinte por cento) do recurso será destinado as Microempresas – ME com até um funcionário, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 15% (quinze por cento) do recurso será destinado as Microempresas – ME com mais de um funcionário, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) 20% (vinte por cento) do recurso será destinado as Empresas de Pequeno Porte – EPP com mais de um funcionário, que poderão acessar individualmente o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.4 Após a realização de todas as etapas do Programa, caso haja saldo financeiro remanescente, será publicado novo ato normativo estabelecendo as condições de aplicação.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Conforme a Lei Municipal n.º 7.354, de 17 de julho de 2024, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 6.908, de 23 de agosto de 2024, para participar do Programa Meu Negócio de Volta o empreendimento do inscrito deverá:

a) Ter sido diretamente atingido pelas enchentes, ou seja, local invadido pelas águas;

b) Estar formalizado ou em processo de formalização, devidamente comprovado, considerando que o processo e a operação tenham iniciado até o mês de abril do corrente ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Fica aberto o prazo de inscrições, a ser iniciado às **10h do dia 28 de agosto e encerrado às 23h59 do dia 06 de setembro de 2024**, por meio, exclusivamente, de formulário digital disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, através do link:www.pelotas.com.br/meu-negocio-de-volta.

3.2 A inscrição, por meio de formulário digital, poderá ser realizada presencialmente na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Lobo da Costa n.º 520, Centro, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h45.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A homologação das inscrições e os demais procedimentos para as próximas etapas, tais como entrega da documentação e interposição de recurso, serão divulgados mediante publicação de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios e, em caráter meramente informativo, no sítio eletrônico oficial do Município.

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:EE3C7F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 024/2024 - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 024/2024– SECULT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A CAIXA CÊNICA DO THEATRO SETE DE ABRIL. **Data de Abertura:** 09h do dia 06/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de agosto de 2024

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4B1DCF01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Procuradoria-Geral do Município**, em favor das seguintes empresas:

- serviço de instalação elétrica - empresa: ROSALVO RODRIGUES VALERAO FILHO (CNPJ 12.480.571/0001-50). No valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), através dos Empenhos nº E016286/2024, DFD 007/2024, Memorando 002418/2024, SC 003267/2024 e processo nº 200.051169/2024.

- instalação de fechadura magnética eletrônica - empresa: ROSALVO RODRIGUES VALERAO FILHO (CNPJ 12.480.571/0001-50). No valor total de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), através do Empenho nº E16288/2024, DFD 009/2024, Memorando 002440/2024, SC 003202/2024 e processo nº 200.051206/2024.

- serviço de manutenção e reforma de portão e reforma de parede - empresa: CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA (CNPJ 35.925.761/0001-39). No valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), através do Empenho nº E016287/2024, DFD 017/2024, Memorando 005976/2024, SC 003685/2024 e processo nº 200.051193/2024.

- aquisição de carimbo – empresa: LUCIA RENEIDA COELHO GONCALVES (CNPJ 48.209.867/0001-88) . No valor total de R$ 27,00 (vinte e sete reais), através do Empenho nº E015675/2024, DFD 021/2024, Memorando 006789/2024, SC 003777/2024 e processo nº 200.049849/2024.

- aquisição de bobina térmica - empresa: LIVRARIA E PAPELARIA D PEDRO I LTDA (CNPJ 73.438.590/0001-02). No valor total de R$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), através do Empenho nº E018140/2024, DFD 021/2024, Memorando 007614/2024, SC 003893/2024 e processo nº 200.052186/2024.

- aquisição de microfone de lapela - empresa: COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ 53.280.934/0001-90). No valor total de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), através do Empenho nº E018139/2024, DFD 016/2024, Memorando 005894/2024, SC 003674/2024 e processo nº 200.052186/2024.

- aquisição de computadores básicos - empresa: COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ 53.280.934/0001-90). No valor total de R$ 14.937,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais), através do Empenho nº E015674/2024, DFD 012/2024, Memorando 002707/2024, SC 003239/2024 e processo nº 200.049955/2024.

Pelotas, 26 de agosto de 2024.

MAURÍCIO TIMM BRODT
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0EEB51CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SMSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, em favor das seguintes empresas:

- aquisição de coturnos botas tática - empresa: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), através dos Empenhos nº E015957/2024, DFD 004/2024, Memorando 007239/2024, SC 003835/2024 e processo nº 200.051005/2024.

- fornecimento de refeições prontas - empresa: AGIBE DOS SANTOS - ME (CNPJ 93.307.965/0001-02). No valor total de R$ 9.213,60 (nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E16232/2024, DFD 012/2024, Memorando 007995/2024, SC 003918/2024 e processo nº 200.051485/2024.

Pelotas, 26 de agosto de 2024.

CINTIA HELENICE LÖPER AIRES
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4A7A787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Estado do Rio Grande do Sul, de comum acordo em 21 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso originário.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:BFD9E67F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA abaixo relacionado:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024: Execução de obras da Casa de Bombas Farroupilha, contemplando a obra civil, equipamentos, instalações eletromecânicas, tubulações e complementares, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 30/09/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 26 de agosto de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:86818AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°143 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Fixa requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°6.504/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2024.

Art. 2º- O Edital de Autorização de Chamada Pública de Patrocinadores 01/2024, com requisitos para recebimento de Patrocínio para o Evento Semana Farroupilha de 2024 anexo, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B5B28C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 16/2024-SRP**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e às demais Secretarias e Departamentos Muni**cipais. Abertura: **06/09/24,** às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 26 de agosto de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7C6D3984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 303/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EUCLIDES MENEZES DE SA 38267438068.
OBJETO: Contrato de aquisição de refil para substituição do filtro de água para a escola umef frei caneca.
VIGÊNCIA: 26/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E9238198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 304/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e conserto de câmeras de segurança na escola umef frei caneca.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:154A5616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini,** em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 35/2024
Objeto: contratação de empresa para fazer reforma nas salas do DEMA e EMATER, incluindo materiais e mão de obra conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos ao Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 27/08/2024.
Data da sessão: 30/08/2024.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

NILTO GEREVINI

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:64D1777B

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal**, Sr. NILTO GEREVINI**, em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 36/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de geologia, para fiscalizar e acompanhar a perfuração de poço tubular profundo na localidade de Picada Castro, interior do Município, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II;
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:4D88AF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
ERRATA DE DECRETO MUNICIPAL 3584

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.584/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

D E C R E T A

1º **–** Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ R$ 60.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA
259 4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de julho de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C3AFFFD8

GABINETE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS AREAS CULTURAIS.

O Vice Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora (RS), NOEDI CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Análise de Homologação das inscrições dos Projetos encaminhada pela Comissão de Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo – LPG - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS AREAS CULTURAIS, RESOLVE,

Art.1º TORNAR PÚBLICO, nesta data, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos projetos:

EDITAL LPG 01/2024 – AUDIOVISUAL - Inciso I

Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
"Festival da Cultura, Cenas para sempre"	87,4	1º
"Memórias de Redentora: O passado encontra o presente"	86,4	2º
"História do CTG Darcy Fagundes"	84	3º

EDITAL LPG 01/2024 – AUDIOVISUAL - Inciso II

Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
"Cine Redentora"	86,2	1º

EDITAL LPG 01/2024 – AUDIOVISUAL - Inciso III

Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
"Cineeduca Brasil- Estratégias para implementação da lei do cinema em sala de aula"	74,2	1º

EDITAL LPG 02/2024 – DEMAIS AREAS CULTURAIS

Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
"Natal em família"	98,6	1º
"Baú de memórias "	97,2	2º

Art. 2º O presente Edital de Homologação das inscrições dos Projetos, encontra-se publicado no painel de publicações oficiais no centro administrativo e no site oficial do município, no link: https://redentora.rs.gov.br/site , em razão ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redentora, 26 de agosto de 2024.

ALINE GUTERRES NOEDI CASAGRANDE
Secretária de Esporte Vice Prefeito em Exercício Turismo, Lazer e Cultura

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:BC6A73BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE Nº 004/2024

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Processo nº 561/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônico nº 004/2024, referente a EMPREITADA

GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para Execução de Obras de Engenharia para Reforma da Quadra Esportiva do Ginásio Municipal Ribeirinho. A sessão pública ocorrerá às 08 horas, do dia 12 de setembro de 2024, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://riozinho.iprefeituras.com.br/). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 27 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B4E4FF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE CHAMADO PÚBLICO

Aviso de anulação de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1481/2024–Chamamento Público n°04/2024.Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS. De acordo com o parecer jurídiconº306/2024, com base na súmula 473/STF, anula-se esse credenciamento. Motivo: vícios insanáveis evidenciados.**

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:9F993DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/09/2024 às 9:00 horas procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, PELO SITE DA BLL COMPRAS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA ESQUINA GAUCHA DESTE MUNICIPIO.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:892DDFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO N° 002/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 857 de 28 de abril de 2021 indefere e envia para arquivamento o PROA de solicitação de Licença de Operação de Regularização do Cemitério Municipal

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
CPF: 647.668.610-00
Endereço: Av. Maia Filho, 587 – Bairro Navegantes
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Empresa: MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI
CNPJ: 89.658.025/0001-90
Endereço: Rua Capitão Joanes – Bairro Menino Deus

Atividade: CEMITÉRIO
CODRAM: 3412,00

III- DO INDEFERIMENTO:
1.1- Considerando a Portaria Municipal N° 259 de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas administrativas relativas ao arquivamento e indeferimento de processos de licenciamento ambiental pelo não cumprimento, por parte dos empreendedores, dos prazos estabelecidos para complementações, correções e esclarecimentos indefere-se e encaminha-se para o arquivamento o PROA N° 857/2021 pelo não atendimento as complementações.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:0FCC865F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1480/2024, na modalidade Pregão Presencial sob nº 002/2024, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de 1.153 toneladas de calcário dolomítico, a ser entregue e espalhado pelo fornecedor junto às propriedades rurais do interior do Município. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 06/09/2024. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 26 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A0F50CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias os seguintes processos administrativos: a contar de 30 de agosto de 2024 o prazo de duração dos Processos Administrativos instaurado pela Portaria n° 317/2024, a contar de 12 de agosto de 2024 o processo instaurado pela portaria

291/2024, a contar de 10 de julho o processo instaurado pela portaria 174/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 26 AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A82D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de **ENFERMEIRO E MÉDICO DE ESF –** Leis Nº 3.563 de 16 de agosto de 2024 e 3.543 de 13 de junho de 2024 **–** Editais nº 053/2024 e 056/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3183-6	Letícia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A
3203-4 e 4088-6	Jairo Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E6A7B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 057/2024 DE CHAMAMENTO A POLITÍCA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) – AUDIÊNCIA

Edital de Chamamento para Audiência Pública OBJETO: Audiência Pública relativo a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Conforme determina a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 13.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios Brasileiros.
Fica estabelecido que: o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) instrumento previsto na Lei (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022), ocorrerá no município de Santana da Boa Vista/RS no dia 27 de agosto de 2024, através de uma Audiência Pública.
Local: Câmara de Vereadores
Horário: 19 horas
Firma-se por este ato, o convite aos segmentos culturais e interessados em participar deste chamamento público aberto.

Santana da Boa Vista, 26 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL PLAUTZ
Coordenador da Secretaria (a) Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97F1E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.794 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.31.00.00.00 **(96) –** Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outras..... R$ 400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 400,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(99) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 400,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8AC034BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.795 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(857)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 2660 – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(4125) Bco. Brasil C/IGD - SUAS - Rec. 1084 - 23155-x..... R$ 5.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95B4FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HS URBANIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para executar de forma global(material e mão de obra) o serviço de pavimentação das Ruas Aristides Macedo , Waldemar Urruth e castelo Branco com Neco Ferreira.
Vinculação: Processo Administrativo originário da modalidade Concorrência eletrônica 001/2024
Com base na solicitação da empresa**HS Urbanizadora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 47.737.615/0001-69, memorando 035 Setor de Planejamento, memorando 28/2024 e relatórios fotográficos do Setor de engenharia,e de acordo com o Poder Executivo Aditiva-se o valor do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
3.1 *– O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de* ***R$ 385.507,97*** *(trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 – Fica aditivado o presente contrato, com o acréscimo no valor de **R$ 19.829,44** (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Totalizando o valor final do contrato em **R$ 405.337,41** (quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de Agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F945992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024

Contrato: nº 264/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER.
CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93
Objeto: Fornecimento de material de informática e eletrônicos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 62/2024
Valor: R$ 1.989,00(Um mil novecentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 20/08/2024 e término em 19/08/2025.
Data da Assinatura: 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9CAD362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024

Contrato: nº 275/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MECANICA MENEGHETTI LTDA.
CNPJ/CPF: 19.722.599/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e substituição de peças do painel de instrumentos do maquinário Motoniveladora 845B CASE PAC2 do ano 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação 55/2024
Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vigência: 06(seis) meses, com inicio em 22/08/2024 e término em 21/02/2025.
Data da Assinatura: 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6955890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

Processo: 57/2024
Dispensa de Licitação: 57/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ROBERTO DOS SANTOS NOS
Valor: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para manutenção de equipamento odontológico com fornecimento de peças, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B54705EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C.

EMPRESA CONTRATADA:
ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA- Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0113/2024 (vigência de 12 meses)
LOTE 1 CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA
Item01:R$ 734,81- (valor unitário);
Item 02: R$ 5.039,50 - (valor unitário).

Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A2EF352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 15/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024. RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Relação Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	APTO
23	MATHEUS BALDES XAVIER	APTO

II - Os candidatos terão prazo de reconsideração e/ou recurso quanto a Relação Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, na sede da Secretaria da Agricultura, sito à Av. Dom Pedro II, 401, no horário das 8h às 12h.

Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela Portaria nº 207 de 21 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CA3DF12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES HUMANITÁRIAS DE DEFESA CIVIL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS".
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 13:00 horas do dia 02/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8A4D93ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024

Pregão Eletrônico nº. 73/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de pacientes da rede municipal de saúde para fora do município; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/08/2024 até as 08 horas do dia 10/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A85193A0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 044/2024

Concorrência Eletrônica nº. 044/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de calçada com piso inter-travado junto ao prédio do CAPS; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 28/09/2024 até as 08 horas do dia 12/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F1BFFA45

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 017/2024

O prefeito do Município de Santo Ângelo determina Com base no Inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, a revogação do presente Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica 017/2024que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Barão de Santo Ângelo com recursos oriundos do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito junto ao Banco do Brasil nº 40/00013-3, Por ter ocorrido fato superveniente devidamente comprovado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:583F7D5D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 040/2024

Concorrência Eletrônica nº. 040/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica e revitalização do canteiro central de trechos da Av. Venâncio Aires, com recursos oriundos da Transferência Especial da união (Transferência especial Sanderson).; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 28/08/2024 até as 08 horas do dia 11/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D15C444F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 214/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL E AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VALVULA REGISTRO DA USINA DE ASFALTO UTILIZADOS NA TROCA DE MATERIAL DA LINHA DE AQUECIMENTO TERMICO E DO TANQUE PARA USINA DE ASFALTO DEVIDO ESTAR COM PROBLEMAS DE FUNCIONANDO PODENDO ACARRETAR DESPERTICIO DE MATERIAL OU ATE MESMO RISCO DE ACIDENTE, tendo como contratada a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Válvula tripartida para alta temperatura.	1.260,00	1.260,00
02	1	UN	Válvula tripartida para alta temperatura.	540,00	540,00
03	1	UN	Serviço.	720,00	720,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:14805228

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 215/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SAPATOS EMBORRACHADOS CONFORME NR32 PUBLICADO PELA PORTARIA MTE N 485, USO DAS SERVENTES QUE ATUAM JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa PROTEMAX DISTR. E COM. EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8F45AC94

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 216/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONTACTORES PARA PRAÇA LEONIDAS RIBAS DEVIDO ANTERIORES TER ESTRAGADO, ITEM RESPONSAVEL PELA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA, PARA MANTER A MESMA ILUMINADA E COM SEGURANÇA A NOITE A QUEM ALI TRAFEGAR, tendo como contratadas as empresas VEIGA RESOLVE LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	5	UN	Contactora com bobina 220w 40 amperes.	298,00	1.490,00
ELÉTRICA VEIGA LTDA, no seguinte item e valor:					
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Contactora com bobina 220w 80 amperes.	1.199,00	1.199,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DF7DC1C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 217/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO CARATER DE URGÊNCIA BOMBA DE INFUSÃO PARA SALA VERMELHA DA UPA, tendo como contratada a empresa COPROCIL COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 7.968,00 (dois mil setecentos e seis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:744280D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 218/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO JUNTO AO NOVO PRÉDIO DO CAPS INFANTIL, tendo como contratada a empresa NEWINSKI E CIA LTDA, pelo valor de R$ 5.646,43 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1D253530

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 219/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO RAIO X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, tendo como contratada a empresa PRN CLINICA DE RADIOLOGIA, pelo valor de R$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7B1566E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 220/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CONFORME LAUDO MÉDICO EM ANEXO, tendo como contratada a empresa G GOTUZZO & CIA LTDA, pelo valor de R$ R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6546BB89

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 221/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAFETEIRA PARA USO DOS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO CENTRAL, tendo como contratada a empresa LOJAS BECKER LTDA, pelo valor de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2226DF0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 222/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA ENFERMEIROS QUE ATUAM NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO QUANTO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRIVATIVOS DO ENFERMEIRO CONFORME LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, tendo como contratada a empresa FURI – FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, pelo valor de R$ 11.237,50 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A90B3380

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

Pregão Eletrônico nº. 69/2024. Objeto: Aquisição de fitoterápicos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/08/2024 até as 08 horas do dia 10/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B544B5F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024

Pregão Eletrônico nº. 65/2024. Objeto: Aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra de São João, Projeto Patrulha Agrícola, Convênio 911867/21, Transferência Especial da União nº 0706.06. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/08/2024 até as 08 horas do dia 11/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9F22A830

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024

Pregão Eletrônico nº. 68/2024 – Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos veterinários para uso do Setor de Proteção Animal. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/08/2024 até as 08 horas do dia 09/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:12722603

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024

Pregão Eletrônico nº. 72/2024. Objeto: aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, a serem instalados pela vencedora do certame junto ao CAPS Infantil. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 02/09/2024 até as 08 horas do dia 12/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F582B6BB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1209/SMGRH/2024

De 26 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1162/SMGRH/2024 de 14.08.2024, que nomeou **BETINA MARIA BREMM** para o cargo efetivo de Monitora de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 72dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2E3BB06

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1211/SMGRH/2024

De 26 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PATRÍCIA LIED DE ARAUJO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:469EB4B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1212/SMGRH/2024

De 26 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA MELLO DE FREITAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F37C589D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024.
VALIDADE: 22/08/2024 A 22/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.036/2024 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa CITRAL TRANSPORTE E TURISMO SA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.100	100	Un	Vale-Transporte SAP à Pinheirinhos	R$ 10,95

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:6B97E4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTADORIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOSN.º 02/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2024, autorizada pela titular do Setor de Contadoria, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, a responsável pelo Arquivo Municipal eliminará 155 caixas dos documentos relativos à Movimento de Caixa, do período de 1984-1991, do Setor de Contadoria.
Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:009562D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.444, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Artes aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Clarissa Nunes de Medeiros,** constante no Edital n.° 153/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de

provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Artes,** devido a desistência encaminhada através do WhatsApp.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E8E41319

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 154/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área II - Anos Finais - Artes	**Marcelo Nunes Leite**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:026E5F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 155/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Adriana Conceicao Lopes**	36°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E38FA2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024)

O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital. **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 02/09/2024 até às 09h do dia 24/09/2024. **Sessão de julgamento:** dia 24/09/2024, às 09h, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 26/08/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E4043522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 72/2024 (Processo Administrativo nº 234/2024). **Objeto:** Revisão 250 horas da retroescavadeira New Holland. Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 250 horas da Retroescavadeira New Holland B80C, ano/modelo 2023/2023, da SEDECOM. **EMPRESA:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ nº 06.224.121/0008-70): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 2.386,62. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:19F2C1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 73/2024 (Processo Administrativo nº 236/2024). **Objeto:** Aquisição de alternador original caterpillar para a Retroescavadeira 416E ano 2010. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., (CNPJ nº 76.527.951/0037-96): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.668,81. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:05B918D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 74/2024 (Processo Administrativo nº 235/2024). **Objeto:** Aquisição de óleos, graxas e fluidos para maquinas Caterpillar, pertencentes a SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., (CNPJ nº 76.527.951/0037-96): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 23.190,13. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:37BC106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 28/2024 (Processo Administrativo nº 192/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SME, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: KURO MISSAKY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA. (01.181.474/0001-40): Item 8 (R$ 95,00), Item 9 (R$ 96,00), BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. (45.740.175/0001-73): Item 11 (R$ 64,99), Item 12 (R$ 67,20), Item 13 (R$ 65,20), GABRIELA TORRES RAUBER (08.829.940/0001-08): Item 1 (R$ 0,85), Item 5 (R$ 11,70), Item 6 (R$ 14,68), Item 7 (R$ 20,45), Item 10 (R$ 149,00), Item 16 (R$ 23,20), Item 17 (R$ 4,80), Item 18 (R$ 15,00), LAGUNA ESPORTE LTDA. (52.307.066/0001-22): Item 2 (R$ 27,95), Item 3 (R$ 76,75), Item 4 (R$ 100,95), Item 14 (R$ 92,95), Item 15 (R$ 7,75), Item 19 (R$ 74,95), Item 20 (R$ 23,35), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:18652794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 092/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-97. Vigência.....: Início: 08/09/2024. Término: 08/03/2025. Licitação.....: Inexigibilidade nº 084/2022, de 31 de Agosto de 2022, Processo Administrativo nº 256/2022. Objeto.....: Contratação de empresa para revisar todos os cadastros de verbas existentes na base de Dados do Sistema de Folha de Pagamento do Município, vinculando a tabela de verbas definida pelo e-Social no Layout Simplificado S1.0 definido na Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, publicado em 23/10/2020. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 08/09/2024 até 08/03/2025, conforme previsão contratual constante na Cláusula VI e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Divisão de Recursos Humanos através do Memorando nº 053/2024/DRH, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A0A8A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 110/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTER MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Valor: R$ 43.866,96 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-104. Vigência.....: Início: 05/09/2024. Término: 05/09/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2023, de 25/07/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 05.09.2024 até 05.09.2025, conforme previsão contratual constante no item 9 (nove), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Divisão de Recursos Humanos através do Memorando nº 055/2024/DRH, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,498250%.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:84B197AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 111/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTERPLAN LTDA. Valor: R$ 44.516,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-104. Vigência.....: Início: 05/09/2024. Término: 05/09/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2023, de 25/07/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 05.09.2024 até 05.09.2025, conforme previsão contratual constante no item 9 (nove), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Divisão de Recursos Humanos através do Memorando nº 054/2024/DRH, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,498250%.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:58AC6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 036/2024 (Processo Administrativo nº 223/2024). **Tipo:** Menor Preço por lote. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 11/09/2024, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:009BAF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 013/2024**, **Concorrência nº 01/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pelo estabelecimento no Edital nº 013/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços, objetivando uma cobertura com estrutura metálica, com área de 785,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Concorrência e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Concorrencia-Eletronica/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , para inserção das propostas até as **9h do dia 04 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 19 de agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:77047D42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024

EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2024
PREGÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024**, **Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:446E6F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 83/2024

Contrato 83/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a aquisição de 01 (um) veículo de carga, tipo I – 6x4 com caçamba de 12 m³. **Adesão a Ata de Registro de Preços** nº 06/2024 e **Processo Administrativo** nº 364/2024 – **Contratada:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. **Valor total:** R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil reais e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, dia 26 de agosto de 2024.

São João do Polêsine, RS, 26 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A54FF0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 47/2020

Aditivo 04 ao Contrato 47/2020 – Objeto: Contratação dos serviços profissionais para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHS) - **Processo** n° 881/2020, **Dispensa por Limite nº** 837/2020 – **Contratado:** Alexandre Leite de Borba, inscrito no CRM sob o nº 23748 – **Valor Mensal:** R$ 457,37 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Valor Total:** R$ 5.488,44 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de Agosto de 2024.

São João do Polêsine, RS, 26 de Agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CA3011BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024: para credenciamento de empresas para fornecimento de bens de consumo e prestador de serviços funerários para atendimento dos Benefícios Eventuais Municipais, nos termos da Resolução Nº 02, de 08 de julho de 2024 do Conselho de Assistência Social CMAS de São José do Ouro.

Período de Cadastramento: Até 29 de agosto de 2025
Horário: Segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal
Local: Setor de Licitações da Prefeitura: Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 203/2024.

1ª Sessão Pública: 23 de setembro de 2024, às 9h (horário de Brasília/DF). A comissão de licitações analisará os documentos apresentados e, se estiverem em conformidade, emitirá contratos com as empresas habilitadas.

Observação: Documentos para o credenciamento de novas empresas devem ser entregues no mesmo local, porém a análise da documentação apresentada ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento de todos os termos pertinentes, e após constatada a legalidade, será formalizado o contrato.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:152962DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Processo Administrativo Nº 57/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024: Contratação de empresa para aplicação de tratamento com compostos químicos ou fórmulas pesticidas (chamados fumigantes), dentro da boca de lobo, para o controle de pragas e vetores urbanos, que aumentam sua proliferação devido às altas temperaturas.

Contratada: **BIO HIDRO SANANDUVA LTDA**
CNPJ N° 08.597.992/0001-98
Preço Unitário: R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) até 715 aplicações

Processo Homologado em 27 de agosto de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D40CE270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 071/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 40.196.112/0001-84

Objeto: Contratação de escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando recuperação de créditos do Município em decorrência da revisão do equilíbrio econômico-financeiro em repasses financeiros de procedimentos SUS, recalculados com base na Tabela TUNEP ou IVR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 12 setembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.

§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 26 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D8ADA915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 89/2023 – TERMO ADITIVO Nº 04

Extrato do Termo Aditivo nº 04 – Contrato nº 89/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ n° 11.496.657/0002-99
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL COMUM, de R$ 5,33 para **R$ 5,28** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES:
2.1 Os novos preços entram em vigor no dia 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
3.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
3.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
3.3 A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
3.4 É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
3.5 A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um

compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
3.6 É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
3.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
3.8 Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
3.9 A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
3.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 26 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B46FF6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marlon dos Santos Klain	29	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Letícia Cantes dos Santos	43	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Danieli Hermes	26	Universal
Sandro Luís de Oliveira Coelho	27	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 27 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:8143B6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0862, de 16 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de outubro de 2023**, a **FERNANDA TERRA DE FREITAS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85605, nomeada através da Portaria nº 83.523, de 21 de fevereiro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA68D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.259

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 557/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, à servidora ANELISE WOHLFAHRT BUHLER, matrícula nº 85065, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBE2D6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.258

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 557/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, à servidora MELINA PAFIADACHE DA ROCHA SILVA, matrícula nº 84553, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:939E342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.138

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0249/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

N O M E I A

nos período de 30 de julho a 06 de agosto de 2024 (08 dias), ELISANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 55416, para responder pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular GISELDA MARIA MATHEUS, matrícula nº 55253, em licença nojo, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D2F14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0887, de 23 de agosto de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2024**, a **ERICA KERN LOPES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83504, nomeado através da Portaria nº 49.285, de 21 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19CFC428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.428

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1357/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2024, a Portaria nº 126.456, de 24 de maio de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 87659.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC0D0C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.429

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1357/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2024, **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula nº 84944, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 10.070, de 19 de abril de 2024.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35569C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.427

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1357/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2024, a Portaria nº 102.837, de 20 de outubro de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador da Educação em Saúde Pública, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora LUISE PETER DA SILVA, matrícula nº 84944.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83AD2A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.401

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 588/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.231, de 25 de abril de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"CONCEDE, **com vigência a partir de 16 de abril de 2024,** ao servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF,** matrícula nº 87208 e 85434, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 87208, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60EAE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.130

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Demonstrativo de Pagamento do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE,

Retifica a Portaria nº 132.026, de 22 de julho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **RAFAEL FLORIANI PAZINATO,** matrícula nº 88070, para a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Serviços Urbanos, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:048A9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.365

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 474/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria nº 128.529, de 19 de outubro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle de Pesagem, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a servidora **JAMILE MACHADO HALLAM,** matrícula nº 87862.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D74B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.402

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 17269/2024, de 14 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A
o afastamento especial do servidor **HENRIQUE DE SOUZA,** matrícula nº 87330**,** CPF nº 022.283.320-38, cargo: Professor de Língua Portuguesa**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do V Seminário Internacional CAFTe – Currículo, Avaliação, Formação e Tecnologias em Educação, em Recife/PE, entre os dias 02 a 06 de setembro de 2024, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC56B3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de março de 2024**, a **Uassu Correa Dias Junior**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83463, nomeada através da Portaria nº 72240 de 21 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B14A107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.164

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de abril de 2024**, a **James Brandt da Silva,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84415, nomeada através da Portaria nº 59936 de 30 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08FADA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.917 de 02 de julho de 2024.

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE GOBBATO D ANDREA**, **matrícula n° 85740,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 85.906 de 26 de junho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de junho de 2014 a 26 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6727C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.346 de 08 de julho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF**, **matrícula n° 85434,** ocupante do cargo de **Professor de Matemática**, Nível **"VI"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 76.670 de 10 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de setembro de 2012 a 17 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F3214C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.078 de 12 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DE AGUIAR, matrícula** n° 87237, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.211 de 1º de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F2C31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.070 de 12 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA MAGRO FONTANA, matrícula n° 86072**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.248, de 15 de maio de 2017 e **matrícula n° 87620**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.549, de 05 de abril de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62EF53A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.024 de 12 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, **matrícula** n° 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.722, de 11 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6C296A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.306

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0844, de 12 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2024**, a **VALDEVINO LUIZ DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Coveiro**, matrícula nº 82532, nomeado através da Portaria nº 34.606, de 24 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85630547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.932 de 02 de julho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **GILBERTO CARNEIRO**, **matrícula n° 82878,** ocupante do cargo de **Professor** Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 39.412 de 26 de agosto de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de agosto de 2012 a 04 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AF811E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.264 de 05 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **URSULA MANOELINA KONIG**, **matrícula n° 85441,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.795 de 27 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **28 de setembro de 2012 a 01 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4587A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.264 de 05 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **URSULA MANOELINA KONIG**, **matrícula n° 85441,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.795 de 27 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **28 de setembro de 2012 a 01 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E7B4935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.990 de 09 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS**, **matrícula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.822 de 12 de julho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **06 de agosto a 08 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A492E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.965 de 09 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA, matrícula** n° 84974, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.661 de 06 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8B8A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.984 de 09 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **KARINA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86280, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.893 de 1º de abril de 2019, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 agosto a 08 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AC832D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.990 de 09 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS**, **matrícula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.822 de 12 de julho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **06 de agosto a 08 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADEF4DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.689 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE SCHWINGEL SCHMITT, matrícula n° 82299,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 33.046 de 17 de junho de 1999 e **matrícula n° 86351,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 111.955 de 22 de outubro de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de agosto e 06 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9389C950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.701 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86034, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5FEEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.641 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RENATA SERAFIN DE ALBERNARD**, **matrícula** n°87309, ocupante do cargo de Arquiteta, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.021 de 23 de agosto de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41CAFEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.213

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.808 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA BURGER GOULART, matrícula n° 82496,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.593 de 21 de fevereiro de 2000 e **matrícula n° 84918,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.788 de 08 de abril de 2011, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **29 de julho a 03 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1653AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.217

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.808 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA BURGER GOULART, matrícula n° 82496,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.593 de 21 de fevereiro de 2000 e **matrícula n° 84918,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.788 de 08 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de agosto e 06 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAF77F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.653 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER, matrícula** n° 88051, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 131.490 de 14 de junho de 2024, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7FA4728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.185

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16669/2024, de 07 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **NILO FLÁVIO ALVES CARNEIRO DA FONTOURA,** matrícula nº 55579, CPF nº 020.290.310-97, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 16º Congresso Internacional da Rede Unida, em Santa Maria/RS, nos dias 01 a 03 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26D31066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.653 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER, matrícula** n° 88051, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 131.490 de 14 de junho de 2024,**cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de agosto a 09 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FAEE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.663 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **REJANE JANAINA JULIANI ASSMANN, matrícula n° 82717**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.584 de 27 de março de 2001 e **matrícula n° 84536**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 61.370 de 08 de setembro de 2009, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de agosto a 09 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D43BB256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.656 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, **matrícula n° 83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e **matrícula n° 84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 03 de agosto e 04 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2264466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.216

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.767 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **CASSIO VOLPATO SELBACH, matrícula** n° 87067, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 119.881 de 13 de abril de 2022, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto a 14 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99FFAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.799 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK, matrícula** n° 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de agosto a 10 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D54CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.798 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de agosto e 06 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F238AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.704 de 07 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NEUSA ROSANE LEMOS BLASI** , **matrícula** n° 87467, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 319/1995 - FHC de 11 de janeiro de 1995, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de agosto a 19 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDE877DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.809 de 02 de julho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **FELIPE RIBASCIK**, **matrícula n° 83236,** ocupante do cargo de **Professor**, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 47.945 de 21 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 02 **de março de 2006 a 01 de março de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:971C71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.809 de 02 de julho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **FELIPE RIBASCIK**, **matrícula n° 83236,** ocupante do cargo de **Professor**, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 47.945 de 21 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 02 **de março de 2006 a 01 de março de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35785DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.829 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3EB38FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.818 de 08 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SCHEEREN, matrícula** n° 81693, ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 30.370 de 29 de julho de 1997, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de agosto a 09 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C80176DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.027

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 319/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **THAIS CALVI AREND,** matrícula nº 55379, para o Cargo em Comissão de Diretor de Medicina Veterinária, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.925, de 30 de outubro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06CA4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.129

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 130/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, **ROSÂNGELA DOS SANTOS CHIMINI**, matrícula nº 83912, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:910A66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.187

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, EDUARDO ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 55412, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 119.737, de 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2846D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.188

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, JACKSON BEN HUR BRANDÃO, matrícula nº 55411, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 128.947, de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E668132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, FÁBIO GABRIEL BRANDÃO, matrícula nº 55294, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 116.597, de 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC6C1C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.154

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16853/2024, de 06 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANA PAULA GULARTE MACEDO,** matrícula nº 55570, CPF nº 633.444.400-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 16º Congresso Internacional da Rede Unida, em Santa Maria/RS, nos dias 01 a 03 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:933CE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.745 de 18 de junho de 2024.

C O N C E D E

A servidora **ISABEL CRISTINA RODRIGUES**, **matrícula n° 85666,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.323 de 22 de abril de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de abril de 2014 a 23 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:525D202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.736, de 18 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES**, **matrícula n° 83625,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 30hs**, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.921, de 10 de agosto de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de agosto de 2006 à 17 de agosto de 2016,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D78CA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.047 de 31 de julho de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **31 de julho de 2024,** a servidora **RAFAELA ADELINA ESTHER BITON RHEINHEIMER,** matrícula nº 87407, exercendo o cargo de Assistente Social, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 123.170 de 07 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Política para Mulheres - SEPOM.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:047871AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0737, de 22 de julho de 2024.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de Maio de 2024**, a **JOAO EVANGELISTA BEDHUNG,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83942, nomeado através da Portaria nº 52904, de 03 de Agosto de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12450DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0737, de 22 de julho de 2024.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de Março de 2024**, à **ROSELI MOURA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82529, nomeada através da Portaria nº 34641, de 28 de Fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CA86266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0737, de 22 de julho de 2024.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de Abril de 2024**, a **SERGIO WAIS MELLO** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 81643 nomeado através da Portaria nº 30013, de 08 de Abril de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:778F7CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0783, de 1º de agosto de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de abril de 2024**, a **LUIS MARCELO TISIAN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **83304**, nomeado através da Portaria nº 48.229, de 04 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B70877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de fevereiro de 2021**, a **EDUARDO DE SOUZA DIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82479, nomeado através da Portaria nº 34.562, de 17 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8382F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.034

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 397/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.827, de 05 de julho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA com vigência a partir de 12 de julho de 2024, WAGNER CORREA, matrícula nº 84556, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:878A7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.084

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2024, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS,** matrícula 86981, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A914B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.085

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 03 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANDREIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula 86956, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA56EAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.086

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 31 de outubro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DENISE SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 86282, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D69781FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 30 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **FÁTIMA MARIA BORGES,** matrícula 86125, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAADB134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 18 de novembro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JOSUELEM TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA,** matrícula 86971, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CAF5042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.089

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 11 de maio de 2024, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARCIA JANAÍNA SANTOS DE SOUZA,** matrícula 86182, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7761B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.090

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, de 24 de julho de 2024,

H O M O L O G A

a partir de 24 de agosto de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARIANA CIRINO MORAES ZENGA,** matrícula 86390, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7D4FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.091

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 119.325, de 11 de março de 2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob o nº 2, de 11 de janeiro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, à servidora **GABRIELA WELANG**, matrícula nº 3406, estatutário, ocupante do cargo de Enfermeiro, por transgressão ao art. 150, incisos I, III e V, e art. 151, inciso XII, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, contudo observa-se a PRESCRIÇÃO da referida penalidade conforme art. 177, insiso III, do Estatudo do Funcionário Público de São Leopoldo, fundamentada no art. 163, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2ADCB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.397

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 776/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear membros de Diretoria da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme o art. 14 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, arts. 46 e 47, na forma abaixo relacionada:

DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY
RG N° 5064456221
CPF N° 942.873.760-72
RUA GUILHERME EINLOFF NETTO, 321 – B. JARDIM AMÉRICA – SÃO LEOPOLDO - RS
CEP 93035-350

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B7141C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 247/2024 e 255/2024, da Secretaria Geral de Governo e Exame Admissional,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de maio de 2024, **ANA LUCIA KOCHEMBORGER GARSKE,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89B6DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 585/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de junho de 2024, a Portaria nº 123.890, de 29 de dezembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora GABRIELA CHAVES, matrícula nº 87324.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A19C4165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de abril de 2024, a Portaria nº 127.710, de 23 de agosto de 2023, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, à servidora **LUCIA GEOSELI BRIZOLA,** matrícula nº 81298, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B622EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.813 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58E9D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.813 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de junho e 28 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31D074EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.811 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DB27F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.811 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de julho e 05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DF878D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.841 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MAGDA GASPARETTO, matrícula** n° 82356, ocupante do cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 33.323 de 27 de agosto de 1999, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **15 de julho a 24 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA3FEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.844 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES, matrícula** n° 85962, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6862CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.874 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VICTORIA LANGE DA ROSA BRAGA, matrícula** n° 87334, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.387 de 09 de setembro de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de julho a 24 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:701B3896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.071

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.879 de 25 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARIA ELENA BARBOZA FERNANDEZ**, **matrícula n° 80427,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 25.008 de 08 de abril de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de outubro de 2012 a 15 de maio de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8EA4435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.073

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.010 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESA BRAGA PEREIRA CARDOZO**, **matrícula n° 85448,** ocupante de cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.970 de 09 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de 10 de outubro de 2012 a 13 de maio de 2024**,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30D53CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.072

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.350 de 12 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE**, **matrícula n° 85449,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de outubro de 2012 a 14 de junho de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CE125ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.422 de 13 de junho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCOS MEDEIROS SOUZA, matrícula n° 85326,** ocupante do cargo de **Médico Ginecologista**, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 74.229 de 30 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de maio de 2012 a 24 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ACCA836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.070

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.705 de 24 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula n° 86132,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.049, de 03 de julho de 2017 e **matrícula n° 86146,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 127.613, de 12 de julho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de julho e 18 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9211D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.678 de 24 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS GUEDES**, **matrícula** n° 87159, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.474 de 12 de maio de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de julho a 17 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD7A8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.464 de 22 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FATIMA MARIA BORGES, matrícula** n° 86125, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.962 de 28 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBDC877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.147

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16480/2024, de 05 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **LIEGE PAULA GONÇALVES,** matrícula n° 82706 e CPF n° 988.656.330-34 e **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA,** matrícula nº 81830, CPF nº 884.826.000-44, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanharem a Banda da Escola Castro Alves no Campeonato Interestadual do Paraná, nos dias 23 a 26 de agosto de 2024, em São José dos Pinhais/PR, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:337ED5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.148

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16501/2024, de 05 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **EVERSON GARDEL DE MELO,** matrícula nº 87004, CPF nº 542.923.950-04 e **JOÃO BATISTA CHAVES,** matrícula nº 54829, CPF nº 253.033.410-20, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de acompanharem e fiscalizarem a construção do Barco Escola, conforme o contrato nº 48/2023, em Navegantes/SC, nos dias 24 e 25 de julho de 2024, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:287E349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.134

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16260/2024, de 02 de agosto de 2024,
A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **CÍNTIA SILVA LIMA,** matrícula nº 83332, CPF nº 842.305.841-72, **DARCI ZANINI,** matrícula nº 52783, CPF nº 281.293.500-68 e **JOEL GARCIA DIAS,** matrícula nº 84833, CPF nº 374.404.540-49, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participarem do XXVI Encontro da Rede de Unidade de Conservação do RS, em Porto Alegre/RS, nos dias 1º e 02 de agosto de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:299354B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.153

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.173 de 24 de junho de 2024.

C O N C E D E

A servidora **SOLANGE BIEGELMEYER**, **matrícula n° 83006,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, Nível **"X"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 41.934 de 10 de fevereiro de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de fevereiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C809C739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.444 de 05 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de agosto a 20 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AE4848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.436 de 05 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAIANE NUNES LOPES, matrícula** n° 87523, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.454 de 08 de fevereiro de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de julho a 1º de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F87A8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.429 de 05 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA TAIS DA SILVA MENGUER**, **matrícula** n° 87492, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.344 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D05F756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.308 de 08 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CIRNE MARIA PERSCH**, **matrícula n° 80470,** ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.257 de 30 de junho de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de julho de 2014 a 04 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1A1D180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.15598 /2024,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 117.375, de 30 de julho de 2021, que averbou na ficha funcional da servidora **Cláudia Renata de Almeida Silveira,** Matrícula 82646**,** de **3.230** (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a NOVE (09) ANOS, TRÊS (03) MESES E OITO (08) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 10/02/1988 A 29/08/1999, sem concomitância, com base na Certidão nº 012771/2019 fornecida pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado de Educação, datada de 20 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3A4C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.15598 /2024,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 117.378, de 30 de julho de 2021, que averbou na ficha funcional da servidora **Cláudia Renata de Almeida Silveira,** Matrícula 82646**,** de **282** (DUZENTS E OITENTA E DOIS) dias, correspondendo a NOVE (09) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 18/05/2000 A 28/02/2001, sem concomitância, com base na Certidão nº 031560 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 22 de fevereiro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D54ACD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.325.600/0001-92
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Um Novo Começo – Casa Auxiliadora". Este projeto objetiva retomar o espaço atingido pelo trágico evento climático, de 3 de maio de 2024, assim, possibilitando a retomada das atividades de crianças e adolescentes, que fortalecem seus vínculos e lançam mão de segurança de seus diversos direitos no local, consoante promoção, defesa e garantia integral dos direitos das crianças e do adolescente
VALOR: R$ 35.200,00
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 3 (três) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 01 Gestão e administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6C90416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17394/2024
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Realizar a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada "porta a porta", através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passiveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa Cooperativa de Trabalho e Renda Univale, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: "Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública; ".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 –

Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
VALOR: R$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:38DF6876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2022 - REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO LEILOEIRO, DENTRE OS DEVIDAMENTE CADASTRADOS PARA EXECUÇÃO DO PRÓXIMO LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público, referente ao **Credenciamento 01/2022**, a **data** para realização do **sorteio do Leiloeiro**, dentre os devidamente cadastrados para execução do próximo Leilão de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2024,** às 09h30min. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, à Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4811BB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2022
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 11/07/2024.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 09/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A049EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA 72_2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060/2024

OBJETO:
Compra emergencial de refeições para atender aos munícipes lotados nos abrigos Monte Alverne e Centro de Eventos, sendo estas produzidas no próprio local, possibilitando uma maior qualidade no produto oferecido.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Contratação visa suprir o déficit na entrega da alimentação, para a população leopoldense que se encontra desabrigada/desalojada, impossibilitada momentaneamente de retornar aos seus lares.
Visa, ainda, a oferecer aos usuários o atendimento às necessidades básicas que são as quatro principais refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e janta).
Faz-se necessária a contratação de empresa para produzir as refeições, tendo em vista o alto número de reclamações quanto a entrega de marmitas, na ordem de atrasos, conservação, apresentação, etc.
Dessa forma, a instalação de uma cozinha, para fornecer alimentos no próprio local, garantirá que os serviços não sejam comprometidos e que a excelência na Secretaria Municipal de Assistência Social seja mantida.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo.
- A empresa **GERSON LUIZ COLLAÇO LOCAÇÕES LTDA - i**nscrita no CNPJ sob nº 16.596.393/0001-88 atendeu às exigências legais apresentando proposta satisfatória para compra emergencial de refeições no valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) a diária para as 4 (quatro refeições)
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,
expomos adiante:
Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão da seguinte dotação:
Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/atividde 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Rubrica: 3.3.90.32.05.00.00.00 – Mercadorias para Doação
Recurso:
0749 – Outras Vinculações de Transferências
VALOR: R$ 53,00 (cinquenta e três reais) a diária para as 4 (quatro refeições).
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 10.474/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:566F11A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor inicialmente contratado de R$2.749.992,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), o valor de R$687.498,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), correspondente ao percentual de 25%, sendo R$72.750,00 referente a capina manual por metro quadrado e R$614.748,00 referente à capina manual por KM.
Com o acréscimo o valor global atualizado passa a ser de R$3.437.490,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), sendo R$363.750,00 referente a capina manual por metro quadrado e R$3.073.740,00 capina manual por KM, conforme informação contábil 88/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:24CC9F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.367/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 112/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$50,00 02 R$40,00 03 R$45,00 04 R$50,00 05 R$60,00 06 R$50,00. VALOR TOTAL: 01 R$50,00 02 R$40,00 03 R$45,00 04 R$50,00 05 R$240,00 06 R$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 425,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.239/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e NOVA DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ;** *OBJETO*: aquisição de material gráfico; Dispensa de Licitação n.º 108/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$450,00. VALOR TOTAL: 01 R$1.350,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0305-0490-2,117-339030000000-material de consumo-600- Acesso 536-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.135/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e TIAGO ILHA & CIA LTDA-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 97/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$66,00 06 R$50,00. VALOR TOTAL: 01 R$66,00 06 R$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-Acesso 731-SEMSA. (R$ 50,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729 -SEMSA (R$ 66,00).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de agosto de 2024.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 97/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$80,00 04 R$70,00 05 R$75,00. VALOR TOTAL: 03 R$80,00 04 R$70,00 05 R$450,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 600,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 473/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *VIAÇÃO OURO E PRATA S/A*;** *OBJETO*: aquisição de vale-saúde; Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 206,64. VALOR TOTAL: 01 R$ 61.992,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,114-339032000000-0500-Acesso 4078-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2024.

São Luiz Gonzaga, 21 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:B2D4937C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2024.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de MÉDICO PSIQUIATRA para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.770 de 07 de novembro de 2023.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vaga de MÉDICO PSIQUIATRA, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 03 (três)) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do contratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$ 16.012,64 (dezesseis mil doze reais e sessenta e quatro centavos), o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICO PSIQUIATRA.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **26 de agosto a 06 de setembro de 2024**, através da **entrega física, Sedex ou e-mail** dos documentos solicitados neste edital.

Endereço para entrega física ou Sedex: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000.
Se através de **SEDEX** a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição.

Através do e-mail: adm@saopedrodosul.org

Documentos a serem encaminhados

Ficha de Inscrição – anexa ao edital;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Comprovante da Especialidade Psiquiatria
Apresentação do Registro no CREMERS como especialista em psiquiatria
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional a ser considerada será como médico psiquiatra.
Se prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social .
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação de alvará de localização do consultório ; ou da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA
A experiência profissional no setor público será comprovada através de declaração firmada pelo órgão público contratante.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo .

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso).

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um)dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE a) CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, *NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	**PONTOS**	**Pontuação Máxima**
No máximo 05 cursos - mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	05	25 pontos
Residência Médica em especialidade diversa da psiquiatria	10	10 pontos
Doutorado	10	10 pontos
Mestrado	10	10 pontos
b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO PSIQUIATRA	**01 Ponto a cada mês trabalhado**	**Sem limite**

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um)dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um)dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” , “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados medico, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar atendimento médico individual ou em grupo e serviço médico-pericial na especialidade de psiquiatra.
B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestação de atendimento psiquiátrico através de consulta médica, trabalhos em grupo, palestras, assessoria aos grupos de doentes mentais e realização de exames médico-periciais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
B)Especial: Concorrer a escala de serviços nos finais de semana e feriados.

LOCAL DE TRABALHO:
A)Unidades sanitárias, Postos de Atendimentos na cidade e interior e pronto Atendimento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Idade: Mínima de 18 anos.
B)Instrução: Curso superior em Psiquiatria.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 26 de agosto a 06 de setembro de 2024,

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NOME: _____
IDENTIDADE:_____CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: ____

FONE: () _____ Cel: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

() CI () CPF

() Comprovante de Escolaridade - Nível Superior

() Comprovante de inscrição no CREMERS como especialista em psiquiatria

() Comprovante de Residência Médica

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação

() Comprovante de Experiência Profissional

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2024.

Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:123E1FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.125, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PSIQUIATRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade contratação de uma médica psiquiatra para atuar no CAPS Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Municipal e a Lei 3770/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 10/2024, conforme segue:

RUB IA AITA XAVIER, Secretária de Administração
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica
ELIANE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agostol de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C447B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4126 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA3862, DE05DE SETEMBRODE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o OficioNº 009/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3862de05 de setembrode 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3862/2024, por mais 90 (noventa) dias a contar de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês deagosto de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E870DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4127, DE 23 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE FARÁ O INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando a necessidade de realizar o inventário dos bens municipais permanentes ;

D E T E R M I N A

Art. 1º A comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município, será Coordenada pelo Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º Designa os servidores dos diversos setores da Administração Municipal para compor a comissão que será responsável pelo levantamento do inventário de bens permanentes nas seguintes unidades:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS UNIDADES:

Nádia Luttjohann Silveira Fernandes - Agente Administrativo, matrícula 1598;
Rodrigo Ebling Pereira - agente de combate a endemias, matrícula 2988
Neila Elizete Bartsch Cassola - Auxiliar de enfermagem, matrícula 1895;

2.2 - SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Estratégia Saúde da Família 01
Karine Burghausen Comassetto - Enfermeira, matrícula 3048
Marilei Silva Costa - Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251.
Elusane Cabral Diniz – Auxiliar de consultório dentário matricula 4295.

Estratégia Saúde da Família 02
Daniela Slongo Flores – Auxiliar de enfermagem, matricula 1849
Loreci Friess, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1722.
Lizandra de Morais Franco, Agente Comunitario de Saúde, matricula.

Estratégia Saúde da Família 03
Fernanda Camargo Nunes - Enfermeira;
Renata Renata de Menezes -Técnica de Enfermagem, matrícula 1640;
Roselaine Colpo Tonetto – Assistente Social

Estratégia Saúde da Família 04
Karla Streppel - Recepcionista, matrícula 1757;
Sabrina Santos Garcia - Enfermeira
Iveti Lidia do Nascimento Lampert - Auxiliar de Enfermagem

Estratégia Saúde da Família 05
Eliane Mendes Sacerdote - Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2080;
Emanueli Batista dos Santos - Enfermeira
Fernando Auri Cerdote Pedroso - Aux. Adm. matrícula 2233

Centro de Atenção Psicossocial CAPS
Elisabete Comaretto Gabbi - Assistente Social.
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello - Agente redutor de danos a saúde, matrícula 2597.
Joaquim Eraldo Melo Pereira – Auxiliar de Enfermagem

Hospital Municipal
Norton Luis Niederauer Bastos - Agente de Serviços Complementares II, matrícula 853
Paulo Roberto Santos da Mercedes - Operário , matrícula nº 2035
Fernando Auri Cerdote Pedroso - Auxiliar de Agente Administrativo, matricula nº2133

2.3 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE; SECRETARIA DA FAZENDA; SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO; PROCURADORIA; CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS**
Sandra Daí Pra, Agente Administrativo - matrícula 2335.
Daniela Monitor Schott – auxiliar de agente administrativo – matrícula 2784
Andressa da Costa Scherer, locutora - matricula 3010

2.4 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , CRAS E CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cristiane Medianeira Dalla Porta - Diretora de Casa da Criança e do Adolescente - Matrícula n° 1998
Cristiano Stein - Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social - Matrícula n° 4049
Jose Cavalcante Rocha Neto – Coordenador de Sistemas – Matricula nº 4498

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Thais Roth Klain , Agente Administrativo, matrícula 2196
Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula 1647;
Rosangela Flores Braga, Professora, matrícula 2366

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEI Vanda Xavier Beltrame
Raquel Flores de Oliveira, Professora, matricula 2291;
Ane Pamela de Medeiros Monteiro, Professora, matricula 2266
Solange Pereira da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1284.

EMEI Zilda Arns Neumann
Aline Letiele Dias de Andrade, Professora, matricula 2814;
Marina Canabarro, Agente de Serviços Complementares, matricula 1241;
Cristine Adelina Metz, Professora, matrícuala 2589

EMEF Naurelino Souto
Andionela Debus de Oliveira, Professora, matricula 2553;
Lea Cristina Schmidt, Professora, matricula 2450 e 4209
Eliana Mendes Pinheiro, Agente de Serviços Complementares, matricula 2387.

EMEF. Artur Bernardo Schmidt
Suelen da Trindade de Moura , professora, matricula 2863
Fernanda Lopes Rizzatti, Professora, matricula 2481;
Adriana da Rosa Oliveira, Agente de Serviços Complementares, matricula 1298.

EMEF 29 de Março
Mariselia dos Santos Lucas, Professora, matricula 1358;
Liziani Vargas da Silva, Professora, Matricula 2477 e 4299
Marli Teresinha do Amaral Bandeira, Agente de Serviços Complementares, matricula 2141.

EMEF Carlos Guilherme Lampert
Luis Eduardo da Silva, Professor, matricula 1958;
Vanise Fagundes da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1917;
Marlize do Carmo Pinheiro, Professora, matricula 2447 e 2317.

EMEF Rosa Lazzarotto Arboite
Micheline Bolson Murari, diretora, matricula 0609;
Ana Paula Eich, vice diretora, matricula 2514;
Ana Claudia Chaves da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 2566

EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen
Isa Marta Junges Ebling, Professora, matricula 156;
Elisangela Ferraz da Silva, Professora, matricula 2351 e 2884
Denise Della Justina, Agente de Serviços Complementares, matricula 2066

EMEF João Batista Bassoto
Jenniffer Felsk Gutheil, Professora, matricula 2573
Lauriane Machado dos Reis, Professora, matricula 2588
Adriana Ziegler, agente de serviços complementares, matrícula 2584

EMEF Jacó David Diesel
Ledi Iria Ludtke Duarte, Professora, matricula 1489;
Ana Paula da Silva Diesel, Professora, Matrícula 2231;
Clenir da Lima Schmitt, Ag. de serviços complementares, Matrícula 2242;

2.6 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL; MUSEU FERNANDO FERRARI; MUSEU WALTER ILHA; CASA DE CULTURA;

Jacira de Oliveira Cezar, Diretora da Biblioteca Municipal, Matrícula 4434
Francis Schirmann Silveira, Diretora do Museu Paleontológico, matrícula 3809
Teresinha Eraci Kenis Arend, Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278

2.7 GINÁSIO MUNICIPAL
Antonio Carlos Mello Machado, Diretor do Centro Desportivo Municipal - matrícula 4499

2.8 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE;

Vianei Vouters - Acessor da Secretaria da Agricultura, matricula 3374.
Bibiana Regina Argenta Vidrano - Engenheira florestal , matrícula 4151
Marcelo Massen Homercher, agente administrativo , matrícula 4278

2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, matrícula 2059;
Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Agente administrativo, matrícula 72;
Ana Paula dos Santos, Chefe do Setor de Arquitetura, 2850;

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e **apresentar a ata de encerramento de inventário assinada por um representante de cada Comissão e o relatório, até o dia 10 de dezembro de 2024** em reunião a ser realizada no Gabinete da Prefeita, nesta data, às 9 horas da manhã quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 3º Compete à comissão:
I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providencias;
V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEDE3D88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4255, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA PÁTRIA ANO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIA

VERNEI PEDRO DELCUL Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

Art. 1°. A Comissão Organizadora das festividades alusivas à **Semana da Pátria ANO DE 2024,** para o período de 01 a 07 do mês de setembro de 2023, assim composta:
ACI – André Ziegler
CRAS – Gabriela de Zorzi Barcellos
Departamento de Cultura – Mariana Binato de Souza;
Departamento de Turismo –Jose Fernando Ebling Rosauro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Anderson Palmeira de Campos
Secretaria Municipal de Educação – Claudio Alaor Flores Bayer
Secretaria Municipal de Saúde – Neila Elizete Bartsch Casola
Sessão Escoteira Autônoma Selva de Pedra - Francis Shirmann Silveira e Fabio Junior Oliveira de Barros
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50B1DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0858/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0858/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ISNELDA PENA SANTANA**, nomeada pela Portaria 0808/2024 de 14.08.2024, por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **MÉDICO I** conforme pedido protocolo n° 4242 de 23.08.2024, a contar de **30.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:632F0D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0857/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0857/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **CAROLINE STEINHAUS CAMPARA,** cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil/Anos Iniciais, com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0781 de 31/07/2024, com posse na data de 16.08.2024 conforme Termo de Posse nº 038/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **22.08.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **22.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6FA25622

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0859/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0859/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **LEONARDO DALLA PORTA AITA** matrícula 4471, nomeado pela Portaria DP n° 0411/2024 de 11.04.2024 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, **a contar de 01.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EEBC2CC1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito em Exercíciode São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício de 2024 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL,** de modo a atender as disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda. Tendo como contratado a empresa LUMENS Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60, com sede à Rua Doutor Barcelos, 1135 - salas 202, 203, centro, CEP: 92.310-200, na cidade de Canoas, RS. **A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) pelos serviços contratados.** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 26 de agosto de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FCAE48C3

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito Municipal em exercício de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação**

emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024, correspondente a 79 dias letivos, ou até homologação da licitação, no ano letivo de 2024, para a LINHA 12, no Município de São Pedro do Sul, com veículo de capacidade igual ou superior a 20 lugares. Tendo como contratada a empresa **ARALDO KOHLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.281.305/0001-35,** com sede à Tv Mundo Novo, nº 2700, interior, no município de São Pedro do Sul, RS. A Contratada receberá o valor de **R$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos) por quilometro rodado**, sendo estimado um total de 5.925 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco) quilômetros, percorrendo 75 km/dia, **totalizando um montante de R$ 60.968,25 (sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o período da contratação.** O prazo previsto para a execução do serviço terá vigência a contar de 26 de agosto até 31 de dezembro de 2024, totalizando 79 dias letivos, conforme calendário escolar, podendo sofrer alterações, ou até a homologação do processo licitatório.

São Pedro do Sul, RS, 26 de agosto de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6FF73F4

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito em exercício de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para **revisão e troca de peças de caixa de câmbio, para trator agrícola New Holland TM 7010, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **SUPER TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.800.502/0001-00**, com sede à ROD BR-158, n° 2600, KM 327, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.060-220, na cidade de Santa Maria, RS. A contratada, receberá o valor **de R$ 31.543,24 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) pelo total da contratação.** O prazo previsto para o conserto da caixa de câmbio será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 26 de agosto de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:809BA9B4

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito em exercício de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial.** Tendo como contratada a empresa **CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.854.509/0001-20**, com sede à Rua Oliveira Braga, nº 75, bairro Freitas, CEP: 93.218-310, na Cidade de Sapucaia do Sul, RS. **A CONTRATADA, receberá o valor de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será de 09 (nove) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 26 de agosto de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ACBFF9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2024. Rosângela Vera Von Groll Pereira da Luz foi vencedora dos itens 02, 05, 10, 13, 19, 23, 24 (253 quilos) e 25; Terezinha de Fátima do Nascimento Conceição foi vencedora dos itens 01, 03, 07, 08, 09, 16, 18, 20 e 24 (1247 quilos); Cooperativa Mista de Agricultores Familiares do Vale do Caí foi vencedora dos itens 04, 12, 13, 14, 21 e 22; Agroindústria Herbon Ltda. foi vencedora dos itens 06 (1000 quilos), 11 (1000 quilos), e 17 (220 quilos).

São Sebastião do Caí, 26 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:680583C4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a conclusão de Escola de 12 salas – Projeto FNDE, situada no bairro São Martim, **com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do município, conforme Termo de Compromisso nº 32617 | Processo nº 23400019124201384,** conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de setembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:423F2B61

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Chamamento Público n.º 003/2024, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social. As empresas Fernando Souza de Lima, inscrita no CNPJ n.º 13.450.544/0001-05, e Jung Crédito Ltda, inscrita no CNPJ n.º 42.901.487/0001-23, foram credenciadas para a oficina de Capoeira.

São Sebastião do Caí, 26 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4154B37B

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 16/2024, referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, zero quilômetro, para atender as necessidades da Guarda Municipal de São Sebastião do Caí, com recursos de emenda parlamentar nº 19840002 - Plano de ação nº 09032022-017257, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. A empresa Via Porto Veículos Ltda. inscrita no CNPJ n.º 02.266.596.0005/25, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

São Sebastião do Caí, 26 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B6707892

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024. Contrato n.º 53/2024. Contratado: ESW Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.282.957/0001-00. Objeto: Lote 1: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua Blandinus Griebler, rua Conceição (bairro São Martim), rua da Maçonaria, estrada João Pedro Fernandes e rua João Pedro Fernandes, com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ R$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais). Prazo: 150 dias após a emissão da ordem de início.
Concorrência Eletrônica n.º 04/2024. Contrato n.º 54/2024. Contratado: Construsinos Ind. Com. de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. Objeto: Lote 2: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da Estrada do Canto Alegre, Estrada da Barra e Estrada Júlio de Castilhos, , com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 1.020.006,10 (um milhão, vinte mil, seis reais e dez centavos). Prazo: 150 dias após a emissão da ordem de início.
Concorrência Eletrônica n.º 04/2024. Contrato n.º 55/2024. Contratado: Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.392/0001-98. Objeto: Lote 3: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua dos Pinheiros, rua dos Cinamomos, rua da Divisão, Estrada do Pinheirinho e rua acesso das Flores, com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Lote 4: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua do Supermercado, Travessa Esperanto, rua Taquara, rua das Bananeiras e Estrada do Angico, com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Lote 5: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em pedra regular de basalto (paralelepípedo) das estradas Campestre Santa Terezinha e Pinhal, com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: do lote 03 será de R$ 1.446.933,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); do lote 04 será de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais); do lote 05 será de R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo: 150 dias para os lotes 3 e 4, e de 120 dias para o lote 5, após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D213FBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software de antivírus e anti-spam corporativo para os e-mails institucionais, para proteger os sistemas e dados sensíveis contra vírus, malwares e ataques de phishing, garantindo a integridade e confidencialidade das informações em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
CONTRATADA: FONSECA INTEGRADORA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 41.834.743/0001-70, localizada na Rua Bruno Schwertner, nº 50, Apto nº 50, Centro, Estrela – RS.
VALOR ANUAL: R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 26 de agosto de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F5A0F756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Incisos I e IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva da pá-carregadeira XCMG LW 300KV, da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, num total de 1500 (um mil e quinhentas) horas trabalhadas no município de São Valentim do Sul/RS.
FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Avenida Central, nº 151, Distrito Industrial no Município de Guaporé/RS.
VALOR TOTAL: R$11.544,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 26 de agosto de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:9A1E9E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços derivada do Pregão Eletrônico 003/2024, processo 003/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, CMPJ nº 07.242.772/0001-89, referente ao Ítem 02 (VEICULO AUTOMOTOR
MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE (CON107298) UNIDADE), no valor de R$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D9FCD817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 487/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços 03/2024
Pregão Eletrônico 003/2024, processo 003/2024 - **CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari**, CNPJ nº 07.242.772/0001-89.
Contrato Nº 487/2024 – Fornecimento de um VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE.

Valor: R$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 1,051 Aquisição de Veículos para a Saúde – Atenção Básica
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:322)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:845)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:846)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:847)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:848)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:849)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:850)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:852)
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cód. Acesso:853)

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6123A582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
CONTRATO 014/2022
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 259/2022

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**
Data de vigência do contrato: de 31/08/2022 à 31/08/2024

Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato por 24(vinte e quatro) meses**, de 01/09/2024 à 01/09/2026 e **reajuste contratual de 3,8124% (três vírgula, oito, um, dois,quatro por cento)conforme IGPM acumulado dos últimos doze meses;**;

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, **Ver. Noeli Machado**, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 09.310.477/0001-48, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, 1075, Bairro Cidade Alta, CEP: 95.700-010, Bento Gonçalves/RS, representada neste ato por seu representante legal, o sócio administrador Sr. Gilmar Baldasso, RG n° XX, CPF n° XX, doravante denominada de Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 57, I e art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, cláusulas 04.01 e 04.02 do contrato 014/2022, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 014/2022 por 24 (vinte e quatro) meses, estipulando - se como novo termo inicial de vigência a data de **01 de Setembro de 2024** e termo final a data de **01 de Setembro de 2026;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam reajustados os valores dos produtos, conforme segue:

Sistema (Contratados - Ativos)	Mensalidade Atual	Mensalidade Novos Valores
Cadastro Único	762,30	791,36
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	396,00	396,00
Orçamento, Contabilidade, Empenhos	1.584,00	1.644,39
Controle de Tesouraria	693,00	719,42
Folha de Pagamento	3.158,10	3.278,50
E-Social	950,40	986,63

Sistema (Contratados - Ativos)	Mensalidade Atual	Mensalidade Novos Valores
Compras, Licitações, Contratos, Requisições	1.574,10	1.634,11
Licitacon	396,00	411,10
Controle de Almoxarifado/Materiais	1.386,00	1.438,84
Controle de Protocolo e Processos	1.386,00	1.438,84
Controle do Patrimônio	1.386,00	1.438,84
Controle de Portarias	693,00	719,42
Gestão de Documentos e Assinaturas - Eletrônicos	693,00	719,42
Controle de Ouvidoria	544,50	565,26
Contra Cheques e Informe de Rendimentos	792,00	822,19
Portal de Transparência Pública	792,00	822,19
Provimento de IDC (Nuvem) para hospedagem de sistemas/dados e serviços de backup	2.376,00	2.466,58
Total Ativos	**19.562,40**	**20.293,09**

Sistema (Contratados - Inativos)	Implantação **Atual**	Implantação Novos Valores	**Mensalidade Atual**	**Mensalidade Novos Valores**
APP - Inventário Digital	544,50	565,26	99,00	102,77

Total Inativos 99,00 102,77
Total Mensal (Ativo + Inativos) 19.661,40 20.395,86

Serviços sob demanda	Atual	Novos Valores
Valor Hora Desenvolvimento	148,50	154,16
Valor Hora de Suporte	138,60	143,88

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 22 de Agosto de 2024.

VER. NOELI MACHADO
Presidente Câmara de Vereadores
Contratante

GILMAR BALDASSO
Tecnosweb Tecnologia De Gestão LTDA
Contratada

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:08F4D1EC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 251146 – PERP 056/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR ME 36.463.309/0001-65 R$ 517,80.
PROCESSO 252430 – PERP 066/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 1.800,00.
PROCESSO 163.378/2019 – PE 035/2019 – Objeto: Sétimo termo aditivo contratual. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA 01.415.862/0001-48 R$ 88.647,36.
PROCESSO 254910 – DL 066/2024 – Objeto: Confecção de balcão e guichê sob medida. Fornecedor: TAIANA PRATES MOTTA FECKER 31.427.991/0001-17 R$ 5.100,00.

Sapucaia do Sul, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E8229521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.412, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Município de Sapucaia do Sul a ceder onerosamente o uso de área municipal em favor da Pampa Transmissão de Energia S.A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Sapucaia do Sul autorizado a ceder onerosamente o uso de faixas de terra destinadas à passagem de trecho da linha de transmissão 525KV GUAÍBA 3 – CAPIVARI DO SUL em favor da Pampa Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 32.184.487/0001-04, conforme seguem:
I – Uma área de terra de 240,00m², descrição do perímetro: A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N=6.702.335,17 m e E=487.537,53 m, referidas ao MC 51º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no KM 86+896,13 m da LT; deste segue com azimute 122º09'04" e distância de 20,22 m, confrontando com terras da Prefeitura de Sapucaia do Sul até atingir o ponto 2, de coordenadas N=6.702.344,41m e E=487.554,65 m; deste segue com azimute 269º44'38'e distância de 37,4 m, confrontando com terras de Sapucaia do Sul até atingir o ponto 3, de coordenadas N=6.702.344,25 m e E=487.517,61 m; deste segue azimute de 51º48'17" e distância de 15,93 m, confrontando com terras de Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora LTDA até atingir o ponto 4, de coordenadas N=6.702.351,10 m e E=487.530,14 m; no KM 86+903,60m; deste segue com azimute 51º48'17" e distancia de 5,14m, confrontado com terras de Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora LTDA até atingir o ponto 5, de coordenadas N=6.702.357,28 m e E=487.534,18 m, deste segue com azimute de 122º09"04"e distancia de 3,96 m, confrontando com terras de PPNI Incorporadora até atingir o ponto 1 , de coordenadas N=6.702.355,17 m e E=487.537,53 m onde teve início a descrição do perímetro.
Parágrafo único. A cessão onerosa autorizada por esta Lei será remunerada ao Município pela beneficiária, conforme avaliação procedida pelos órgãos competentes.
Art. 2º A área objeto da cessão onerosa de uso prevista nesta Lei destinam-se exclusivamente à passagem de trecho de linha de transmissão 525KV GUAÍBA 3 – CAPIVARI DO SUL em favor da Pampa Transmissão de Energia S.A., sendo vedada destinação diversa.
§ 1º O direito de uso cedido e previsto nesta Lei não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia anuência da municipalidade.
§ 2º A beneficiária fica responsável pela manutenção da área objeto de cessão, devendo arcar com os custos de conservação, com tributos incidentes, bem como promover a regularização da área perante os órgãos competentes.
Art. 3º Caso sejam cessadas as atividades no local ou não sendo atendidos aos fins previstos no artigo 2º desta Lei, a cessão onerosa de uso será extinta.
§ 1º O Poder Público recuperará o pleno domínio da área prevista nesta Lei, bem como das acessões e benfeitorias realizadas independente de indenização, no caso de extinção da cessão durante sua vigência pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo e no artigo 2º desta Lei.
§ 2º A área objeto de cessão onerosade uso fica gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo a propriedade plena ao Município.
Art. 4º A concessionária fica responsável pela regularização e averbação da cessão onerosade uso prevista nesta Lei no Registro de Imóveis, cujos custos correrão por sua conta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E15BA0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº023/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **10 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 27 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:BD8D1F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3089/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de suporte de avental de chumbo para uso pelos profissionais da Secretária da Saúde, com a empresa – MAYARA DA ROSA SIGNOR.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4F55AEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2024

Processo nº: 8658/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 09 de setembro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:49064E69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2024

Processo nº: 8918/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM (HORA TÉCNICA).
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 10 de setembro de 2024, às 09h30min.
Limite para envio das propostas: 09h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, de forma parcelada, dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 26 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4A3D579B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 154/2024

Processo n° 8555/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de telefonia para as Unidades Básicas de Saúde com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 708/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 26 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:38DCFD11

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 120/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 120/2024

Processo nº: 8913/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM (HORA TÉCNICA).
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 10 de setembro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviços de SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA DOS VEÍCULOS, dos veículos da frota municipal, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/ Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 26 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9BB51951

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3830-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 02 carimbos para o departamento pessoal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 29/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3A03FABE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Processo nº: 8715/2024.
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 28 de agosto de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2024, que objetiva o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de LUMINÁRIAS DE LED (com foto célula) para uso do Setor de Iluminação Pública.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 26 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:359B6C25

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3821

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3821, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.Benz/Atego 2426, placa EVO8941, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos

Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79581F4C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3803

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3803, para aquisição de materiais para uso da oficina, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9578B5A8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3818

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3818, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:56CBE022

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3814

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3814, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7A7005A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3811

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3811, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FDB6462E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3809

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3809, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:87482041

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3825

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3825, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4I14, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EECBB9EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3827

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3827, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B95B, placa IVQ4361, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E2C2A3C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3824

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3824, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF69048B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3833

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3833, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão Agrale/8500 TCA, placa IQS5937, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6B38558

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3832

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3832, para aquisição de peças para o veículo Caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E3CE455

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3834

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3834, para aquisição de peças para o veículo Caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E47E11CD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3843

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3843, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do veículo VW/KOMBI FURGÃO, placa IQI4837, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:66AA57D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3839

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3839, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do caminhão GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, placa IKD2004, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa

publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B891C785

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3837

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3837, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACEC18B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3836

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3836, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica da Retroescavadeira M.A/RANDON, placa IQO3341, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7A6F01D6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3835

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3835, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:906ACEE3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3845

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3845, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa IPB4311, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/08/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:14173E33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3805

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3805, para a aquisição de 01 MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência deve ser entregue IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 29/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:6D895E20

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO 3492/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3492/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em realização de serviços de limpeza e higienização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14:50 horas do dia 29/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:57C3CFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
ITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2024
NOVA DATA DE ABERTURA: 09/09/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 09 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Órgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 122.218,87 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais com oitenta e sete centavos).

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **09/09/2024**, com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** horário de Brasília/DF do dia **09/09/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas (disputa), através do e-mail **comissaodepregaotavares@gmail.com** ou **comprastavares2018@gmail.com** como também pode ser através do **Sistema BLL**.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
Todos requisitos do item 7.1;
Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
Podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art.63 §3º ´´*Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação****sempre****deverá prever a possibilidade de****substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*.

o) Proposta inicial com planilha orçamentária contendo os descritivos dos materiais e serviços.
p) Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
q) Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
r) Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
s) Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
t) Atestado de capacidade técnica/operacional.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora juntamente com a planilha orçamentária ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 05/09/2024 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR E A PROPOSTA FINANCEIRA E TAMBEM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias utéis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL
13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade

para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
f) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021
g) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
h) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
i) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
n.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
i) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.
j) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
l) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal De Saúde e Bem Estar
- Obras e instalações
44.90.51.91- 6128 Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menor

Tavares, 15 de Agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação. Em _____-_____-_____
_____ Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	_____ Agente de Contratação

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Órgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Órgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br.**	122.218,87

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 401/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
010 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
5929- Obras e instalações
44.90.51.91- 6128- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A

fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de --------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares.

..... de de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:D9AECF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: TR Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ: 29.411.971/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua das Tendas, na localidade de Linha Souza e da Rua dos Júlios, no Bairro dos Julios, em Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 974.399,98 (novecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização para início dos serviços.
Data de Emissão: 20 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3CD1E489

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M.D. Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 12.556.578/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma interna e externa do Centro de Múltiplo Uso, localizado na rua 14, Novo Curumim - Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização para início dos serviços.
Data de Emissão: 20 de agosto de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5116E07D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA**. Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de agosto de 2024 e término em 25 de agosto de 2025. Justifica-se a prorrogação visto que, esta empresa vem executando de forma satisfatória dentro do que foi contratado, atendendo os chamados de suporte com agilidade sempre que solicitado. Além disso, serão adicionados sem custos adicionais ao contrato a possibilidade de cadastramento de mais 10 veículos, elevando o quantitativo total para 60 veículos, tendo em vista as aquisições de novos veículos a frota municipal, já com perspectiva de futuras aquisições, assim assegurando a eficácia do contrato.
Vigência: 25 de agosto de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:6C0A8F81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 050/2024, datada em 26 de junho de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 2921/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 37.324.593/0001-51 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de playground, para uso nas praças e escolas municipais de Terra de Areia,. Valor total: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).. Vigência: 12 meses a contar de 20 de junho de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:28274F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Lics Super Água Ltda.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2024 e encerrando-se em 14 de agosto de 2025. Justifica-se a prorrogação, visto que a empresa tem realizado o serviço de forma satisfatória, conforme o contrato estabelecido. A continuidade do controle e monitoramento da qualidade da água no município é essencial, tornando necessária a extensão do prazo para garantir a eficácia do contrato.
Vigência: 14 de agosto de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:A1898D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 067/2024, datada em 15 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2024,

Processo Administrativo nº 2354/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78 (compromitente). Objeto: Registro de Preço para a aquisição de recargas de gás oxigênio Medicinal, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Terra de Areia/RS. Valor total: R$ R$ 701.950,00 (setecentos e um mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 15 de agosto de 2024.

MARTA ANA ROHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:CC03B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Contratado: M.D. Serviços e Construções LTDA.
CNPJ: 12.556.578/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para remanescente de obra referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Estruturação da rede de serviços de proteção básica , no Município de Terra de Areia – RS, a fim de atender o contrato de repasse n° 873958/2018 do Ministério da Cidadania, incluindo material, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.
Valor: R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização para início dos serviços.
Data de Emissão: 01 de agosto de 2024.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:23D2FBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Reiflex Industria e Comercio De Moveis Ltda.
CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Contratado: Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. e Importacao Ltda.
CNPJ/CPF: 20.315.728/0001-10.
Contratado: Blutech Relacoes Empresariais Ltda.
CNPJ/CPF: 53.600.234/0001-36.
Objeto: Aquisição de 20 cadeiras de reunião empilhável, 01 retroprojetor, 01 tela para retroprojetor retrátil de embutir, 02 aparelho telefone sem fio, 01 aparelho de televisão 55' 4k smart, 01 forno elétrico de 44lts, 01 suporte de teto para retroprojetor, secretaria municipal de assistência social.
Valor: R$ 11.338,00 (onze mil, trezentos e trinta e oito reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Assistência Social Trab. Hab. Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AC233265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 172 da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar e possíveis demandas das Secretarias Municipais, com a empresa TANIA MARIA DA SILVA, oriunda do edital em epigrafe.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Terra de Areia/RS

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:06C2F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°47/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 22,65 e 81 da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar e possíveis demandas das Secretarias Municipais, com a empresa SUPERMERCADO BECK HOFFMANN,, oriunda do edital em epigrafe.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura-terra de Areia/RS

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:CA356B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 46/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 46/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de empresa para instalação de toldo fixo para cobertura de veículo da Unidade de Pronto atendimento (UPA), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/08/2024 à 30/08/2024.
Data da abertura das propostas: 02 de setembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 46/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EBCCCAF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023. Contratada: **STANDARD AUDIOVISUAIS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação Memo n°117/2024 da Secretaria de Educação. **Pregão Eletrônico SRP N°202/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E8240FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 065/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 065/2022
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 065/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 26 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado pelo índice do IPCA-E, os valores pagos pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços do Contrato nº 065/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) **R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) **R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) **R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) **R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) **R$ 6,40 (sies reais e quarenta centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) **R$ 6,01 (seis reais e um centavo) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) **R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) **R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.8;
i) **R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.9;
j) **R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.10.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 010/2022

Travesseiro, 26 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:218B4224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ETAPA

O Setor Administrativo vem, por meio deste, avisar a prorrogação da etapa **Aplicação do Projeto,** prevista para 31/08/2024, prorrogando por 30 (trinta) dias, até dia **30/09/2024**, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo – Demais Artes, em virtude da necessidade da classe artística em retomar suas manifestações e recuperar seus espaços de trabalho, pós enchente de maio, atrasando a execução dessa etapa de Aplicação do Projeto.

CARINE SETTI
Diretora de Cultura

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:E27BF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 86/20234 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Antônio Carlos da Silva, responsável pela Cooperativa de Trabalho Santo Antônio Gestão Ambiental,** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para arrolar testemunhas, requerer diligências e etc., e também para a apresentação da defesa final conforme Lei3.857/2019.

Três Coroas, 27 de agosto de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:B25F0F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 281/2023 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Pedro Henrique Skonieski, responsável pela Empresa PHS Constuções Ltda.,** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para arrolar testemunhas, requerer diligências e etc., e também para a apresentação da defesa final conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 27 de agosto de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:79EE95D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. **Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2024, Processo Administrativo de n° 44/2024. Abertura: 06.09/2024 às 14:00 horas**. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de merenda escolar. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
26.08.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:53BC78DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 010/2024

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a cessão de servidor público municipal, com ônus para origem com ressarcimento.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº 15, centro, Triunfo/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 88.958.625/0001-49, através da Secretaria Estadual da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS, neste ato representado pela Secretário, Sr. Artur Lemos Júnior, a seguir denominado **CESSIONÁRIO,** celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371, 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais, e Decreto nº 3.351/2024, alterado pelo Decreto nº 3.501/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a cedência do servidor municipal de provimento efetivo **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO,** Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, com ônus para origem com ressarcimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO ADMINISTRATIVO
A cessão do servidor consta registrada no Decreto nº 3.351/2024, alterado pelo Decreto nº 3.501/2024, emitidos pelo Prefeito Municipal de Triunfo/RS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
As obrigações e competências ficam assim definidas:
§ 1°. Compete ao CEDENTE:
I – ceder o servidor do seu quadro permanente para prestar seus serviços junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual do CESSIONÁRIO, ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;
II – o CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;
III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis;
IV – realizar o pagamento da remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO.
§ 2°. É da competência do CESSIONÁRIO:
I – utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
II – proporcionar condições para o desempenho das atividades legalmente atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;
III – administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;
IV - encaminhar ao órgão de pessoal do Município CEDENTE, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor cedido, para fins de registro, acompanhamento e providências, se necessário;
V - a apuração da efetividade do servidor, que deverá ser realizada do dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês em que será realizado o pagamento, devendo ser encaminhada, por meio eletrônico, ao CEDENTE, até o dia 20 de cada mês;
VI – arcar com o ressarcimento da remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO;
VII – responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;
VIII – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito municipal, imputável ao servidor.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA
O ônus pelo pagamento da remuneração mensal do servidor cedido e dos consequentes encargos oriundos do vínculo empregatício, bem como os que surgirem desta cessão, é de responsabilidade do CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO.
§1º. O Município de Triunfo efetivará o pagamento da remuneração ao servidor com base na efetividade informada, devendo o CESSIONÁRIO, mediante ressarcimento, efetivar a transferência dos valores para a CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência: 2740-5 – Conta: 50.395-9, até o dia 15 do mês subsequente, nos termos do art. 3º, §2º, "a", da Lei Municipal nº. 2.371/2009.
§2º. O CEDENTE se responsabiliza de encaminhar mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o dia 10 do mês subsequente, relatório dos valores despendidos com o servidor cedido, para posterior ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, no prazo estipulado no parágrafo anterior.
§3º. O CESSIONÁRIO deverá comprovar mensalmente, ao CEDENTE, por meio eletrônico, a transferência dos valores a título ressarcimento no prazo de até dez (10) dias a contar do prazo estipulado no §1º, desta cláusula, sob pena de cancelamento da cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor global despendido pelo CEDENTE para manter o vínculo com o servidor cedido (remuneração + contribuições legais), mês de referência (Dezembro/2023), consta discriminado nas seguintes parcelas:
Proventos:
I – Vencimento Estatutário – R$ 4.148,14
II – Adicional de Tempo de Serviço – R$ 6.471,09

TOTAL: R$ 10.619,23
Contribuição Patronal:
I - Alíquota de 20,25% - R$ 2.150,39
VALOR GLOBAL (mês de Dezembro/2023): R$ 12.769,62 (doze mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
§1º. Conforme estipulado na CLÁUSULA QUARTA, §2º, o CEDENTE encaminhará mensalmente, ao CESSIONÁRIO, relatório atualizado dos valores a serem ressarcidos.
§2. Existindo alteração da remuneração do servidor cedido, por circunstâncias relacionadas a carreira funcional e/ou de alterações legais direcionadas a todos os servidores municipais, fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetivar o ressarcimento dos valores levando em consideração as alterações ocorridas.
6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
Este Termo de Cessão terá vigência **até o dia 31 de dezembro de 2024,** prazo que poderá ser prorrogado a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS
Os efeitos deste instrumento retroagirão à data de **01 de janeiro de 2024.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 17 de julho de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ARTUR LEMOS JÚNIOR
Secretário- Chefe da Casa Civil
Cessionário

RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO
Servidor

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO I:

ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

As atribuições e especificações do cargo do servidor cedido estão presentes no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 778, de 11 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº. 1.782, de 07 de julho de 2003, que seguem descritas:

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Síntese dos Deveres: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.
b) Descrição Analítica: restaurar e obturar dentes, valendo-se de maios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 33 (trinta e três)
b) Especial: sujeito a trabalho externo, prestação do serviço em mais de uma unidade se assim for necessário e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:7C2C882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 353/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 203/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 150/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, e parecer jurídico, realizou a aquisição de peça e contratação de mão de obra para conserto do veículo Ford/Fiesta, placas ISR 6511, Ano/Modelo 2011/2012, Chassi nº 9BFZF55A7C8285473, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VIDROCAR AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.265.311/0001 -26, que apresentou o valor total para o item de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F5A12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
OBJETO: **Contratação de sistemas de sonorização, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 367/2024 – Requisição nº 928/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27 de agosto de 2024 ao dia 29 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7B204830

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de tábuas de pinus para fabricação de cadeiras e brinquedos para as escolas municipais de Ensino Infantil.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **366/2024** – Requisição nº 802/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 27 de agosto de 2024 ao dia 29 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:499EF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de placas em PS adesivado.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **370/2024** – Requisição nº 495/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27 de agosto de 2024 ao dia 29 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:207B3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA O CRAS JANDIRA ROSA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EA8A0618

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de setembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0DB7EE62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.039/2024 CONSOLIDA PORTARIA QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TUPANPREV PARA O MANDATO 2023-2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR A PEDIDO, o Representante do Poder Legislativo Titular, Ricardo Katena Lima dos Santos, a contar da presente data.

Art. 2º NOMEAR, a contar desta data, o servidor suplente, Vilmar Junior Cavalheiro Marques, como Representante Titular do Poder Legislativo, compondo o Conselho Fiscal da TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022, alterando a alínea a do Art. 7º da Portaria 29.004 de 16 de Janeiro de 2023:
Art. 3º NOMEAR, a contar desta data, a servidora, Rosalina Aparecida Moreira Pereira, como Representante Suplente do Poder Legislativo, compondo o Conselho Fiscal da TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022, alterando a alínea b do Art. 7º da Portaria 29.004 de 16 de Janeiro de 2023:

Art. 4º CONSOLIDAR A REDAÇÃO, da portaria 29.004 de 16 de janeiro de 2023, dando as devidas alterações ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã, para o mandato 2023-2026, iniciado na data da referida portaria, passando a vigorar conforme segue:
"
PORTARIA Nº 29.004
DE 16 DE JANEIRO DE 2023
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Executivo no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã - TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Maria Luiza Gouveia Ehlers (Redação dada pela Portaria 30.730 de 09 de maio de 2024)
b) SUPLENTE: Elizete Luz da Silva
c) TITULAR: Marluci Pereira Ribeiro de Souza (Redação dada pela Portaria 30.957 de 18 de julho de 2024)
d) SUPLENTE: Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira(Redação dada pela Portaria 30.957 de 18 de julho de 2024)
Art. 2º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes dos Servidores Ativos no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte noArt. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Guiomar Ribas Barros
b) SUPLENTE: Talita Cassiane Martins Santos
c) TITULAR: Hanclaire Regina Rocha Cardozo
d) SUPLENTE: Evanir Aparecida da Silva Marques
e) TITULAR: Gizelda Maria da Silveira Couto (Redação dada pela Portaria 30.712 de 29 de abril de 2024)
f) SUPLENTE: João Carlos dos Santos (Redação dada pela Portaria 30.712 de 29 de abril de 2024)
Art. 3º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes dos Servidores Inativos no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Rosani Taschetto Didoné
b) SUPLENTE: Sirlei Maria Fenner
Art. 4º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Legislativo no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Cleber Ritter de Souza
b) SUPLENTE: Silviane Ávila Bilo
Art. 5º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Executivo no Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Osmar Pereira de Carvalho
b) SUPLENTE: Marivani Dias Machado
c) TITULAR: Gabriel Silva Vianna
d) SUPLENTE: Dejanira Klimick de Oliveira
Art. 6º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes dos Servidores Ativos no Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Daniela da Silva Righi Andrade (Redação dada pela Portaria 29.803 de 17 de outubro de 2023)
b) SUPLENTE: Tainan Rodrigues Silveira (Redação dada pela Portaria 29.803 de17 de outubro de 2023)
c) TITULAR: Diego Alves Dellazzana
d) SUPLENTE: Airton Moreira Vasconcellos
Art. 7º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Legislativo no Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Vilmar Junior Cavalheiro Marques (Redação dada por esta portaria)
b) SUPLENTE: Rosalina Aparecida Moreira Pereira (Redação dada por esta portaria)
Art. 8º REVOGAR, a portaria 28.969 de 11 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito Detupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)"

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D8FF6722

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA N° 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2024,

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.768 de 27 de maio de 2024.
CONSIDERANDO,as deliberações da ReuniãoExtraordinária, realizada em 23 de agosto de 2024, lavrada em Ata nº 13/2024do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovara renovação de inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, CNPJ Nº37.381.902/0005-59, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que executa atividades com crianças e adolescentes e encontra-se registrada neste Conselho sob nº003.
Art. 02º - Esta resoluçãoentrará emvigor nadatadasua publicação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do COMDICA
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:29E31795

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº05/2024 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHOS

EDITAL Nº 05, DE 26DE AGOSTO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHO REFERENTE AO EDITAL DOCOMDICA Nº01 DE 19 DE JUNHO DE 2024
A Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Fernanda Costa de Souza Cambruzzi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.768 de 27 de maio de 2024, torna público o**Edital nº05/2024 – Homologação Final dos Planos de Trabalho referente ao Edital do COMDICA nº 01 de 19 de junho de 2024.**
SITUAÇÃO DAS ENTIDADES/PLANOS DE TRABALHOS

ENTIDADE	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ Nº 89.855.175/0001-94 PROJETO: PROJETO CUSTEIO – RECURSOS HUMANOS, REFORMA E AQUISIÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS	**APROVADO**
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 PROJETO: NOVOS ARES	**APROVADO**
CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 PROJETO:RECONSTRUINDO UM SONHO	**APROVADO**
FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 PROJETO:PROJETO PESCAR - APRENDIZAGEM SOCIOPROFISSIONAL	**APROVADO**
ENTIDADE	**SITUAÇÃO**
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TAPERA VELHA CNPJ Nº 91.095.855/0001-05 PROJETO: FORTALECIMENTO DO TRADICIONALISMO PARA AS NOVAS GERAÇÕES	**REPROVADO** Em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão de Análise de Projetos e Elaboração do Edital do COMDICA Nº01/2024. Sendo registrado em Atas do COMDICA nº12 e nº13/2024.

Em conformidade com o Item 10.1 do Edital do COMDICA nº01/2024, a formalização do repasse financeiro será realizada por meio de **Termo de Fomento**entre as Entidades aprovadas e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA DE SOUZA CAMBRUZZI
Vice- Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:A69D9C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **Athena Consultoria Atuarial Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 111, 11º andar, bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre (RS), neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS, para prestação de serviços técnicos para realização de até sete cenários para elaboração de estudo técnico atuarial para fins de reformulação da legislação municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 26 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:41592104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Athena Consultoria Atuarial Ltda**

Objeto: Prestação de serviços de realização de até sete cenários para elaboração de estudo técnico atuarial para fins de reformulação da legislação municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Valor Total: §1º O contratante pagará para a contratada o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) pela prestação dos serviços;
§2º O pagamento deverá ser realizado em até 7 (sete) dias após a conclusão dos serviços contratados, através de boleto bancário a ser emitido acompanhado de nota fiscal.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 26 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DEFDB993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.943, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de julho de 2024 (0,26%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:95AFAB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 20/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **MS Serviços Elétricos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44666924/0001-05, com sede na Rua Oscar Seger nº 38, sala 303, centro no município de Santa Rosa (RS), CEP 98900-000, e **autorizo a empresa** a prestar o serviço de reparos de calçadas e muretas, com compactação de solo, base de brita graduada e concreto para execução de calçadas e recomposição de muretas na praça Arnaldo Falster, pelo preço de R$6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 26 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:34989E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELLI que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2024/10357 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 010/2023, conforme Ofício nº 010/2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Venâncio Aires em 26/08/2024.

CARIN TAIARA GOMES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B99F8FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 4º colocado para o item nº 67, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 26/08/2024. Validade: 09/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1F6F68AB

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2024/13186 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2024 que tem como objeto: Aquisição emergencial de produtos de higiene e limpeza para continuidade dos serviços públicos. Dotação Orçamentária: 2024/97 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 1.718,80 (hum mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Data: 23/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:007E87BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121037

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, RESULTADO DA SOLICITAÇÃO 02940/24. DO PROCESSO 121037/2024" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 121037/**2024**.

CREDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO
30295 12.889.035/0001-02 - ERECHIM

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86 - Porto Alegre

VALOR: 3.134,00

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A9DA12C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129168

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AS FUNCIONÁRIAS: Cristiane Da Silva Endres Mendonça E Catiuscia Da Silva Venancio. PROCESSO 129168/2024." com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 129168/**2024**.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS – PORTO ALEGRE
342 88.733.811/0001-42

VALOR: 846,00

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BC5D08C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122422

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONSERTO DO VEÍCULO IZL0F19. PROCESSO 122422." com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 122422/**2024**.
CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315 – TRÊS CACHOEIRAS
1603 74.168.220/0001-65

VALOR: 1.616,00

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:56AD5D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124977

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO "Conselho Municipal de Assistência Social. O controle social na efetivação da politica de Assistencia Social" PARA A CONSELHEIRA LIVIA GRECHI, DISPENSA NO ARTIGO 74, III 'f' DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #30 DO PROCESSO 124977/2024." com fulcro no artigo 74, INC III,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 124977/**2024**.

REDOR: DPM EDUCACAO LTDA
ENDEREÇO: AV PERNANBUCO – PORTO ALEGRE
8083 13.021.017/0001-77

VALOR: 284,00

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D69FCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119599

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ADESIVO PARA A SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO. PROCESSO 119599/2024." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 119599/**2024**.

CREDOR: ARIANE FERREIRA WITT FEIJO
ENDEREÇO: 10AV AVENIDA CENTRAL – CAPÃO DA CANOA
72909 26.600.583/0001-85

VALOR: 362,00

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:44841AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EDITAL CMEA 01/ 2024

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EDITAL CMEA 01/ 2024

O Conselho Municipal de Educação de Alvorada (CMEA), através da Comissão Especial de Elaboração do Edital, constituída em reunião plenária dia 16/07/2024 e lavrada na ata 06/2024, com Portaria Municipal no 3721/2024 no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 3.420/2020, deste Conselho Municipal de Educação, vem por meio deste Edital tornar público as inscrições homologadas no processo de seleção de membros para integrar este CME - Alvorada.

SEGMENTO	ESCOLA	NOME
a) um professor da escola pública municipal;	EMEF Alice de Carvalho	Darcila Emilia Souza Monroe Rodrigues
	EMEF Alcides Maia	Luciane Vaz Severo dos Santos
	EMEF Elisardo Duarte Neto	Odair Machado da Rocha
	EMEF Duque de Caxias	Denise Novo da Silva
	EMEF Paulo Freire	Rosangela dos Santos Figueiredo
	EMEF Cel João Carlos de Vilagran Cabrita	Liliane Affeldt Lara Ayres
	EMEF Monteiro Lobato	Roselaine Oliveira da Fonseca
	EMEF Podalírio Inácio de Barcellos	Luis Fernando Marco

b) um professor da escola pública estadual;	Vale Verde	Gabriel de Souza Gomes

SEGMENTO	ESCOLA	NOME
a) 1 (um) representante do segmento das escolas públicas municipais;	EMEF Alcides Maia	Cecilia Filomena

b) 1 (um) representante do segmento das escolas privadas de educação básica;	Escola Êxito	Laura Ferreira de Andrade

c) 1 (um) representante do segmento das escolas sem fins lucrativos;	Escola Tia Neninha	Kellen Oronha
	Escola Hermínio Machado	Daniela Braga Schumacher

d) 1 (um) representante do segmento das escolas de educação infantil;	EMEI Pedro Antonio Pereira de Godoy	Aline de Quevedo Brendel
	EMEI Clotilde Souza do Nascimento	Daniela Teresinha Ribeiro da Silva
	Escola Amor Perfeito	Vanessa Campos Figueiredo
	Escola Renato Batalha	Mariana Ferreira Martins
	Escola Caturritas	João Luiz Silva da Rosa
	Escola Florestan Fernandes	Magda Correa de Lima
	Escola Clube dos Leõezinhos	Diogenes Renato Sichelero

e) 1 (um) representante do segmento escolar (pais), podendo ser de escolas públicas ou privadas;	EMEF Dom Pedro II	Ana Paula Moraes de Souza
	EMEF Cel João Carlos de Vilagran Cabrita	Patrícia Marem Menezes
	EMEF Alice de Carvalho	Patrícia Romam
	EMEF Alcides Maia	Katiele Domingues Pereira
	EMEF Monteiro Lobato	Jessica Cristine bonissoni
	EMEF Elisardo Duarte Neto	Amanda Gisele Vieira Barreto
	EMEF Duque de Caxias	Carla Terezinha Coelho Nogueira
	EMEF Paulo Freire	Jessica Franciele Manzini
	EMEF Emília de Oliveira	Franciele Marques
	EMEF Podalírio Inácio de Barcellos	Giselda da Veiga
	EMEI Clotilde Souza do Nascimento	Sabrina Tonietto Correa

f) 1 (um) representante do segmento escolar (alunos), podendo ser de escolas públicas ou privadas;	EMEF Alice de Carvalho	Lucas Felipe Romam dos Santos
	EMEF Podalírio Inácio de Barcellos	Lara Izadora Dutra Mattos
	EMEF Paulo Freire	Rafaela Wolff dos Santos
	EMEF Monteiro Lobato	Benjamin Duarte Kalicki

g) 1 (um) representante do segmento EJA (Educação de Jovens e Adultos), podendo ser de escola pública ou privada;	EMEF Paulo Freire	José Leandro Pereira
	EMEJA Adelino Ferreira Borba	Roselena Azambuja Machado

Alvorada, 27 de agosto de 2024.

COMISSÃO DO EDITAL

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:0F0EC13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 159/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.756,40 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.500,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.300,00
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.300,00
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.403,00
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.720,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2061) 3.3.3.90.36 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 8.000,00
(2057) 3.3.3.90.30 -26004500	Material de consumo	R$ 10.000,00
(1157) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.178,40
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1184) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R$ 20.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2327) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.034.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1537) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.055,00
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(1625) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 111.000,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1881) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 225.756,40**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(307) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 87.284,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 12.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(828) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.920,00
07.033.0020.0605.0119.2125	MANUTENÇÃO REDES DISTRIB. ÁGUA	
(832) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(831) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(841) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(839) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(840) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(833) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.000,00
07.033.0020.0608.0132.2170	FESTA DO COLONO - FEIRA DA ROSCA E DA MANDIOCA	
(869) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 403,00
07.046.0018.0541.0120.4023	Eu Jogo Limpo com Osório	
(917) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1181) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
(1181) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.178,40
08.012.0010.0301.0260.2477	PROGRAMA ESF QUILOMBOLAS	
(1218) 3.3.3.90.36 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2056) 3.3.3.90.30 -26004500	Material de consumo	R$ 15.000,00
(2055) 3.3.3.30.41 -26004500	Contribuições	R$ 18.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1388) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.055,00
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(1461) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.000,00
(1462) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 11.800,00
(1463) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.030.0023.0695.0143.2031	REALIZAÇÃO DO BAZAR É DAQUI, TEM VALOR!	
(1474) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0023.0695.0274.2484	INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL	
(1532) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1531) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1530) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
09.034.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1535) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 606,00
(1534) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 810,00
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.100,00
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 28.500,00
09.035.0023.0695.1212.2289	EVENTOS EM ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS	
(1621) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.000,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1870) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 300,00
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1890) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 225.756,40**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito (a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E4BA0B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.906, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**6.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1017	R$	6.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**400.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	400.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**139.379,55**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	120.929,55
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	18.450,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.295.778,50**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	1.200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3120	R$	1.049.995,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	45.783,50
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**513.924,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601-3110	R$	513.924,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**108.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R$	108.000,00
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**3.856.235,75**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621	R$	3.856.235,75
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621-3210	R$	500.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**670.774,59**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	441.774,59
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	150.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	24.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0600	R$	50.000,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**2.280.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3101	R$	2.000.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0600-3101	R$	160.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621-3201	R$	120.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**856.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0706-3110	R$	856.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**213.797,26**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	213.797,26
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**50.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	50.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500	R$	5.000,00
18.452.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	20.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**413.786,88**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	332.553,84
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	81.233,04
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.694.0102.2028 - Microcrédito - Programa Emergencial Juro Zero Pelotense		**R$**	**250.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	250.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**122.357,26**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	113.157,26
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	9.200,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**13.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	13.500,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**61.689,76**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	61.689,76
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**140.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0706-3110	R$	140.000,00
	TOTAL	**R$**	**12.916.223,55**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**6.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0759-1017	R$	6.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**50.000,00**

9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	50.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**400.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	400.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**500.000,00**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0621-3210	R$	500.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**24.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R$	24.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2207 - Procultura		**R$**	**213.797,26**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500	R$	213.797,26
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	5.000,00
18.452.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	10.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**291.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	91.000,00
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**122.786,88**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	41.553,84
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	81.233,04
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**250.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	250.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**9.200,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R$	9.200,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**61.689,76**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	61.689,76
08.244.0110.2119 - Acessuas		**R$**	**13.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	13.500,00
	TOTAL	**R$**	**1.966.973,90**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0600 no valor de R$ 1.967.704,14, 0600-3101 no valor de R$ 2.160.000,00, 0600-3120 no valor de R$ 1.049.995,00, 0601-3110 no valor de R$ 513.924,00, 0621 no valor de R$ 4.028.469,25, 0621-3201 no valor de R$ 120.000,00, 0706-3110 no valor de R$ 996.000,00 e 0799-1005 no valor de R$ 113.157,26.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
164/2023	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 10.000,00
227/2023				R$ 40.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:27FC2CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 11/2024

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
40	Contratação de empresa para realizar a desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar para atender as demandas da Câmara Municipal de Piratini.	Atender a necessidade de proporcionar conforto térmico aos servidores e visitantes do novo prédio	R$ 5.166,00	Alta	26/08/2024 a 06/09/2024	Não

		das bancadas da Câmara Municipal de Piratini.				

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:87859421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 366/2024 A 372/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 051 / 2024

Extrato dos Contratos 366/2024 a 372/2024 do Pregão Eletrônico 051 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA A FROTA DEVEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratadas as empresas:
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/Modelo	Valor unitário R$
006	50	PNEU 175/70/R14 88H. Fiat Strada, Fiesta, Gol, Palio Wikend, Up, Corsa.	GOODYEAR-KELLY / EDGE TOURING	346,00
013	08	PNEUS 235/75/R15 104S. S10	GOODYEAR-KELLY / EDGE SUV	507,00
026	08	PNEU 235/70/R16 RADIAL 110/107 T. L 200	GOODYEAR/ wrangler workhose	608,00
027	28	PNEU 245/70/R16 RADIAL 113/110S. S10, D20	GOODYEAR-KELLY / edge AT2	768,00
042	08	PNEUS NOVOS 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO RODOVIÁRIO (16 LONAS)149/146K, SULCO MÍNIMO 22MM - PARA AMPLA DISPUTA.	GOODYEAR / KMAX D	2.389,00
052	26	PNEU 12.5/80/18 14 LONAS DIANTEIRO. Para Retroescavadeiras Caterpillar e New Holand.	GOODYEAR/ suregrip lug 14 lonas	2.473,00
091	80	PNEUS NOVOS 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO RODOVIÁRIO (16 LONAS)149/146K, SULCO MÍNIMO 22MM.	GOODYEAR/ KMAX D	2.389,00

NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/Modelo	Valor unitário R$
041	05	UN	PNEUS NOVOS 275/80/22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO (16 LONAS) 149/146K, SULCO MÍNIMO 18MM AMPLA DISPUTA	ADVANCE GL283	1.491,00
054	03	UN	PNEU 1400/24 20 LONAS, TIPO E3/L3. Motoniveladora, Komatsu, Caterpillar e Case	SAMYE3L3	4.025,00
090	50	UN	PNEUS NOVOS 275/80/22.5 RADIAL LISO (16 LONAS)-M 149/146K, SULCO MÍNIMO 18MM.	ADVANCE GL283	1.491,00

LUDA PNEUS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/Modelo	Valor unitário R$
022	34	UN	PNEU 215/65/R16 RADIAL 113R. Duster, Duster Oroch	GOODYEAR	599,00
030	16	UN	PNEU 205/60R17 96H.	GOODYEAR	699,00
037	10	UN	PNEU 1000/20 - MISTO LISO 16 LONAS, SULCO MÍNIMO 15 MM. Caminhões	SESTANTE	1.846,99
063	04	UN	PNEU 23.1/26 12 LONAS, GARRA DIAMANTE OU BISCOITO R3, SULCO MINIMO 16MM. Para Rolo Compactador Ammann.	PIRELLI	5.669,00
064	05	UN	PNEU 10.5/80/R16 COMPACTADOR C-1 6RR LISO TT. Rolo Compactador Caterpillar CC34	ADVANCE C1 TL PTQ	3.883,00
089	20	UN	PROTETOR R1.100/20.	PROTETOR ARO-20 SBN	83,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
093	60	UN	PNEUS NOVOS 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO/MISTO (16 LONAS)149/146K, SULCO MÍNIMO 22MM. - AMPLA PARTICIPAÇÃO.	DRC/ D941	1.757,00
097	30	UN	PNEUS NOVOS 17.5-25 16 LONAS G2/L2 MÚLTIPLAS OPERAÇÕES AMPLA PARTICIPAÇÃO	SPEEDMAX / QH808	2.730,00
098	42	UN	PNEUS NOVOS 17.5-25 16 LONAS E3/L3 MÚLTIPLAS OPERAÇÕES AMPLA PARTICIPAÇÃO	SPEEDMAX/ QH 812	2.890,00

GAMA PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/Modelo	Valor unitário R$
001	08	PNEU 90/90/R19 M/C 32P	MAGGION	256,66
002	08	PNEU 110/90/R17 M/C 60P PARA MOTOCICLETA BROSS 160.	MAGGION	379,66
003	36	PNEU 175/70/13 82T	CASUMINA	275,00
004	30	PNEU 165/70R14 - 85T. Kwid	ROAD X	330,00
005	120	PNEU 175/70/R14 88T. Fiat Strada, Fiesta, Gol, Palio Wikend, Up, Corsa e Prisma	DPLUS	315,00
007	60	PNEU 185/70/R14 88H. Fiat Strada, Fiesta, Gol, Up, Corsa,Onix e Doblo.	ROAD X	315,00
008	50	PNEU 185/R14 RADIAL 102/100R. Kombi, Microônibus	GALLANT	397,00
009	20	PNEU 205/60/15 91H	ADERENZA	370,00
010	50	PNEU 185/65/R15 88H. Prisma, Onix	SUNSET	272,00
011	70	PNEU 195/65/R15 91V. Spin, Saveiro Cross, Fiat Strada	ADERENZA	296,00

012	50	PNEU 205/65/R15 94V. Spins	LUISTONE	399,00
014	20	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO TT. Toyota, Caminhão 708, Ônibus, Grade Aradora	WESTLAKE	639,00
015	14	PNEU 750X16 LISO TT 12 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 11MM. Toyota, Caminhão 708	WESTLAKE	629,00
016	12	PNEU NOVO 195/55/R16 RADIAL - 87V.	GALLANT	347,00
018	20	PNEU 195/75/R16 C RADIAL 107/105R. Vans Mercedes	ROADKING	464,00
019	40	PNEU 205/55/R16 RADIAL 91V. Zafira e Focus	SUNSET	362,00
020	28	PNEU 205/60/R16 RADIAL 92H. Para Spin	X BRI	359,00
021	36	PNEUS 205/75 R16 C RADIAL - 110R	DELMAX	469,00
023	16	PNEU 215/75/R16 RADIAL 113R. Ford Transit	KINGBOSS	479,00
024	30	PNEU 225/70/R16 C 112/110R. Van Renault	SUNSET	963,00
025	12	PNEU 225/75/R16 C 112/110R. Ambulância Mercedes	SUNSET	589,00
028	12	PNEU 265/70/R16 RADIAL 110/107S AT. Para Caminhão F350.	X BRI	629,00
029	12	PNEU 265/75/R16 RADIAL 123/120 AT. F350	X BRI	1.155,00
031	50	PNEUS NOVOS 215/75R17.5 RADIAL MISTO. Ford Cargo, F4000, Ônibus	X BRI	649,00
032	60	PNEUS NOVOS 215/75R17.5 RADIAL LISO 126/124M, SULCO MÍNIMO 13MM - AMPLA DISPUTA	LONGMARCH	632,00
033	16	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS TT. Ônibus, Caminhões	WESTLAKE	1.135,00
034	30	PNEU 900/20 - BORRACHUDO 14 LONAS TT. Ônibus, Caminhões	WESTLAKE	1.150,00
035	10	PNEU 1000/20 - LISO 16 LONAS TT. Caminhões	WESTLAKE	1.439,00
036	24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS TT. Caminhões	WESTLAKE	1.519,00
038	10	PNEU 1000/20 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS, SULCO MÍNIMO 23 MM. Caminhões	DPLUS	1.934,00
040	16	PNEU 1100/22 - LISO 16 LONAS TT. Scania (Caminhão Trator)	DURABLE	1.700,00
043	4	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL LISO/MISTO 16 LONAS 149/146K, SULCO MÍNIMO 18MM. Caminhões, Ônibus	X BRI	1.930,00
044	6	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL BORRACHUDO/MISTO 16 LONAS 149/146K, SULCO MÍNIMO 22MM. Caminhões, Ônibus	DPLUS	1.980,00
045	20	PNEU 295/80/R22.5 RADIAL BORRACHUDO/MISTO 16 LONAS 152/148K, SULCO MINIMO 22MM. Caminhão trator/ semi reboque	X BRI	2.149,00
046	20	PNEU 295/80/R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS 152/148M, SULCO MINIMO 22MM. Caminhão trator/ semi reboque	DURABLE	2.044,00
047	36	PNEUS NOVOS 295/80/22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO (16 LONAS) 152/148K, SULCO MÍNIMO 16MM - AMPLA DISPUTA	DPLUS	1.856,00
048	30	PNEUS NOVOS 295/80/22.5 RADIAL LISO/MISTO(16 LONAS)-M 152/148G, SULCO MÍNIMO 17,5MM - AMPLA PARTICIPAÇÃO.	DPLUS	2.030,00
049	04	PNEUS NOVOS TRASEIROS 19.5 L/24 12 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.450KG, SULCO MÍNIMO 26,5MM - AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FORERUNNER	2.650,00
050	16	PNEU 12/16.5 10 LONAS DIANTEIRO, DESENHO NHS. Para Retroescavadeira Randon	FORERUNNER	848,00
051	24	. PNEU 12X16.5 10 LONAS TT 13	FORERUNNER	870,00
053	18	PNEU 14/17.5 14 LONAS DIANTEIRO. Para Retroescavadeira JCB	FORERUNNER	1.799,00
055	3	PNEU 1400/24 16 LONAS TIPO G2/L2, SULCO MÍNIMO 25 MM. Para Motoniveladora Case.	FORERUNNER	2.399,00
056	3	PNEU 17.5/25 12 LONAS E2/L2/G2 MÚLTIPLAS OPERAÇÕES	FORERUNNER	3.100,00
057	4	PNEU 17.5/25 16 LONAS E3/L3 MÚLTIPLAS OPERAÇÕES. Para Pá Carregadeira, Motoniveladora New Holand.	ALWAYS RUN	3.390,00
058	4	PNEU 18.4/30 10 LONAS TRASEIRO. Para Trator Agrícola LS 80 Plus	FORERUNNER	3.200,00
059	04	PNEUS 12.4/24 10 LONAS DIANTEIRO. Para Trator Agrícola LS 80 Plus.	FORERUNNER	1.350,00
060	04	PNEUS 18.4X34 10 LONAS AGRICOLA. Para trator MF 296 Tracionado, traseiro	FORERUNNER	3.500,00
061	04	PNEU 14.9/24 10 LONAS DIANTEIRO. Para Trator Agrícola John Deere	MAGGION	2.199,00
062	04	PNEU 14.9/24 10 LONAS TRASEIRO. Para Trator Massei 50.	MAGGION	2.199,00
065	07	PNEU 11000/20 COMPACTADOR C-1, 18 RR, LISO TT		3.000,00
066	04	PNEU 23.1/26 COMPACTADOR R1. Rolo Comp. XCMG 123	FORERUNNER	5.200,00
067	30	CÂMARA - R 16 VÁLVULA RETA PARA PNEUS 7.50. Para Caminhonetes, Caminhões, Ônibus.	MAGGION	58,00
068	40	CAMARA - R16 VÁLVULA LONGA PARA PNEUS 7.50. Para Caminhonetes, Caminmhões, Ônibus.	MAGGION	61,00
069	25	CAMARA R 16 BALÃO VÁLVULA RETA 12X16.5 DIANTEIRO. Para Retroescavadeira	FVA	99,99
070	26	CAMARA R18 BALÃO VÁLVULA RETA PARA PNEUS 12.5X80.	TORTUGA	122,00
071	12	CAMARA R17,5 BALÃO VÁLVULA RETA PARA PNEUS 14X17.5. Retroescavadeira JCB	TORTUGA	134,00
072	45	CAMARA 900/20 VÁLVULA LONGA. Caminhões, Ônibus	MAGGION	87,00
073	30	CAMARA 1000/20 VÁLVULA LONGA. Caminhões	MAGGION	94,99
075	25	CAMARA R22 VÁLVULA LONGA PARA PNEUS 1100/22. Scania T 113 H e Prancha	MAGGION	154,00
076	30	CAMARA R24 PARA PNEUS 1400-24. Motoniveladora	MAGGION	201,99
077	30	CAMARA R24 BALÃO TRASEIRO PARA PNEUS 19.5. Retroescavadeira	RS	299,99
078	06	CAMARA R34 BALÃO TRASEIRO PARA PNEUS 18.4/34. Trator Agricola John Deere	MAGGION	329,00
079	06	CAMARA R 24 BALÃO DIANTEIRO PARA PNEU 14.9/24. Trator Agricola John Deere	MAGGION	204,99
080	06	CAMARA R 24 BALÃO TRASEIRO PARA PNEU 14.9/24. Trator Massei 50	MAGGION	204,99
081	50	CÂMARA R25 PARA PNEUS 17.5/25. Pá Carregadeira	MAGGION	247,99
082	08	CAMARA R 24 BALÃO DIANTEIRO PARA PNEU 12.4/24. Trator Agricola LS 80 plus	MAGGION	139,99
083	08	CAMARA R 30 BALÃO TRASEIRO PARA PNEU 18.4/30. Trator Agricola LS 80 plus	MAGGION	369,44
084	60	PROTETORES R16. Caminhões, Ônibus	K RUBBER	36,99
085	80	PROTETORES R20 COMPACTADOR PARA PNEU 11000	K RUBBER	60,99
086	60	PROTETORES R22. Caminhão Scania	K RUBBER	73,97
087	50	PROTETORES R24. Motoniveladora , Rolo Compactador	K RUBBER	85,00
088	50	PROTETORES R25. Pá Carregadeira e Motoniveladora	K RUBBER	245,99

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/Modelo	Valor unitário R$
092	40	UN	PNEUS NOVOS 275/80/22.5 RADIAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	XBRI MIXWORKS F1	1.790,00
094	36	UN	PNEUS NOVOS TRASEIROS 19.5 L/24 12 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.450KG, SULCO MÍNIMO 26,5MM..	FORERUNNER R1 12PR	2.639,00
095	24	UN	PNEUS NOVOS 1400X24 20 LONAS TIPO E3/L3	SUPERGUIDER E3/L3 20PR	4.600,00
096	30	UN	PNEUS NOVOS 1400X24 16 LONAS TIPO G2/L2, SULCO MÍNIMO 25MM..	SUPERGUIDER G2/L2 16PR	2.289,00

RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/Modelo	Valor unitário R$
039	12	UN	PNEU 1100/22 BORRACHUDO 16 LONAS TT. Scania (Caminhão Trator)	JK/ JETKING	2.490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C4666A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
VALIDADE: 10/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de materiais de construção, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.014.203/0001-89,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	56	sc	20kg	Argamassa colante AC-I.	Vitaforte	R$ 7,99
07	8	pç	pç	Caixa gordura 250mm	Plastipan	R$ 45,00
08	40	pç	pç	Caixa PVC 2 x 4".	Nacional	R$ 0,47
21	400	m	m	Fio de cobre 2,5mm.	Eletrocon	R$ 0,98
22	255	m	m	Fio de cobre 6mm.	Eletrocon	R$ 2,48
23	640	m	m	Fio de cobre, paralelo, 2 x 1,5mm.	Eletrocon	R$ 1,55
24	504	m²	m²	Forro Macho e Fêmea, Pinus, 1cm de espessura x 2,70 de comprimento.	PSUL	R$ 14,75

Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	24	kg	kg	Arame Galvanziado 14.	Ferfatto	R$ 15,24
17	8	un	un	Disjuntor monofásico 50A.	Tramontina	R$ 9,15

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	BEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	16	un	un	Caixa inspeção de esgoto	Almeida	R$ 17,74
11	15	un	un	Chuveiro 5200w.	Forusi	R$ 31,24
15	8	pç	pç	Conector 10mm, 2 polos, em porcelana.	Foxlux	R$ 3,23
26	24	cx	c/100 un	Grampo para fio - caixa c/100 unidades.	G20	R$ 9,56
28	8	un	un	Haste terra com conector.	Almeida	R$ 28,00
29	48	un	un	Interruptor externo 1 tecla.	Radial	R$ 3,79
30	8	pç	pç	Interruptor interno, 1 tecla, com tomada.	Radial	R$ 6,32
32	16	pç	pç	Isolador para fios, de porcelana, tipo pimentão.	Foxlux	R$ 6,50
41	8	un	un	Luva PVC 25 x 1/2", bucha latão.	Krona	R$ 3,70
46	8	un	350g	Massa para calafetar - embalagem 350g.	Pulvitec	R$ 8,50
50	112	un	un	Parafuso philips 3,5 x 20.	Hd Ferragens	R$ 0,03
51	48	un	un	Parafuso philips 3,5 x 30.	Hd Ferragens	R$ 0,03
55	8	un	un	Placa cega com furo.	Ilumi	R$ 2,32
64	160	kg	kg	Rejunte cimentício colorido Tipo II.	Vitaforte	R$ 3,36
66	16	un	un	Rodapé em Pinus, 5cm x 2,70m de comprimento.	Madeiras Luz	R$ 10,94
69	56	pç	pç	Suporte para lâmpada, em porcelana.	Sika Ligth	R$ 3,34
72	128	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,53 x 5mm.	Isdralit	R$ 29,00
73	32	un	un	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,83 x 5mm.	Brasilit	R$ 36,00
74	128	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 2,44 x 5mm.	Isdralit	R$ 49,00
76	72	un	un	Tomada externa.	Radial	R$ 4,25
77	24	un	un	Tomada interna.	Radiel	R$ 4,09

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
39	40	pç	pç	Linha 5 x 7 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 2 lados.	Catarinense	R$ 29,40
54	32	m²	m²	Piso cerâmico, 50 x 50cm, 1ª linha, cor clara, no mínimo PEI4.	Pisoforte	R$ 25,38
59	2	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 85 x 213, em Eucalipto.	Cesconeto	R$ 445,00

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	24	Um	un	Abraçadeira galvanizada 1.1/4".	Daze Matrimetal	R$ 1,32
05	8	un	un	Bucha redução PVC esgoto 50 x 40.	Plastilit Palstubos	R$ 1,05
10	8	un	un	Cano em PVC, com curva, para caixa de descarga.	Plastilit Palstubos	R$ 13,38
20	8	un	un	Espude plástico para vaso sanitário.	Plastilit Plasbohn	R$ 2,12
35	24	un	un	Joelho PVC 90° 100mm.	Plastilit Palstubos	R$ 3,48
40	8	un	un	Lixa d'água 180.	Cortag Vonder	R$ 2,73
52	800	un	un	Parafuso telheiro para telha de fibrocimento ondulada 5mm com as seguintes	Prayon	R$ 0,45

				especificações: cabeça sextavada, arruela de vedação, galvanizado.		
56	32	un	un	Plug PVC 1/2".	Plastilit Palstubos	R$ 0,49
68	16	un	un	Sifão Sanfonado Ajustável	Plastil Socel	R$ 4,03
70	16	un	un	Tê PVC 100 x 50.	Plastilit Palstubos	R$ 8,30
71	24	un	un	Tê PVC 25mm.	Plastilit Palstubos	R$ 0,69
78	8	un	un	Torneira plástica para cozinha.	Plastilit Socel	R$ 4,43
80	8	un	un	Válvula plástica para lavatório.	Plastilit Socel	R$ 2,07

Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
31	160	pç	pç	Isolador de plástico 36 x 30.	Valper	R$ 0,79
36	24	un	un	Joelho PVC 90° 25 x 1/2", bucha latão.	Plastubos	R$ 3,35
45	80	m	m	Mangueira corrugada 3/4".	Valper	R$ 1,48
63	16	kg	kg	Prego 16 x 21.	Gerdau	R$ 13,86

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	8	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2".	Novo Horizonte	R$ 9,00
09	40	sc	20kg	Cal hidráulica.	Itabranca	R$ 12,90
38	56	un	un	Lâmpada LED 9w.	Avant	R$ 2,25
60	8	un	un	Porta interna - tamanho 60 x 2,10, em Pinus, com marco de 16cm.	Baschirotto	R$ 210,00
61	16	un	un	Porta interna - tamanho 70 x 2,10, em Pinus, com marco de 7cm.	Baschirotto	R$ 210,00

Para a empresa **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 06.099.646/0001-54,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
47	16	dz	dz	Meia cana em Pinus com 2,70m de comprimento.	São Sebastião	R$ 75,50
57	16	un	un	Porta externa - com vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconeto	R$ 425,00
65	176	m²	m²	Revestimento cerâmico de parede 32x45cm, 1ª linha, cor clara.	Angelgress	R$ 21,00

Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ Nº 06.288.902/0001-51,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	104	pç	pç	Cinta 1" x 5 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R$ 8,00
13	104	pç	pç	Coluna 5 x 5 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados	Própria	R$ 8,00
14	64	pç	pç	Coluna 5 x 7 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R$ 12,10
18	32	pç	pç	Espelho 1" x 16 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R$ 24,75
19	32	pç	pç	Espelho 1" x 21 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R$ 32,67
27	120	pç	pç	Guia 1" x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto	Própria	R$ 10,56
42	8	pç	pç	Madeira eucalipto - 2,5cm x 30cm x 540cm.	Própria	R$ 32,00
43	13	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 5cm x 540cm.	Própria	R$ 10,90
44	36	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 7cm x 540cm.	Própria	R$ 16,20
53	180	pç	pç	Pau 5 x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R$ 21,50
67	232	pç	pç	Sarrafo 1" x 7 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R$ 8,10

Para a empresa **PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
25	8	un	un	Fossa séptica 4P.	Ramos	R$ 144,27
48	480	un	un	Meio tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R$ 1,35
62	8	un	un	Poste galvanizado 7 metros, monofásico, fio 10mm, com caixa em policarbonato.	LG	R$ 1030,00
75	4000	un	un	Tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R$ 1,30

Para a empresa **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 90.206.509/0001-88,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
16	8	cj	cj	Conjunto bacia convencional lavatório mais coluna, 1ª linha, cor clara (03 peças – vaso sanitário, pia e coluna).	Icasa	R$ 303,50
33	8	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,00m x 1,00m.	Cesconetto	R$ 230,00
34	28	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,20m x 1,00m.	Cesconetto	R$ 230,00
37	728	m²	m²	Lambri Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento.	Santo Antonio	R$ 30,50
58	16	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconetto	R$ 405,00
79	24	barra	barra	Tubo PVC esgoto 40mm	Tubozan	R$ 20,50

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
49	40	pç	pç	Parafuso inox para fixação de lavatórios e colunas com bucha 10.		

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D43D9097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
VALIDADE: 20/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALUMME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 43.081.244/0001-59,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	209	104	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico	NXB-63C 2P C63 3kA	R$ 22,76

Para a empresa **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 22.850.731/0001-69,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	1720	860	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul	Lig Cabos	R$ 0,63
3	1370	685	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho	Lig Cabos	R$ 0,63
4	2460	1320	M	M	Cabo flexível 2,5mm	Lig Cabos	R$ 0,97
40	285	142	Un	Un	REATOR ELETRÔNICO 2X40 220V	ECP	R$ 10,00

Para a empresa **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 23.143.410/0001-97,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
10	275	137	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Compolux	R$ 5,33
14	116	58	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Enerbras	R$ 43,00
25	990	495	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca	Empalux	R$ 5,53
32	100	50	Un	Un	Pino/plug macho 2P + T 10A	Compo	R$ 3,17
33	375	187	Un	Un	Plafon teto	Blu	R$ 2,34

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
36	202	101	Un	Un	Soquete para lâmpada E27	Fertak	R$ 1,47
39	380	190	Un	Un	Tomada sistema X 10A	Radial	R$ 3,52

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	204	102	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Naticon	R$ 17,90
19	1.405	702	M	M	FIO PLASTICHUMNO 2 X 4 MM	Controller	R$ 6,65
29	105	25	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumanti	R$ 32,00
34	2095	1047	Un	Un	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Sukram	R$ 0,35

Para a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
16	185	92	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Lider	R$ 10,62
30	160	80	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	WEG	R$ 2,61

Para a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 56.004.897/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	5450	2.725	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	Elgin	R$ 1,09
7	285	142	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios	Sibratec	R$ 9,97
8	395	197	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	Pluzie	R$ 5,16
9	325	162	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Pluzie	R$ 3,06
11	289	144	Un	Un	DISJUNTOR 1X40	Elitek	R$ 4,97
12	209	104	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico	Elitek	R$ 15,49
15	94	47	Rl	25m	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m	Elementar	R$ 14,28
21	357	178	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	Pluzie	R$ 5,54
22	337	168	Un	Un	Interruptor simples 10A	Pluzie	R$ 3,57
23	740	370	Un	Un	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Tashibra	R$ 2,28
24	930	465	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm	Blumenau	R$ 5,39
27	550	275	Un	Un	LAMPADA FLORECENTE (50 CM)	Blumenau	R$ 5,39
28	50	25	Un	Un	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ¿ Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ¿ 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento	Glight	R$ 16,05
31	190	95	Un	Un	Pino Femea 2P + T 10A	Voltim	R$ 3,12
35	163	81	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores	Gomes	R$ 16,96
37	192	96	Un	Un	SUPORTE P/ FLUORESCENTE GRANDE	Decorlux	R$ 1,96

Para a empresa **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.171.447/0001-97,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
26	570	285	Un	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Empalux	R$ 7,14

CANCELADOS, os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MIN	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
5	1605	802	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico		
6	365	182	Un	Un	Caixa Sit X RJ45		
18	172	86	RL	100m	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M		
20	1710	855	M	M	FIO SÓLIDO 6mm		
38	380	190	Un	Un	Tomada Conjunto 10A		

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:54848E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024
VALIDADE: 01/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações a seguir:

Reclassificação do item 76 para a empresa Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda;

Para a empresa **54.175.612 GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO, CNPJ Nº 54.175.612/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
39	2.060	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja.	Própria	R$ 1,08

Para a empresa **54.664.948 JANETE BARBOSA DIAS FERREIRA, CNPJ Nº 54.664.948/0001-70 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
49	153	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – "cor branca" - Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV).	Nobre	R$ 162,20

Para a empresa **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.212.009/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
04	300	L	1l	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado.	Protedex	R$ 6,00
54	1.270	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
55	1.280	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
56	1.260	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
57	280	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.	Descarpack	R$ 2,00
58	250	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro.	Descarpack	R$ 2,00

Para a empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.061.219/0001-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
01	700	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume.	Higie top	R$ 2,80
40	665	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos.	Billa	R$ 3,60

90	1.030	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l.	Tok mágico	R$ 1,78
96	600	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml	Jean	R$ 5,70

Para a empresa **AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº 04.835.184/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
05	70	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l.	Benfort/alpha	R$ 26,62
06	615	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml.	Benfort/alpha	R$ 4,60
07	70	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml.	Benfort/Alpha	R$ 8,40
14	542	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente.	Videoquimica	R$ 3,10
17	190	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml.	Reflexus	R$ 4,00
23	940	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	Videfort	R$ 5,50
25	242	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Alfa clean	R$ 6,00
28	805	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l.	Benfort/Alpha	R$ 7,90
42	30	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Benfort/Alpha	R$ 5,40
47	320	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml.	Benfort/Alpha	R$ 1,90
79	400	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.	Suaves	R$ 6,30
98	2.000	Un	500Ml	Desinfetante de uso geral com ação germicida, bactericida e fungicida, aromatizado, composição mínima: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. EFICAZ CONTRA: Salmonella cholerasuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes.	Videfort	R$ 1,40

Para a empresa **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.978.129/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
10	1.022	Und	Und	Balde para MOP com suporte incluído.	AJP	R$ 10,69
12	30	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm.	AJP	R$ 6,06
19	3.900	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades.	Minas	R$ 4,00
20	230	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café.	Minas	R$ 1,80
21	210	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un.	Totalplast	R$ 5,00
37	2.915	Pct	8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Vega	R$ 1,65
46	810	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo.	AJP	R$ 16,50
51	160	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta.	FP	R$ 4,00
71	80	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades.	Gaboardi	R$ 1,60
72	150	Und	Und	Refil de MOP úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios.	AJP	R$ 11,50
73	1.710	Und	Und	Rodo com cabo.	AJP	R$ 4,00
87	2.260	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50.	Vabene	R$ 5,40
89	1.246	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	AJP	R$ 3,80

Para a empresa **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.900.846/0001-05,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
09	500	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas.	Hai Brasil	R$ 0,95

Para a empresa **BL PAPER LTDA, CNPJ Nº 15.780.673/0001-89,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
43	63	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l.	Limpy	R$ 26,04
78	450	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	Limpy	R$ 8,59

Para a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 52.996.455/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
11	397	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça.	Arqplast	R$ 9,45
13	92	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente.	Arqplast	R$ 4,35
88	3.330	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico.	Mileva	R$ 2,48

Para a empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.094.574/0001-09,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
70	1.930	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas.	Desor	R$ 3,04
85	1.970	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g.	Glamour	R$ 3,21

Para a empresa **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 29.755.673/0001-33,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
29	21.152	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push- pull, concentrado com excelente ação desengordurante , composição: ácido sulfônico , hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens ,no próprio frasco ou rótulo , devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções , registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Bio Kriss	R$ 1,08

Para a empresa **LIRA DA LUZ CIA LTDA, CNPJ Nº 05.192.522/0001-56,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
45	100	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades.	Setinset	R$ 4,41

Para a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 44.922.093/0001-87 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
15	120	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante.	Martimpanos	R$ 45,00
18	1.520	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades.	Totalplast	R$ 1,98

Para a empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
86	300	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm.	Beira Rio	R$ 5,60

Para a empresa **MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 34.257.820/0001-85,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
52	55	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes.	Megabor	R$ 379,16

Para a empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 44.910.500/0001-36,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
02	13.770	L	1l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro.	Proquill	R$ 1,65
76	2.910	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg.	SOFT	R$ 3,22
91	9.910	Fr	2l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda.	Proquill	R$ 3,75
99	3.380	L	1L	Hipocloreto de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1L.	Proquill	R$ 1,65

Para a empresa **MMS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 223.874.152/0001-19,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
62	1.630	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo.	Paloski	R$ 3,70
63	615	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm).	Paloski	R$ 2,60
66	550	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades.	Vabene	R$ 1,10
81	1.500	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,55
82	1.500	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,14
83	7.500	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,25
92	11.800	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado.	Paloski	R$ 1,20
94	950	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 9,00

Para a empresa **MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, CNPJ Nº 38.829.466/0001-77,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
30	250	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco	Nobre	R$ 19,99
32	250	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m.	Nobre	R$ 19,45
33	240	Und	Und	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede.	Nobre	R$ 17,99
38	2.600	Und	Und	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20.	Nobre	R$ 0,45

Para a empresa **NOVALE INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 94.371.309/0001-31,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
03	900	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor.	Novale	R$ 5,94
08	350	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água.	Novale	R$ 3,70
95	2.870	Gl	5l	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Novale	R$ 11,50

Para a empresa **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 34.034.228/0001-14,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
27	256	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray, mínimo de 400 ml.	Lev&use	R$ 7,69
44	153	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas.	Aeroflex	R$ 7,80
75	2.950	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g.	Super vale	R$ 4,10
97	315	Pct	c/10	Prato Descartável Branco 15 cm 10 Unidades	Dudigo	R$ 1,20

Para a empresa **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 05.804.684/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
36	3.720	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica).	Primavera	R$ 0,90
53	400	Und	Und	Lustra móveis, diversos aromas, capacidade mínima 200 ml.	Worker	R$ 3,10

Para a empresa **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, CNPJ Nº 18.449.927/0001-79,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
48	166	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas.	Inje	R$ 35,50
50	113	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV).	Inje	R$ 60,50

Para a empresa **SG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.593.567/0001-12 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
31	30	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml.	Nobre	R$ 26,00

Para a empresa **V. FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS, CNPJ Nº 05.760.631/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
69	950	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30		

				metros.	Naturapel	R$ 2,89

Para a empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 43.924.624/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
41	1.400	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un.	HPPEL	R$ 0,50
64	1.200	Und	Und	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado.	THIANMA	R$ 3,20
67	8.760	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca.	HPPEL	R$ 3,40
68	10.100	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples, cor branca.	HPPEL	R$ 0,68

Para a empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
16	13	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde dobló com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanziado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).	Bralimpia	R$ 1.187,42
60	130	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo.	Nobre	R$ 67,99
61	170	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil.	Nobre	R$ 26,91
74	330	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	Celeste	R$ 10,84

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
22	300	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA.		
24	500	Und	30g	Creme dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.		
26	150	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma.		
34	340	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro.		
35	350	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.		
59	1.762	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		
65	2.150	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.		
77	550	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.		
80	6.060	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente.		
84	500	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un.		
93	2.150	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002.		

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FC7BD934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
VALIDADE: 10/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de materiais de construção, conforme especificações a seguir:

Reclassificar o item 04 para a Empresa Pesem Comércio e Soluções em Eng. e Meio Ambiente Ltda, tendo em vista o pedido de desclassificação feito pela empresa LP Soluções Comerciais Ltda, no Chat do Portal de Compras Públicas.

Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.014.203/0001-89,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	56	sc	20kg	Argamassa colante AC-I.	Vitaforte	R$ 7,99
07	8	pç	pç	Caixa gordura 250mm	Plastipan	R$ 45,00
08	40	pç	pç	Caixa PVC 2 x 4".	Nacional	R$ 0,47
21	400	m	m	Fio de cobre 2,5mm.	Eletrocon	R$ 0,98
22	255	m	m	Fio de cobre 6mm.	Eletrocon	R$ 2,48
23	640	m	m	Fio de cobre, paralelo, 2 x 1,5mm.	Eletrocon	R$ 1,55
24	504	m²	m²	Forro Macho e Fêmea, Pinus, 1cm de espessura x 2,70 de comprimento.	PSUL	R$ 14,75

Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	24	kg	kg	Arame Galvanziado 14.	Ferfatto	R$ 15,24
17	8	un	un	Disjuntor monofásico 50A.	Tramontina	R$ 9,15

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	BEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	16	un	un	Caixa inspeção de esgoto	Almeida	R$ 17,74
11	15	un	un	Chuveiro 5200w.	Forusi	R$ 31,24
15	8	pç	pç	Conector 10mm, 2 polos, em porcelana.	Foxlux	R$ 3,23
26	24	cx	c/100 un	Grampo para fio - caixa c/100 unidades.	G20	R$ 9,56
28	8	un	un	Haste terra com conector.	Almeida	R$ 28,00
29	48	un	un	Interruptor externo 1 tecla.	Radial	R$ 3,79
30	8	pç	pç	Interruptor interno, 1 tecla, com tomada.	Radial	R$ 6,32
32	16	pç	pç	Isolador para fios, de porcelana, tipo pimentão.	Foxlux	R$ 6,50
41	8	un	un	Luva PVC 25 x 1/2", bucha latão.	Krona	R$ 3,70
46	8	un	350g	Massa para calafetar - embalagem 350g.	Pulvitec	R$ 8,50
50	112	un	un	Parafuso philips 3,5 x 20.	Hd Ferragens	R$ 0,03
51	48	un	un	Parafuso philips 3,5 x 30.	Hd Ferragens	R$ 0,03
55	8	un	un	Placa cega com furo.	Ilumi	R$ 2,32
64	160	kg	kg	Rejunte cimentício colorido Tipo II.	Vitaforte	R$ 3,36
66	16	un	un	Rodapé em Pinus, 5cm x 2,70m de comprimento.	Madeiras Luz	R$ 10,94
69	56	pç	pç	Suporte para lâmpada, em porcelana.	Sika Ligth	R$ 3,34
72	128	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,53 x 5mm.	Isdralit	R$ 29,00
73	32	un	un	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,83 x 5mm.	Brasilit	R$ 36,00
74	128	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 2,44 x 5mm.	Isdralit	R$ 49,00
76	72	un	un	Tomada externa.	Radial	R$ 4,25
77	24	un	un	Tomada interna.	Radiel	R$ 4,09

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
39	40	pç	pç	Linha 5 x 7 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 2 lados.	Catarinense	R$ 29,40
54	32	m²	m²	Piso cerâmico, 50 x 50cm, 1ª linha, cor clara, no mínimo PEI4.	Pisoforte	R$ 25,38
59	2	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 85 x 213, em Eucalipto.	Cesconeto	R$ 445,00

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	24	Um	un	Abraçadeira galvanizada 1.1/4".	Daze Matrimetal	R$ 1,32
05	8	un	un	Bucha redução PVC esgoto 50 x 40.	Plastilit Palstubos	R$ 1,05
10	8	un	un	Cano em PVC, com curva, para caixa de descarga.	Plastilit Palstubos	R$ 13,38
20	8	un	un	Espude plástico para vaso sanitário.	Plastilit Plasbohn	R$ 2,12
35	24	un	un	Joelho PVC 90° 100mm.	Plastilit Palstubos	R$ 3,48
40	8	un	un	Lixa d'água 180.	Cortag Vonder	R$ 2,73
52	800	un	un	Parafuso telheiro para telha de fibrocimento ondulada 5mm com as seguintes especificações: cabeça sextavada, arruela de vedação, galvanizado.	Prayon	R$ 0,45
56	32	un	un	Plug PVC 1/2".	Plastilit Palstubos	R$ 0,49
68	16	un	un	Sifão Sanfonado Ajustável	Plastil Socel	R$ 4,03
70	16	un	un	Tê PVC 100 x 50.	Plastilit Palstubos	R$ 8,30
71	24	un	un	Tê PVC 25mm.	Plastilit Palstubos	R$ 0,69
78	8	un	un	Torneira plástica para cozinha.	Plastilit Socel	R$ 4,43
80	8	un	un	Válvula plástica para lavatório.	Plastilit Socel	R$ 2,07

Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
31	160	pç	pç	Isolador de plástico 36 x 30.	Valper	R$ 0,79
36	24	un	un	Joelho PVC 90° 25 x 1/2", bucha latão.	Plastubos	R$ 3,35
45	80	m	m	Mangueira corrugada 3/4".	Valper	R$ 1,48
63	16	kg	kg	Prego 16 x 21.	Gerdau	R$ 13,86

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	8	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2".	Novo Horizonte	R$ 9,00
09	40	sc	20kg	Cal hidráulica.	Itabranca	R$ 12,90
38	56	un	un	Lâmpada LED 9w.	Avant	R$ 2,25
60	8	un	un	Porta interna - tamanho 60 x 2,10, em Pinus, com marco de 16cm.	Baschirotto	R$ 210,00
61	16	un	un	Porta interna - tamanho 70 x 2,10, em Pinus, com marco de 7cm.	Baschirotto	R$ 210,00

Para a empresa **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 06.099.646/0001-54,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
47	16	dz	dz	Meia cana em Pinus com 2,70m de comprimento.	São Sebastião	R$ 75,50
57	16	un	un	Porta externa - com vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconeto	R$ 425,00
65	176	m²	m²	Revestimento cerâmico de parede 32x45cm, 1ª linha, cor clara.	Angelgress	R$ 21,00

Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ Nº 06.288.902/0001-51,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	104	pç	pç	Cinta 1" x 5 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R$ 8,00
13	104	pç	pç	Coluna 5 x 5 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados	Própria	R$ 8,00
14	64	pç	pç	Coluna 5 x 7 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R$ 12,10
18	32	pç	pç	Espelho 1" x 16 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R$ 24,75
19	32	pç	pç	Espelho 1" x 21 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R$ 32,67
27	120	pç	pç	Guia 1" x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto	Própria	R$ 10,56
42	8	pç	pç	Madeira eucalipto - 2,5cm x 30cm x 540cm.	Própria	R$ 32,00
43	13	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 5cm x 540cm.	Própria	R$ 10,90
44	36	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 7cm x 540cm.	Própria	R$ 16,20
53	180	pç	pç	Pau 5 x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R$ 21,50
67	232	pç	pç	Sarrafo 1" x 7 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R$ 8,10

Para a empresa **PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	8	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2".	Novo Herc	R$ 10,60 R$ 9,00
25	8	un	un	Fossa séptica 4P.	Ramos	R$ 144,27
48	480	un	un	Meio tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R$ 1,35
62	8	un	un	Poste galvanizado 7 metros, monofásico, fio 10mm, com caixa em policarbonato.	LG	R$ 1030,00
75	4000	un	un	Tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R$ 1,30

Para a empresa **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 90.206.509/0001-88,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
16	8	cj	cj	Conjunto bacia convencional lavatório mais coluna, 1ª linha, cor clara (03 peças – vaso sanitário, pia e coluna).	Icasa	R$ 303,50
33	8	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,00m x 1,00m.	Cesconetto	R$ 230,00
34	28	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,20m x 1,00m.	Cesconetto	R$ 230,00
37	728	m²	m²	Lambri Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento.	Santo Antonio	R$ 30,50
58	16	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconetto	R$ 405,00
79	24	barra	barra	Tubo PVC esgoto 40mm	Tubozan	R$ 20,50

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
49	40	pç	pç	Parafuso inox para fixação de lavatórios e colunas com bucha 10.		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BAB7654B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10005/2024 – SRP FMS** para **aquisição de medicamentos controlados, para a**

Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
35 - Morfina 10mg/ml	R$ 2,4416
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA **CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70**	
4 - Amitriptilina 25mg	R$ 0,0320
11 - Carbonato de Lítio 300mg	R$ 0,1850
33 - Levomepromazina 100mg	R$ 0,5800
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ: 67.729.178/0005-72** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
14 - Clorpromazina 25mg	R$ 0,2500
32 - Imipramina 25mg	R$ 0,3900
38 - Risperidona 2mg	R$ 0,0890
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ: 44.734.671/0022-86** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
15 - Clorpromazina 25mg/5ml	R$ 2,2000
19 - Etomidato 10ml	R$ 14,0000
21 - Fenitoína 50mg/ml injetável	R$ 2,5000
23 - Fenobarbital 100mg/2ml injetável	R$ 2,3300
24 - Fenobarbital 4% solução oral (gotas) frasco 20ml	R$ 3,9700
25 - Fentanila citrato 0,5mg/10ml frasco ampola 10ml	R$ 3,9000
29 - Haloperidol 20mg/ml solução oral gotas frasco 20ml	R$ 3,1000
31 - Haloperidol 5mg/ml	R$ 1,9500
36 - Naloxona 0,4mg/ml – ampola 1ml	R$ 5,9000
37 - Risperidona 1mg	R$ 0,0790
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 94.389.400/0001-84** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Ácido valpróico/valproato de sódio 500mg	R$ 0,4900
8 - Biperideno 5mg/ml injetável	R$ 2,2000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ: 07.752.236/0001-23** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 250MG	R$ 0,2189
9 - Carbamazepina 200mg	R$ 0,1643
10 - Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral – frasco 100ml	R$ 6,7000
13 - Clorpromazina 100mg	R$ 0,2900
18 - Divalproato de sódio 500mg ER	R$ 0,9900
22 - Fenobarbital 100mg	R$ 0,1300
28 - Haloperidol (decanoato) 50mg/ml solução injetável	R$ 4,1200
30 - Haloperidol 5mg	R$ 0,0800
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 21.681.325/0001-57** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Ácido valpróico/valproato de sódio 50mg/ml xarope – frasco 100ml	R$ 4,7800
7 - Biperideno 2mg	R$ 0,2500
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **CNPJ: 73.856.593/0001-66** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
27 - Fluoxetina 20mg	R$ 0,0650
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Aripiprazol 10mg	R$ 0,3500
6 - Aripiprazol 15mg	R$ 0,4200
12 - Clonazepam 2,5mg/ml gotas	R$ 2,1500
16 - Diazepam 10mg/2ml injetável	R$ 0,7000
17 - Diazepam 5mg	R$ 0,0420
20 - Fenitoína 100mg	R$ 0,1050
26 - Flumazenil 0,5mg/5ml ampola 5ml	R$ 6,0000
34 - Midazolan 15mg/ml	R$ 1,7300
39 - Suxametônio 100mg (succinilcolina)	R$ 23,5000
40 - Tramadol 100mg/2ml	R$ 1,2000

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B2FF4CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4256 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 262.740,11(DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 262.740,11 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e onze centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 3.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (29)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (56)	R$ 600,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (71)	R$ 1.449,71
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (89)	R$ 500,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (95)	R$ 1.200,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (123)	R$ 4.200,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2033	PROJ/ATIV.RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (21)	R$ 3.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (135)	R$ 1.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166)	R$ 240.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (173)	R$ 130,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (421)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1218)	R$ 600,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R$ 560,40
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1214)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 262.740,11**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 949,71
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R$ 1.000,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (57)	R$ 600,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (96)	R$ 1.200,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (121)	R$ 4.200,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2033	PROJ/ATIV.RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (14)	R$ 3.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (182)	R$ 130,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410)	R$ 142.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (560)	R$ 106.060,40
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	

339030	MATERIAL DE CONSUMO (910)	R$ 3.600,00
Total		**R$ 262.740,11**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos23(vinte e três dias)dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88108ACF

